ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quarta-feira, 04 de julho de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12336 | 116 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 3
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 48
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 79
EMPRESAS PÚBLICAS 81
MUNICIPALIDADE 82
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 116
DIVERSOS 116

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.173, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora SHYRLENE OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeada por meio do Decreto nº 1.148, de 9 de fevereiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 22 de junho 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.174, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Altera lotação de servidores, nos termos do Anexo Único.

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º Alterar a lotação dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo de eventual disponibilização anterior que tenha ocorrido através de Portaria.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2018.
Rio Branco-Acre, 22 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Lotação	Nova lotação
ANDRÉ LUCAS FERREIRA XIMENES	CEC-6	SEPN	SEJUDH
ANDREIA MIRANDA DE SOUZA BARROS	CEC-4	SEDS	SESACRE

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.186, DE 3 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0001814-5/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora MARIA EVERLENE DO CARMO GUERREIRO, do cargo de Professor PE-5, matrícula nº 215031-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Estado de Educação e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2001.
Rio Branco-Acre, 3 de julho 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.187, DE 3 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0009008-8/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor LEILSON DA COSTA DE MENEZES, do cargo de Apoio Administrativo II 30h – Classe III, matrícula nº 9400346-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Estado de Educação e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2018.
Rio Branco-Acre, 3 de julho 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.188, DE 3 DE JULHO DE 2018

Torna sem efeito Decreto nº 4.316, de 23 de julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o despacho proferido pela Secretária de Estado da Gestão Administrativa nos autos nº 0006340-4/2018/SEE, que aprovou o Parecer nº 793/2018, do Departamento Jurídico da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa,
CONSIDERANDO a demonstração e comprovação da não efetivação da cessão a que se refere o processo acima mencionado,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.316, 23 de julho de 2012, publicado no DOE nº 10.848, de 24 de julho de 2012, que cedeu, mediante requisição, a servidora LINDOMAR RIBEIRO GONÇALVES ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, bem como a prorrogação da cessão por meio do Decreto nº 5.710, de 2 de maio de 2013, publicado no DOE nº 11.040, de 3 de maio de 2013.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 3 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 9.071, DE 7 DE JUNHO DE 2018

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.321, de 11 de junho de 2018, página 1).
Decreta horário de expediente corrido em razão do calendário oficial da Copa do Mundo FIFA 2018.
No Anexo Único:
- onde se lê:

Data do evento	Horário do jogo	Partida	Horário de expediente
...	...	...	...
06/07 ou 07/07 (Quartas)*	9h	Brasil x ---	13h às 18h**
...	...	...	...

- leia-se:

Data do evento	Horário do jogo	Partida	Horário de expediente
...	..	...	..
06/07 ou 07/07 (Quartas)*	13h	Brasil x ---	8h às 12h**
...	...	...	...

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PRES/CPGE Nº 010, DE 03 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso VI, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando os termos do Parecer Prévio/CG nº 008/2018 e do Parecer Complementar/CG nº 14/2018, ambos da Corregedoria-Geral da PGE/AC, exarados no Processo Administrativo PGE/AC nº 2015.056.000652-6;
Considerando a deliberação unânime do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado do Acre na reunião extraordinária em 03 de julho de 2018;
RESOLVE
Art. 1º Declarar aprovado o Procurador Avelino Ferreira Barbosa Filho no estágio confirmatório na carreira de Procurador do Estado do Acre, Classe I, bem como sua estabilidade no serviço público, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, conforme o que dispõe o artigo 132, parágrafo único, da Constituição Federal, e demais normas que regulam a matéria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.
Rio Branco, 03 de julho de 2018.

Leonardo Silva Cesário Rosa
Procurador-Geral do Estado do Acre, em exercício
Presidente do Conselho da PGE/AC

PORTARIA PRES/CPGE Nº 011, DE 03 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso VI, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 33-B, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como na Resolução PRES/CPGE n° 17, de 16 de junho de 2015;
Considerando os termos do Parecer/CPGE nº 004/2018 exarado no Processo Administrativo PGE/AC nº 2018.056.000210-3;
Considerando a deliberação unânime do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado do Acre em reunião extraordinária realizada em 03 de julho de 2018;
RESOLVE
Art. 1º Promover o Procurador Avelino Ferreira Barbosa Filho para a Classe II da Carreira de Procurador do Estado do Acre, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, por haver preenchido os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, conforme disciplinado na Resolução PRES/CPGE n° 17, de 16 de junho de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.
Rio Branco, 03 de julho de 2018.

Leonardo Silva Cesário Rosa
Procurador-Geral do Estado do Acre, em exercício
Presidente do Conselho da PGE/AC

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO
PORTARIA/DLP/ N° 23 DE 03 DE JULHO DE 2018
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 22/2018 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, assinado no dia 21/05/2018, com vigência de até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, tendo como objeto a aquisição de Baterias veiculares, para atender as necessidades da Policia Militar do Estado do Acre- PMAC, conforme especificações constantes no termo de referência que integrou o processo LIC 05/2017 do Pregão Presencial SRP nº 264/2017- CPL 03, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Francisco Reginaldo Carneiro – CAP PM e matrícula 9001863-1;
II - Gestor Substituto: Francisco Marcolino do Nascimento Filho – 2º SGT PM e matrícula 90211080-1;
III- Fiscal Titular: Mauro Diego da Conceição Alves– 3º SGT PM e matrícula 9122575-1;
IV - Fiscal Substituto: José Leonilson Gomes da Silva – 3º SGT PM e matrícula 9120955-1;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2018.

Marcos da Silva Kinpara – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2018
I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.
II – FORNECEDORES: FIBRATEX COMERCIAL EIRELE – EPP e ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA – EIRELI – ME
III – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes a fim de atender as necessidades da Polícia Militar.
IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014 e demais normas correlatas.
V – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 154/2018 – CPL 03
VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 02 de julho de 2018.

VIII – ASSINAM: O senhor Marcos da Silva Kinpara – Cel. PM, pela Contratante, e os senhores Júnior Rodrigues da Silva e Pablo Roberto Mendes de Sousa, pelas Contratadas.

ENCARTE I
TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO
(Processo nº 0005469-6/2018)
Pregão Presencial SRP nº 154/2018 - CPL 03
a) FIBRATEX COMERCIAL EIRELE – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.889.493/0001-98, com sede à Avenida Agrícola Paes Barros, 1516ª, Bairro Porto, Cuiabá, Mato Grosso, Fone: (65) 3025-7409 e (68) 99931-2997, representada pelo(a) Senhor(a) Júnior Rodrigues da Silva, RG nº 1040154-7 SSP/AC e CPF nº 926.586.792-20, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QUANTIDADE MÁXIMA PARA CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	UNIFORME 4º CÁQUI				
01	BLUSA MANGA COMPRIDA CÁQUI (GANDOLÃO)	34	02	93,99	187,98
02		36	07	93,99	657,93
03		38	84	93,99	7.895,16
04		40	284	93,99	26.693,16
05		42	658	93,99	61.845,42
06		44	924	93,99	86.846,76
07		46	502	93,99	47.182,98
08		48	207	93,99	19.455,93
09		50	78	93,99	7.331,22
10		52	26	93,99	2.443,74
11		54	11	93,99	1.033,89
12		56	22	93,99	2.067,78
	SUBTOTAL				263.641,95
25	CAMISETA MEIA-MANGA CÁQUI	PP	15	23,50	352,50
26		P	416	23,50	9.776,00
27		M	1.482	23,50	34.827,00
28		G	580	23,50	13.630,00
29		GG	249	23,50	5.851,50
30		EG	63	23,50	1.480,50
	SUBTOTAL				65.917,50
31	GORRO OFICIAL SUPERIOR	P	09	25,00	225,00
32		M	26	25,00	650,00
33		G	19	25,00	475,00
34		GG	04	25,00	100,00
	SUBTOTAL				1.450,00
35	GORRO OFICIAL SUBALTERNO	P	15	23,90	358,50
36		M	104	23,90	2.485,60
37		G	68	23,90	1.625,20
38		GG	08	23,90	191,20
	SUBTOTAL				4.660,50
39	GORRO SUBTENENTE E SARGENTO	P	140	23,00	3.220,00
40		M	632	23,00	14.536,00
41		G	505	23,00	11.615,00
42		GG	61	23,00	1.403,00
	SUBTOTAL				30.774,00
43	GORRO CABO E SOLDADO	P	169	23,50	3.971,50
44		M	734	23,50	17.249,00
45		G	234	23,50	5.499,00
46		GG	77	23,50	1.809,50
	SUBTOTAL				28.529,00
	UNIFORME 4º B PRETO				
47	BLUSA MANGA COMPRIDA PRETA (GANDOLÃO)	40	10	120,00	1.200,00
48		42	26	120,00	3.120,00
49		44	32	120,00	3.840,00
50		46	25	120,00	3.000,00
51		48	16	120,00	1.920,00
52		50	08	120,00	960,00
53		54	02	120,00	240,00
	SUBTOTAL				14.280,00
54	CALÇA PRETA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	40	12	118,00	1.416,00
55		42	33	118,00	3.894,00
56		44	33	118,00	3.894,00
57		46	22	118,00	2.596,00
58		48	13	118,00	1.534,00
59		50	06	118,00	708,00
	SUBTOTAL				14.042,00
60	CAMISETA MEIA-MANGA PRETA	PP	02	22,00	44,00
61		P	19	22,00	418,00
62		M	54	22,00	1.188,00
63		G	35	22,00	770,00
64		GG	07	22,00	154,00
65		EG	02	22,00	44,00
	SUBTOTAL				2.618,00

66	GORRO BOPE	P	09	24,00	216,00
67		M	58	24,00	1.392,00
68		G	45	24,00	1.080,00
69		GG	07	24,00	168,00
SUBTOTAL					2.856,00
UNIFORME 4º B VERDE AMBIENTAL					
70	BLUSA MANGA COMPRIDA VERDA CAMUFLADO (GANDOLÃO)	38	04	119,00	476,00
71		40	09	119,00	1.071,00
72		42	13	119,00	1.547,00
73		44	25	119,00	2.975,00
74		46	10	119,00	1.190,00
75		48	09	119,00	1.071,00
76		50	02	119,00	238,00
77		52	02	119,00	238,00
78		56	02	119,00	238,00
SUBTOTAL					9.044,00
79	CALÇA VERDE AMBIENTAL DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	38	04	119,00	476,00
80		40	09	119,00	1.071,00
81		42	14	119,00	1.666,00
82		44	24	119,00	2.856,00
83		46	10	119,00	1.190,00
84		48	09	119,00	1.071,00
85		50	02	119,00	238,00
86		52	02	119,00	238,00
87		56	02	119,00	238,00
SUBTOTAL					9.044,00
88	CAMISETA MEIA-MANGA VERDE	P	15	22,50	337,50
89		M	40	22,50	900,00
90		G	14	22,50	315,00
91		GG	05	22,50	112,50
92		EG	02	22,50	45,00
SUBTOTAL					1.710,00
93	CHAPÉU TROPICAL	P	10	49,50	495,00
94		M	44	49,50	2.178,00
95		G	22	49,50	1.089,00
SUBTOTAL					3.762,00

b) ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA – EIRELI – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.326.764/0001-04, com sede à Rua Sargento Walter Pereira da Silva, nº 37, Noemia Arcelina, Cachoeirinha – PE, fone: (61) 3032-1541 e (61) 98238-9403, representada pelo(a) Senhor(a) Pablo Roberto Mendes de Sousa, CPF nº 709.167.721-87, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QUANTIDADE MÁXIMA PARA CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	CALÇA CÁQUI DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	34	02	57,75	115,50
14		36	06	57,75	346,50
15		38	75	57,75	4.331,25
16		40	290	57,75	16.747,50
17		42	666	57,75	38.461,50
18		44	913	57,75	52.725,75
19		46	507	57,75	29.279,25
20		48	211	57,75	12.185,25
21		50	75	57,75	4.331,25
22		52	28	57,75	1.617,00
23		54	14	57,75	808,50
24		56	18	57,75	1.039,50
SUBTOTAL					161.988,75

CORPO DE BOMBEIROS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096320339/2018 DO DIA 03 de Maio de 2018;
PARECER JURÍDICO Nº 0103/2017
PROCESSO Nº CD032/2018
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e VIANNA E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA QUE VISA A CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS LOTADOS NO CBMAC NOS TRABALHOS COM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111929040000; FUNESBOM; Natureza da Despesa: SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA QUE VISA A CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS LOTADOS NO CBMAC NOS TRABALHOS COM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 33 90 39 00 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
01	SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA QUE VISA A CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS LOTADOS NO CBMAC NOS TRABALHOS COM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	UND	01	9.240,00	9.240,00
Total					9.240,00

ASSINAM: CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e VIANNA E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO:609320091/2018DO DIA 20 de fevereiro de 2018;
PARECER JURÍDICO Nº 021/2018
PROCESSO Nº CD015/2018
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e LICITADA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de vagas em curso de capacitação profissional.
ORÇAMENTO: Programa de Trabalho:6182111929040000;FUNESBOM; Natureza da Despesa: Aquisição de vagas em curso de capacitação profissional – 33 90 39 6500.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
01	AQUISIÇÃO DE VAGAS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	UND	01	5.580,00	5.580,00
Total					5.580,00

ASSINAM: CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e LICITADA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI - ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096320265/2018 DO DIA 03 de Abril de 2018;
PARECER JURÍDICO Nº 067/2018
PROCESSO Nº CD032/2018
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e J E R DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111929040000; FUNESBOM; Natureza da Despesa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – 44 90 52 35 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	UND	01	7.995,00	7.995,00
Total					7.995,00

ASSINAM: CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e J E R DA SILVA – ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096320448/2018 DO DIA 24 de Maio de 2018;
PARECER JURÍDICO Nº 114/2018
PROCESSO Nº CD048/2018
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e J E R DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.
ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111929040000; FUNESBOM; Natureza da Despesa: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL –33 90 39 93 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	UND	01	7.981,50	7.981,50
Total					7.981,50

ASSINAM: CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e J E R DA SILVA – ME.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

PORTARIA Nº 086 DE 26 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário “On Line” nº. 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Designar como GESTOR do Contrato nº 20/2017 o servidor, TENCLAR VALUS DA SILVA matrícula nº 9257322-1; GESTOR SUBSTITUTO: VALDISNEY SALDANHA DE SOUZA, matrícula nº 9327908 -1; FISCAL: ROSIMEIRE DE FREITAS CARDOSO, matrícula nº 73725-1; FISCAL SUBSTITUTO: ENIRES DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula Nº 73873 -1. Para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos de informática, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária.
Esta Portaria tem efeito a partir de 26 de junho de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis Da Silva
Secretário De Estado De Agropecuária.
Decreto Nº 014/2015

SEDS

PORTARIA Nº 061/2018/GAB/SEDS, DE ¬ 28 DE JUNHO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando, solicitação oriunda do Memorando n° 002/2018, expedido pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,
RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da PORTARIA N° 042/2018/GAB/SEDS, de 29 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 21 de junho de 2018.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PROCESSO ORIGINAL nº 0010808-8/2018 ANEXO PROC. 18536-5/2015
INTERESSADO(A): ANA PAULA DA SILVA GOMES
ASSUNTO: Promoção, Classe e Referência.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV, artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, acolho os termos do DESPACHO da Secretária da SGA e do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão Administrativa, HOMOLOGO a promoção da servidora ANA PAULA DA SILVA GOMES, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matricula Funcional 9200886-3, para a Classe III Referencia 1, da Carreira de Especialista, lotada nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.
Determino o cumprimento das demais formalidades instituídas em lei.
Rio Branco, 28 de junho de 2018.

Gabriel Maia Gelpke
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 1.663, de 29 de Junho de 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE
Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇAO
01	Elias de Lima Bezerra	9389954	01	Professor Nível Superior	Apto
02	Maria Leene Moura de Sousa	9090428	12	Professor Nível Superior	Apta
03	Maria Patricia dos Santos Moreira	9358366	02	Apoio Adm. Educacional	Apta
04	Marta Ricardo dos Santos	9105999	14	Professor Nível Superior	Apta
05	Natharça Mangueira de Sousa	9382127	02	Professor Nível Superior	Apta
06	Nilzete Costa de Melo	0363278	04	Professor Nível Superior	Apta

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 1.664 de 29 de Junho de 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇAO
01	Albanir da Silva Lebre	9250280	05	Professor Nível Superior	Apto
02	Alcenira Castro da Costa Lima	9298673	04	Professor Nível Superior	Apta
03	Aurineia Alves de Lima Castro	9172734	11	Professor Nível Superior	Apta
04	Aurivan Brandão Guimarães	9335145	05	Professor Nível Superior	Apto
05	Charles Roberto Oliveira dos Santos	9319255	02	Professor Nível Superior	Apto
06	Cristian da Silva Lameira	9338098	04	Professor Nível Superior	Apto

07	Diana Ketlem Paula do Nascimento	9332570	05	Professor Nível Superior	Apta
08	Elizangela Amorim Lima	0338885	04	Professor Nível Superior	Apta
09	Elziete dos Santos Santana	9086455	08	Professor Nível Superior	Apta
10	Lindomar de Souza Torres Araújo	0349437	03	Professor Nível Superior	Apta
11	Luiz Roberto de Oliveira Lima	9178660	03	Professor Nível Superior	Apto
12	Maria das Graças da Silva Melo	9390847	01	Professor Nível Superior	Apta
13	Maria Lenilda de Lima Martins	9238123	06	Professor Nível Superior	Apta
14	Paula Regina de Moura Leão da Silva	9094873	15	Professor Nível Superior	Apta
15	Sandra Sales de Oliveira	9087028	07	Professor Nível Superior	Apta
16	Tayná de Lima Pontes	9395997	01	Professor Nível Superior	Apta

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1688, de 03 de julho de 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - DESTITUIR a servidora Antonia Ynara Lopes de Azevedo, matrícula nº 9474595-1, da função de Coordenadora Administrativa do Núcleo de Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Assis Brasil.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1532 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10233-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Ednéia Moura Sampaio, Apoio Adm.NI, matrícula nº 247286-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.02.12 a 13.11.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.07.18 a 29.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1533 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10226-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Luzimar Cardoso dos Santos, Professora P2, matrícula nº 2382679-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.02.08 a 05.02.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 24.05.18 a 21.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1534 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10239-6/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria da Conceição Magalhães Del Aguila, Apoio Adm.NI, matrícula nº 132756-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) periodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.89 a 30.07.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.06.18 a 04.09.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1535 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10250-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Jeane Junqueira Marui, Professora P2, matrícula nº 9080040-6, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.04.06 a 23.06.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 30.07.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1536 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10311-6/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria das Graças Pacífico Bezerra, Professora P2, matrícula nº 242373-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.03.08 a 17.03.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.06.18 a 17.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1537 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10340-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Jeane da Silva Ferreira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 327930-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.05.94 a 08.05.99.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 24.05.18 a 21.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1538 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10330-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Rosenir Medeiros Barros, Professora P2, matrícula nº 283002-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.07 a 21.03.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.05.18 a 11.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1539 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10332-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Guerino Teodoro de Menezes, Professor P2, matrícula nº 2353628-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.03.07 a 20.03.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.18 a 27.11.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1540 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10335-3/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Guerino Teodoro de Menezes, Professor P2, matrícula nº 2353628-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.07 a 21.03.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.18 a 27.11.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1541 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10286-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Lopes Kaxinawa, Professor P2, matrícula nº 193356-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) periodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.05.86 a 06.05.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.02.18 a 21.05.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1542 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10306-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Nascimento Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 289248-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.90 a 28.02.95.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.18 a 28.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1543 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10316-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Ana Maria Rodrigues da Silva, Professora P2, matrícula nº 2382015-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.04.07 a 12.04.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.06.18 a 14.12.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1544 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10307-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Antonieta Araújo Costa, Professora P2, matrícula nº 235415-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.05.07 a 12.05.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.07.18 a 13.10.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1545 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10319-5/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Luzia Barros da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 290696-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.06.18 a 12.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1546 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10317-3/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Elizete Araújo Parnaiba, Apoio Adm. NI, matrícula nº 328359-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.05.99 a 06.08.04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.06.18 a 17.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1547 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10339-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Alves Lopes, Professora P2, matrícula nº 2356376-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.05.13 a 12.05.18.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.06.18 a 08.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1548 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10314-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Marlice da Silva Ribeiro, Apoio Adm.NI, matrícula nº 229776-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.02.97 a 18.03.02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.06.18 a 15.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1549 de 25 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10325-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Francisca Nobre de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 2352370-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.05.03 a 12.05.08.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.05.18 a 17.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1595 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10645-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Cícero Manoel da Silva, Apoio adm.NI, matrícula nº 305669-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.03.05 a 30.03.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.06.18 a 01.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1597 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10647-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Dioricy de Moura Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 248142-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.95 a 28.02.00.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.06.18 a 08.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1598 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10364-5/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Lindacy de Melo Leite, Professora P1, matrícula nº 245739-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.05.07 a 18.05.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.07.18 a 06.10.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1599 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10279-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Jocilene Silva de Andrade, Professora P2, matrícula nº 325813-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.05.94 a 13.05.04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.07.18 a 09.01.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1600 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10327-4/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Ferreira Abdallah, Professora P2, matrícula nº 230170-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.05.12 a 09.05.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.06.18 a 17.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1601 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10359-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Mariley Lima do Nascimento, Apoio Adm. NI, matrícula nº 325368-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.06.05 a 12.05.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.06.18 a 08.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1602 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10475-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Celina Costa de Andrade, Apoio Adm.NI, matrícula nº 221457-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01(um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.08.01 a 05.08.06.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.06.18 a 04.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1603 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10313-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Isa de Sena Otaviano, Apoio Adm.NI, matrícula nº 161136-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.95 a 29.07.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.06.18 a 14.03.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1604 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 9507-3/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Carlândia Marques Ripardo., Professora P2, matrícula nº 2378361-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.05.92 a 25.05.97.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.18 a 28.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1605 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 9884-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Lucinete Lima da Silva, Professora P2, matrícula nº 150142-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.04.08 a 28.04.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.18 a 29.10.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1606 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10086-6/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Teixeira de Lima, Professora P2, matrícula nº 2376679-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.03.99 a 08.03.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.07.18 a 05.04.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1607 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10129-4/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Henoc Augusto da Silva, Professor P2, matrícula nº 170780-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.01 a 22.10.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.08.18 a 01.02.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1608 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10210-4/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Evinaldo Barbosa de Paulo, Professor P2, matrícula nº 1660-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.03.98 a 08.03.08.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.18 a 27.01.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1609 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10312-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Claúdia Maria de Amorim Oliveira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 53309-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.07.09 a 29.07.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.07.18 a 29.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1610 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10409-5/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Filomeno Pereira de Sousa, Professor P2, matrícula nº 154598-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.01 a 06.05.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.06.18 a 15.12.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1611 de 26 de junho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 10656-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Francisco Mendes Bezerra, Professor P2, matrícula nº 254630-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.01.11 a 04.01.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.06.18 a 14.09.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO ENA OLIVEIRA DE PAULA

RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMITÊ EXECUTIVO: ENA OLIVEIRA DE PAULA
(Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – D.O.E., Nº 12.206, de 22 de dezembro de 2017, página 109)
Onde se lê: Em favor da empresa: M. S. Lima Eireli
Leia-se: Em favor da empresa: W. R. F. Santana Construções LTDA - ME
Onde se lê: R$ 19.955,00 (dezenove mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais)
Leia-se: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinqüenta reais)
Rio Branco -AC, 29 de junho de 2018.

Rosa Maria da Cruz de Souza
Presidente do Comitê Executivo
(Torna–se sem efeito a publicação do Termo de Homologação publicado no dia 22 de dezembro de 2017, Diário Oficial do Estado do Acre nº. 12.206, página 109. Devido ao Processo Administrativo nº 01/2018).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018 – CPL 02, em favor de: EDCARLOS SILVA DE OLIVEIRA, para o Item 01, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Rio Branco (AC), 28 de maio de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE Nº 12.314, Pág. 20, ocorrida em 30/05/2018)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 226/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2017 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0003991-4/2017)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de água mineral, em garrafão plástico de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 155/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003991-4/2017.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinqüenta reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.004.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno e da Rede Pública Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de 01 de junho de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de junho de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Masatoshi Barros Nishizawa - Masatoshi B. Nishizawa – ME - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1581 DE 21 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 226/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA – ME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de água mineral, em garrafão plástico de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 155/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003991-4/2017:

I – Gestor Titular: AIRES PERGENTINO DA SILVA – Matrícula: 9095470-9
II – Gestora Substituta: EMILY GANUM AREAL – Matrícula: 356336
III – Fiscal Titular: AILTON CASSIANO DA CONCEIÇÃO - Matrícula: 230120-1
IV – Fiscal Substituto: JONES RIBEIRO SOARES – Matrícula: 343765-3/5
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.690, DE 3 DE JULHO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0009872-8/2018, instaurado a partir da Portaria nº 1.482, de 6 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.319, de 7 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.691, DE 3 DE JULHO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 05/2018/DPAD/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07 de julho de 2018, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 208/GAB/SEE, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” Nº 12.236, de 06 de fevereiro de 2018, inerentes ao Processo de Sindicância nº 0002260-1/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1626 DE 28 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0620 de 14 de março de 2018.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 009/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, no município de Rio Branco AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº 486/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	MATRÍCULA	LOCAL
Gestora: Francisca Arcanja de Araújo Pereira	276987	RIO BRANCO URBANO
Gestora Substituta: Regislane da Conceição Xavier dos Reis	9096469-6	
Fiscal: Cleiciete da Silva Morais de Oliveira	9300910-4	
Fiscal Substituto: Renildo Rodrigues de Souza	389790-1	
Gestor: Antonio Trindade Bandeira da Silva Moura	124737	RIO BRANCO RURAL
Gestor Substituto: José Eronilson de Oliveira Lima	2383705-1	
Fiscal: Jessildo da Conceição Oliveira	236977-1	
Fiscal Substituta: Rilda de Souza Nascimento	701270-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1627 DE 28 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0621 de 14 de março de 2018.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 198/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 778/2015 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: Antonio Trindade Bandeira da Silva Moura – Matrícula: 124737
II – Gestor Substituto: José Eronilson de Oliveira Lima – Matrícula: 2383705-1
III – Fiscal Titular: Jessildo da Conceição Oliveira – Matrícula: 236977-1
IV – Fiscal Substituta: Rilda de Souza Nascimento – Matrícula: 701270-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1628 DE 28 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1335 de 16 de maio de 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 203/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Operador de Roçadeira, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 082/2016 – (ADESÃO SEMEIA), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNÍCIPIO
GESTOR:	ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO	185698-1	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ DOS SANTOS PINTO	2382814-1	
FISCAL:	JOSÉ GILVAN DE SOUZA	327662-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA OLIVEIRA	236675-1	
GESTOR:	OCIMAR PEREIRA XAVIER	21091-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	205079-1/2	
FISCAL:	VANUSA CHAGAS ALMADA	324701-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	354678-2	
GESTOR:	LENILSON BAQUER DE BARROS	910504-4	PORTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	GETÚLIO POLICARPO DE BARROS	155217-1	
FISCAL:	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA	238538-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	SANDRA CESÁRIO DOS SANTOS	9421610-1	
GESTOR:	VICENTE FERNANDES NOGUEIRA	9209573-5	RIO BRANCO URBANA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANTONIO ARAUJO RODRIGUES	241342-1	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	AVANY DE OLIVEIRA BRITO	2754134-2/3	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	2376563-1	
FISCAL:	MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	9227156-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	DULCELINA TEIXEIRA ALMEIDA	327891-1	
GESTOR:	GILEUDE DE ALMEIDA COSTA	325945-2	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ DELCIMAR DE LIMA GUIMARÃES	9067558-1	
FISCAL:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ARLETE NUNES	249947-1	
GESTOR:	LEDA MARIA SANTIAGO DE ASSIS	2355035-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA COSTA SANTOS	9260528-9	
FISCAL:	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	247952-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NORBERTA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9201220-1	
GESTOR:	ROSINEIDE RODRIGUES LOPES	340286-2	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	THIAGO BARBOSA DE MENEZES	9213759-1	
FISCAL:	MARIA AUDILENE SILVA DO NASCIMENTO	9201130-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MIDIAN VICENTE DE OLIVEIRA FORTES	9484078-1	
GESTOR:	CHARLES ANDRE ROSA CAVALCANTE	271721-1	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA ZILAIDE NOGUEIRA CLEMENTE	305146-1	
FISCAL:	RINAURO DE FREITAS LIMA	9064761-7	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	
GESTOR:	LUCIMAR DE FIGUEIREDO MELO	179205-1	JORDÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	ÁLIFE LIMA MACIEL	9475540-1	
FISCAL:	LEILA DE FIGUEIREDO SILVA	365815-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCO ORLEIS DA SILVA OLIVEIRA	9207023-7	
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	WEIGA SOARES MENEZES	9153543-3	
FISCAL:	ALZENIR FELIPE DE MELO INÁCIO	9136630-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	PAULO MIGUEL CLAUDINO SANTANA	196550-1	
GESTOR:	FRANCISCA ARAGÃO LEITE	160962-6	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	CLAUDIO JULIO MADEIRO DE LIMA	9062440-1/4	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	161519-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	VANIA LUCIA MELO MONTEIRO	2387768-1/2	
GESTOR:	ZILAH CARVALHO MASTUB DE OLIVEIRA	2367246-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO RAMOS DE MELO	237388-1	
FISCAL:	DILMA DOS SANTOS AMORIM	2385147-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENITE ARAÚJO VERÇOSA	9143742-5	
GESTOR:	ÉLITO ALISSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	9168702-13	MARECHAL THAUMATUR-GO
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA SILVANIA FIRMINO DO NASCIMENTO	292532-2	
FISCAL:	JULIA DALESCA SILVA	9484140	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ALDENISSE DA SILVA BATISTA	247260-1	
GESTOR:	REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9381287-1	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	342343-2	
GESTOR:	MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES	9085629-16	PORTO WALTER
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA CLEUVA ALVES DE OLIVEIRA	9113029-12	
FISCAL:	ADAILDO CÂNDIDO DE SOUZA	9432906-01	
FISCAL SUBSTITUTO:	CARLA OLIVEIRA DAS CHAGAS	9102833-16	
GESTOR:	ANTONIO TRINDADE BANDEIRA DA SILVA MOURA	124737	RIO BRANCO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ERONILSON DE OLIVEIRA LIMA	2383705-1	
FISCAL:	JESSILDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	236977-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
GESTOR:	MÁXIMA SALES PINHEIRO	920361-5	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA CARLA RIBEIRO LIMA	9317902-2	
FISCAL:	FRANCISCO NÉLIO ARAÚJO DA SILVA	9173358-8	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALAN CARLOS GONÇALVES FERREIRA	236950-1/2	
GESTOR:	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DAMASCENO	153958-1	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	9475087-1	
FISCAL:	EDISEU RIBEIRO VERÍSSIMO	9291687-6	
FISCAL SUBSTITUTO:	WANIA MARIA MARQUES DE CARVALHO	9364889-3	
GESTOR:	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	165328-8	MANOEL URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	DAVINA DE ARAÚJO MARTINS	304816-1	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	VÂNIA DOS SANTOS DE SOUZA	9466509-2	
GESTOR:	CARDOCÍ PAIVA DE LIMA	264504-1	FEIJÓ
GESTOR SUBSTITUTO:	RAIMUNDA BEZERRA DIAS	289701-1	
FISCAL:	JOSÉ DEUSMAR DE LIMA	330841-2/5	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA NASCIMENTO	9444343-1	

GESTOR:	JERRY CORREIA MARINHO	9220330	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO	340839-3	
FISCAL:	LUCINEIDE MARIA DE ARAÚJO	333999-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NOÉLIA MARQUES GADELHA DA SILVA	166669-1	
GESTOR:	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	195081-2	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA CLAUDETE LIMA DE ARAÚJO	9385134-3	
FISCAL:	NEIDE SANTOS MACIEL	275743-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANA MARIA DA SILVA FERREIRA SANTOS	244414-1	
GESTOR:	JOSÉ FERNANDES GÓIS	9062190-1	MANCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS REIS	157708-2	
FISCAL:	SUZAMEIRE LIMA DE OLIVEIRA	324922-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	OZILENE OLIVEIRA DIAS	9174798-9	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1629 DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1300 de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 389/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J. F. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, para atender as demandas, das Regionais do Baixo Acre e Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 804/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNÍCIPIO
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	WEIGA SOARES MENEZES	9153543-3	
FISCAL:	ALZENIR FELIPE DE MELO INÁCIO	9136630-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	PAULO MIGUEL CLAUDINO SANTANA	196550-1	
GESTOR:	ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO	185698-1	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ DOS SANTOS PINTO	2382814-1	
FISCAL:	JOSÉ GILVAN DE SOUZA	327662-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA OLIVEIRA	236675-1	
GESTOR:	LENILSON BAQUER DE BARROS	910504-4	PORTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	GETÚLIO POLICARPO DE BARROS	155217-1	
FISCAL:	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA	238538-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	SANDRA CESÁRIO DOS SANTOS	9421610-1	
GESTOR:	REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9381287-1	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	342343-2	
GESTOR:	AVANY DE OLIVEIRA BRITO	2754134-2/3	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	2376563-1	
FISCAL:	MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	9227156-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	DULCELINA TEIXEIRA ALMEIDA	327891-1	
GESTOR:	ANTONIO TRINDADE BANDEIRA DA SILVA MOURA	124737	RIO BRANCO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ERONILSON DE OLIVEIRA LIMA	2383705-1	
FISCAL:	JESSILDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	236977-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
GESTOR:	OCIMAR PEREIRA XAVIER	21091-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	205079-1/2	
FISCAL:	VANUSA CHAGAS ALMADA	324701-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	354678-2	
GESTOR:	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	165328-8	MANOEL URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	DAVINA DE ARAÚJO MARTINS	304816-1	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	VÂNIA DOS SANTOS DE SOUZA	9466509-2	

GESTOR:	GILEUDE DE ALMEIDA COSTA	325945-2	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ DELCIMAR DE LIMA GUIMARÃES	9067558-1	
FISCAL:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ARLETE NUNES	249947-1	
GESTOR:	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DAMASCENO	153958-1	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	9475087-1	
FISCAL:	EDISEU RIBEIRO VERÍSSIMO	9291687-6	
FISCAL SUBSTITUTO:	WANIA MARIA MARQUES DE CARVALHO	9364889-3	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1630 DE 28 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1297 de 15 de maio de 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 202/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 082/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNÍCIPIO
GESTOR:	ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO	185698-1	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ DOS SANTOS PINTO	2382814-1	
FISCAL:	JOSÉ GILVAN DE SOUZA	327662-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA OLIVEIRA	236675-1	
GESTOR:	OCIMAR PEREIRA XAVIER	21091-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	205079-1/2	
FISCAL:	VANUSA CHAGAS ALMADA	324701-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	354678-2	
GESTOR:	LENILSON BAQUER DE BARROS	910504-4	PORTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	GETÚLIO POLICARPO DE BARROS	155217-1	
FISCAL:	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA	238538-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	SANDRA CESÁRIO DOS SANTOS	9421610-1	
GESTOR:	FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA	276987	RIO BRANCO
GESTOR SUBSTITUTO:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	AVANY DE OLIVEIRA BRITO	2754134-2/3	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	2376563-1	
FISCAL:	MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	9227156-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	DULCELINA TEIXEIRA ALMEIDA	327891-1	
GESTOR:	GILEUDE DE ALMEIDA COSTA	325945-2	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ DELCIMAR DE LIMA GUIMARÃES	9067558-1	
FISCAL:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ARLETE NUNES	249947-1	
GESTOR:	LEDA MARIA SANTIAGO DE ASSIS	2355035-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA COSTA SANTOS	9260528-9	
FISCAL:	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	247952-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NORBERTA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9201220-1	

GESTOR:	ROSINEIDE RODRIGUES LOPES	340286-2	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	THIAGO BARBOSA DE MENEZES	9213759-1	
FISCAL:	MARIA AUDILENE SILVA DO NASCIMENTO	9201130-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MIDIAN VICENTE DE OLIVEIRA FORTES	9484078-1	
GESTOR:	CHARLES ANDRE ROSA CAVALCANTE	271721-1	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA ZILAIDE NOGUEIRA CLEMENTE	305146-1	
FISCAL:	RINAURO DE FREITAS LIMA	9064761-7	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	
GESTOR:	LUCIMAR DE FIGUEIREDO MELO	179205-1	JORDÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	ÁLIFE LIMA MACIEL	9475540-1	
FISCAL:	LEILA DE FIGUEIREDO SILVA	365815-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCO ORLEIS DA SILVA OLIVEIRA	9207023-7	
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	WEIGA SOARES MENEZES	9153543-3	
FISCAL:	ALZENIR FELIPE DE MELO INÁCIO	9136630-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	PAULO MIGUEL CLAUDINO SANTANA	196550-1	
GESTOR:	FRANCISCA ARAGÃO LEITE	160962-6	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	CLAUDIO JULIO MADEIRO DE LIMA	9062440-1/4	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	161519-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	VANIA LUCIA MELO MONTEIRO	2387768-1/2	
GESTOR:	ZILAH CARVALHO MASTUB DE OLIVEIRA	2367246-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO RAMOS DE MELO	237388-1	
FISCAL:	DILMA DOS SANTOS AMORIM	2385147-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENITE ARAÚJO VERÇOSA	9143742-5	
GESTOR:	ÉLITO ALISSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	9168702-13	MARECHAL THAUMA-TURGO
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA SILVANIA FIRMINO DO NASCIMENTO	292532-2	
FISCAL:	JULIA DALESCA SILVA	9484140	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ALDENISSE DA SILVA BATISTA	247260-1	
GESTOR:	REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9381287-1	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	342343-2	
GESTOR:	MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES	9085629-16	PORTO WALTER
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA CLEUVA ALVES DE OLIVEIRA	9113029-12	
FISCAL:	ADAILDO CÂNDIDO DE SOUZA	9432906-01	
FISCAL SUBSTITUTO:	CARLA OLIVEIRA DAS CHAGAS	9102833-16	
GESTOR:	ANTONIO TRINDADE BANDEIRA DA SILVA MOURA	124737	RIO BRANCO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ERONILSON DE OLIVEIRA LIMA	2383705-1	
FISCAL:	JESSILDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	236977-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
GESTOR:	FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA	276987	RIO BRANCO URBANA
GESTOR SUBSTITUTO:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	MÁXIMA SALES PINHEIRO	920361-5	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA CARLA RIBEIRO LIMA	9317902-2	
FISCAL:	FRANCISCO NÉLIO ARAÚJO DA SILVA	9173358-8	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALAN CARLOS GONÇALVES FERREIRA	236950-1/2	
GESTOR:	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DAMASCENO	153958-1	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	9475087-1	
FISCAL:	EDISEU RIBEIRO VERÍSSIMO	9291687-6	
FISCAL SUBSTITUTO:	WANIA MARIA MARQUES DE CARVALHO	9364889-3	
GESTOR:	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	165328-8	MANOEL URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	DAVINA DE ARAÚJO MARTINS	304816-1	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	VÂNIA DOS SANTOS DE SOUZA	9466509-2	
GESTOR:	CARDOCÍ PAIVA DE LIMA	264504-1	FEIJÓ
GESTOR SUBSTITUTO:	RAIMUNDA BEZERRA DIAS	289701-1	
FISCAL:	JOSÉ DEUSMAR DE LIMA	330841-2/5	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA NASCIMENTO	9444343-1	
GESTOR:	JERRY CORREIA MARINHO	9220330	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO	340839-3	
FISCAL:	LUCINEIDE MARIA DE ARAÚJO	333999-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NOÉLIA MARQUES GADELHA DA SILVA	166669-1	
GESTOR:	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	195081-2	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA CLAUDETE LIMA DE ARAÚJO	9385134-3	
FISCAL:	NEIDE SANTOS MACIEL	275743-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANA MARIA DA SILVA FERREIRA SANTOS	244414-1	

GESTOR:	JOSÉ FERNANDES GÓIS	9062190-1	MANCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS REIS	157708-2	
FISCAL:	SUZAMEIRE LIMA DE OLIVEIRA	324922-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	OZILENE OLIVEIRA DIAS	9174798-9	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1631 DE 28 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1299 de 15 de maio de 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 237/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE nos municípios do Estado do Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial SRP nº 236/2016 – (ADESÃO FUNDHACRE), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNÍCIPIO
GESTOR:	ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO	185698-1	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ DOS SANTOS PINTO	2382814-1	
FISCAL:	JOSÉ GILVAN DE SOUZA	327662-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA OLIVEIRA	236675-1	
GESTOR:	OCIMAR PEREIRA XAVIER	21091-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	205079-1/2	
FISCAL:	VANUSA CHAGAS ALMADA	324701-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	354678-2	
GESTOR:	LENILSON BAQUER DE BARROS	910504-4	PORTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	GETÚLIO POLICARPO DE BARROS	155217-1	
FISCAL:	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA	238538-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	SANDRA CESÁRIO DOS SANTOS	9421610-1	
GESTOR:	FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA	276987	RIO BRANCO URBANA
GESTOR SUBSTITUTO:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	AVANY DE OLIVEIRA BRITO	2754134-2/3	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	2376563-1	
FISCAL:	MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	9227156-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	DULCELINA TEIXEIRA ALMEIDA	327891-1	
GESTOR:	GILEUDE DE ALMEIDA COSTA	325945-2	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ DELCIMAR DE LIMA GUIMARÃES	9067558-1	
FISCAL:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ARLETE NUNES	249947-1	
GESTOR:	LEDA MARIA SANTIAGO DE ASSIS	2355035-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA COSTA SANTOS	9260528-9	
FISCAL:	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	247952-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NORBERTA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9201220-1	
GESTOR:	ROSINEIDE RODRIGUES LOPES	340286-2	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	THIAGO BARBOSA DE MENEZES	9213759-1	
FISCAL:	MARIA AUDILENE SILVA DO NASCIMENTO	9201130-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MIDIAN VICENTE DE OLIVEIRA FORTES	9484078-1	

GESTOR:	CHARLES ANDRE ROSA CAVALCANTE	271721-1	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA ZILAIDE NOGUEIRA CLEMENTE	305146-1	
FISCAL:	RINAURO DE FREITAS LIMA	9064761-7	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	
GESTOR:	LUCIMAR DE FIGUEIREDO MELO	179205-1	JORDÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	ÁLIFE LIMA MACIEL	9475540-1	
FISCAL:	LEILA DE FIGUEIREDO SILVA	365815-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCO ORLEIS DA SILVA OLIVEIRA	9207023-7	
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	WEIGA SOARES MENEZES	9153543-3	
FISCAL:	ALZENIR FELIPE DE MELO INÁCIO	9136630-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	PAULO MIGUEL CLAUDINO SANTANA	196550-1	
GESTOR:	FRANCISCA ARAGÃO LEITE	160962-6	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	CLAUDIO JULIO MADEIRO DE LIMA	9062440-1/4	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	161519-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	VANIA LUCIA MELO MONTEIRO	2387768-1/2	
GESTOR:	ZILAH CARVALHO MASTUB DE OLIVEIRA	2367246-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO RAMOS DE MELO	237388-1	
FISCAL:	DILMA DOS SANTOS AMORIM	2385147-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENITE ARAÚJO VERÇOSA	9143742-5	
GESTOR:	ÉLITO ALISSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	9168702-13	MARECHAL THAUMA-TURGO
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA SILVANIA FIRMINO DO NASCIMENTO	292532-2	
FISCAL:	JULIA DALESCA SILVA	9484140	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ALDENISSE DA SILVA BATISTA	247260-1	
GESTOR:	REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9381287-1	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	342343-2	
GESTOR:	MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES	9085629-16	PORTO WALTER
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA CLEUVA ALVES DE OLIVEIRA	9113029-12	
FISCAL:	ADAILDO CÂNDIDO DE SOUZA	9432906-01	
FISCAL SUBSTITUTO:	CARLA OLIVEIRA DAS CHAGAS	9102833-16	
GESTOR:	ANTONIO TRINDADE BANDEIRA DA SILVA MOURA	124737	RIO BRANCO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ERONILSON DE OLIVEIRA LIMA	2383705-1	
FISCAL:	JESSILDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	236977-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
GESTOR:	MÁXIMA SALES PINHEIRO	920361-5	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA CARLA RIBEIRO LIMA	9317902-2	
FISCAL:	FRANCISCO NÉLIO ARAÚJO DA SILVA	9173358-8	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALAN CARLOS GONÇALVES FERREIRA	236950-1/2	
GESTOR:	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DAMASCENO	153958-1	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	9475087-1	
FISCAL:	EDISEU RIBEIRO VERÍSSIMO	9291687-6	
FISCAL SUBSTITUTO:	WANIA MARIA MARQUES DE CARVALHO	9364889-3	
GESTOR:	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	165328-8	MANOEL URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	DAVINA DE ARAÚJO MARTINS	304816-1	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	VÂNIA DOS SANTOS DE SOUZA	9466509-2	
GESTOR:	CARDOCÍ PAIVA DE LIMA	264504-1	FEIJÓ
GESTOR SUBSTITUTO:	RAIMUNDA BEZERRA DIAS	289701-1	
FISCAL:	JOSÉ DEUSMAR DE LIMA	330841-2/5	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA NASCIMENTO	9444343-1	
GESTOR:	JERRY CORREIA MARINHO	9220330	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO	340839-3	
FISCAL:	LUCINEIDE MARIA DE ARAÚJO	333999-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NOÉLIA MARQUES GADELHA DA SILVA	166669-1	
GESTOR:	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	195081-2	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA CLAUDETE LIMA DE ARAÚJO	9385134-3	
FISCAL:	NEIDE SANTOS MACIEL	275743-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANA MARIA DA SILVA FERREIRA SANTOS	244414-1	
GESTOR:	JOSÉ FERNANDES GÓIS	9062190-1	MANCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS REIS	157708-2	
FISCAL:	SUZAMEIRE LIMA DE OLIVEIRA	324922-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	OZILENE OLIVEIRA DIAS	9174798-9	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1632 DE 28 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1301 de 15 de maio de 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 231/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa SUAT – SUPORTE ASSESSORAMENTO TECNOLÓGICO EM SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (agente de portaria noturno), para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, nos municípios da Regional do Baixo Acre (Lote II), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial SRP nº 001/2017 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNÍCIPIO
GESTOR:	OCIMAR PEREIRA XAVIER	21091-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	205079-1/2	
FISCAL:	VANUSA CHAGAS ALMADA	324701-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	354678-2	
GESTOR:	ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO	185698-1	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ DOS SANTOS PINTO	2382814-1	
FISCAL:	JOSÉ GILVAN DE SOUZA	327662-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA OLIVEIRA	236675-1	
GESTOR:	AVANY DE OLIVEIRA BRITO	2754134-2/3	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	2376563-1	
FISCAL:	MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	9227156-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	DULCELINA TEIXEIRA ALMEIDA	327891-1	
GESTOR:	LENILSON BAQUER DE BARROS	910504-4	PORTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	GETÚLIO POLICARPO DE BARROS	155217-1	
FISCAL:	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA	238538-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	SANDRA CESÁRIO DOS SANTOS	9421610-1	
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	WEIGA SOARES MENEZES	9153543-3	
FISCAL:	ALZENIR FELIPE DE MELO INÁCIO	9136630-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	PAULO MIGUEL CLAUDINO SANTANA	196550-1	
GESTOR:	REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9381287-1	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	342343-2	
GESTOR:	ANTONIO TRINDADE BANDEIRA DA SILVA MOURA	124737	RIO BRANCO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ERONILSON DE OLIVEIRA LIMA	2383705-1	
FISCAL:	JESSILDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	236977-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 157, DE 03 DE JULHO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Maria José Rodrigues Antrobos Matos para responder como Chefe da Divisão Financeira desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, sem ônus adicionais aos seus vencimentos e sem prejuízos de suas funções, no período de 02/07/2018 a 15/07/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de julho de 2018.
Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB E A EMPRESA RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA – ME.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 596/2016 – CPL 03
PROCESSO Nº 0014521-4/2016
O Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB, com sede na Avenida das Acácias, Zona A, Lote 01 – Bairro Distrito industrial, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.268.758/0001-80, representada, neste ato, pela Secretária de Estado, a Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0289868 SSP/AC, inscrita no CPF sob o nº 601.457.492-15, residente e domiciliada na Avenida Recanto Verde, nº 350, Residencial Reviera Del Fiori, Q-04, C-09, Bairro Primavera, com competência conferida pelo Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.468.769/0001-03, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 1.960 – Bairro Triângulo, nesta cidade, daqui por diante designada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo Sr. Reinaldo Geraldo de Carvalho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M6821620 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 935.232.976-72, residente e domiciliada neste município, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 596/2016 – CPL 03 - Processo Administrativo nº 0014521-4/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para que este vigore até o dia 26/06/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a justificativa da Fiscal do Contrato 009/2017, emitida em 14 de maio de 2018, faz-se necessário formalizar o presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL
Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a Contratante providenciará a publicação no D.O.E., em resumo, do presente contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
O Foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Rio Branco-AC, 26 de junho de 2018.

Reinaldo Geraldo de Carvalho
RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA – ME
Contratada
Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Contratante
TESTEMUNHAS:
Nome:_____
CPF nº_____
Nome:_____
CPF nº_____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018
Dispensa de Licitação
PROCESSO SEHAB Nº 074/2018
PARTES: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AC.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Rosa Linda I, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 296.921-81/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico; Programa de Trabalho: 756.003.164821113.3085000 – Produção de Habitação de Interesse Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
VALOR: O valor total do contrato será de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do Contrato é de 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.
O prazo de Execução será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
O prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e o Sr. João César Dotto, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018
Dispensa de Licitação
PROCESSO SEHAB Nº 073/2018
PARTES: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AC.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 21, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 405.600-32/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico; Programa de Trabalho: 756.003.164821113.3085000 – Produção de Habitação de Interesse Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
VALOR: O valor total do contrato será de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do Contrato é de 10 (dez) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.
O prazo de Execução será de 08 (oito) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e o Sr. João César Dotto, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018
Dispensa de Licitação
PROCESSO SEHAB Nº 067/2018
PARTES: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AC.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Loteamento Cidade do Povo, Quadra 02, Rio Branco/AC no âmbito do Convênio nº 410.577-41/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico; Programa de Trabalho: 756.003.164821113.3085000 – Produção de Habitação de Interesse Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 200 (Convênio).

VALOR: O valor total do contrato será de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do Contrato é de 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.
O prazo de Execução será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
O prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e o Sr. João César Dotto, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018
Dispensa de Licitação
PROCESSO SEHAB Nº 076/2018
PARTES: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AC.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Loteamento Cidade do Povo, Quadras 03, 23 e 24, Rio Branco/AC no âmbito do Convênio nº 405.803-83/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico; Programa de Trabalho: 756.003.164821113.3085000 – Produção de Habitação de Interesse Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
VALOR: O valor total do contrato será de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do Contrato é de 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.
O prazo de Execução será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e o Sr. João César Dotto, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018
Dispensa de Licitação
PROCESSO SEHAB Nº 050/2018
PARTES: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-DR/AC OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Jarbas Passarinho, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 299.576-68/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico; Programa de Trabalho: 756.003.164821113.3085000 – Produção de Habitação de Interesse Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
VALOR: O valor total do contrato será de R$ 23.400,00 (vinte e três mis e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a contar da assinatura até o dia 26.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e a Sr.ª Hirlete Meireles Pinto, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018
Dispensa de Licitação
PROCESSO SEHAB Nº 059/2018
PARTES: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-DR/AC OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Rosa Linda II, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 296.923-08/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico; Programa de Trabalho: 756.003.164821113.3085000 – Produção de Habitação de Interesse Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
VALOR: O valor total do contrato será de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a contar da assinatura até o dia 27.02.2019.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2018.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e a Sr.ª Hirlete Meireles Pinto, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018
Dispensa de Licitação
PROCESSO SEHAB Nº 061/2018
PARTES: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-DR/AC OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Loteamento Rosa Linda III, Rio Branco/AC no âmbito do Convênio nº 296.922-95/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico; Programa de Trabalho: 756.003.164821113.3085000 – Produção de Habitação de Interesse Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
VALOR: O valor total do contrato será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a contar da assinatura até o dia 27.02.2019.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2018.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e a Sra. Hirlete Meireles Pinto, pela Contratada.

PORTARIA Nº 153, DE 26 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 036/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, assinado no dia 26 de junho de 2018 com vigência a contar da data de assinatura do Contrato até 26 de abril de 2019, que tem por objetivo a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Jarbas Passarinho, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 299.576-68/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
I – Gestora: Valmira Braga e Silva – Matrícula: 9183167;
II – Gestor Substituto: Irlene Silva do Nascimento – Matrícula: 0146463;
III – Fiscal: Diana Farias da Costa – Matrícula: 9259260; e
IV – Fiscal Substituta: Vanderléia da Silva Oliveira Gadelha – Matrícula: 9495630.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete a fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 26 de junho de 2018.
Rio Branco – Acre, 26 de junho de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 039/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, assinado no dia 27 de junho de 2018 com vigência a contar da data de assinatura do Contrato até 27 de fevereiro de 2019, que tem por objetivo a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Rosa Lina II, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 296.923-08/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
I – Gestora: Valmira Braga e Silva – Matrícula: 9183167;
II – Gestor Substituto: Angélica Rosa Torres Sampaio – Matrícula: 9323171;
III – Fiscal: Gigliola Cinquett Lima Maia – Matrícula: 9272054; e,
IV – Fiscal Substituta: Margareth Pollis Mantovani – Matrícula: 9090975.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete a fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 27 de junho de 2018.
Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 155, DE 27 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 040/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, assinado no dia 27 de junho de 2018 com vigência a contar da data de assinatura do Contrato até 27 de fevereiro de 2019, que tem por objetivo a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Rosa Lina III, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 296.922-95/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
I – Gestora: Angélica Rosa Torres Sampaio– Matrícula: 9323171;
II – Gestor Substituto: Valmira Braga e Silva – Matrícula: 9183167;
III – Fiscal: Margareth Pollis Mantovani – Matrícula: 9090975; e
IV – Fiscal Substituta: Gigliola Cinquett Lima Maia – Matrícula: 9272054.
Art. 2º Compete às gestoras o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete a fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 27 de junho de 2018.
Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 25 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 047/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e a empresa MAV CONSTRUTORA LTDA, assinado no dia 19/06/2018, com vigência de 08 (oito) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes necessários para a conclusão das obras de Urbanização e Macrodrenagem do Igarapé Fundo/Nova Estação, no município de Rio Branco-AC, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, conforme contido no Processo nº 0022513-4/2017:
GESTOR:
I – Gestora: Iara Barbosa de Sousa Pontes – Matrícula: 9336788;
II – Gestora Substituta: Samara Raquel Damásio Pereira – Matrícula: 9330798;
FISCAL NO ÂMBITO DA:
Arquitetura:
I – Fiscal: Girlene Lima de Araújo – Matrícula: 9389857;
Engenharia Civil:
II – Fiscal: Eudes Moreira da Costa – Matrícula: 9434291; e,
Engenharia Sanitarista:
III – Fiscal: Eric Firmino de Oliveira – Matrícula: 9440739.
FISCAL SUBSTITUTO:
I – Fiscal Substituto: Kim Robson Rodrigues da Silva – Matrícula: 9382720, atuará em substituição à ausência de qualquer um dos fiscais.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
IV – Em especial quanto à Garantia Contratual
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de junho de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº. 4.771

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Jarbas Passarinho, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 299.576-68/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, conforme Pareceres.
CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários necessários à prestação de serviço, à conta do Programa de Trabalho: 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
CONSIDERANDO os dispostos acima, com base na documentação e manifestação da Divisão Jurídica deste órgão, PARECER DIVJUR sob nº 071/2018, e da Procuradoria Geral do Estado, sob nº PARECER PGE/PA Nº 96/2018, e demais documentos constantes no Processo SEHAB Nº 056/2018, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-DR/ACRE, CNPJ nº 03.636.146/0001-16, cujo valor global é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Rio Branco - Acre, 17 de maio de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Rosa Linda II, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 296.923-08/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, conforme Pareceres.
CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários necessários à prestação de serviço, à conta do Programa de Trabalho: 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
CONSIDERANDO os dispostos acima, com base na documentação e manifestação da Divisão Jurídica deste órgão, PARECER DIVJUR sob nº 073/2018, e da Procuradoria Geral do Estado, sob nº PARECER PGE/PA Nº 105/2018, e demais documentos constantes no Processo SEHAB Nº 059/2018, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-DR/ACRE, CNPJ nº 03.636.146/0001-16, cujo valor global é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Rio Branco - Acre, 17 de maio de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Rosa Linda III, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 296.922-95/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, conforme Parecer
CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários necessários à prestação de serviço, à conta do Programa de Trabalho: 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
CONSIDERANDO os dispostos acima, com base na documentação e manifestação da Divisão Jurídica deste órgão, PARECER DIVJUR sob nº 074/2018, e da Procuradoria Geral do Estado, sob nº PARECER PGE/PA Nº 100/2018, e demais documentos constantes no Processo SEHAB Nº 061/2018, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-DR/ACRE, CNPJ nº 03.636.146/0001-16, cujo valor global é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Rio Branco - Acre, 17 de maio de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Cidade do Povo, Rio Branco/AC, quadras 02 no âmbito do Convênio nº 410.577-41/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, conforme Parecer.
CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários necessários à prestação de serviço, à conta do Programa de Trabalho: 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
CONSIDERANDO os dispostos acima, com base na documentação e manifestação da Divisão Jurídica deste órgão, sob nº DIVJUR Nº58/2018 e manifestação da Procuradoria Geral do Estado, sob nº PARECER PGE/PA Nº 081/2018, e demais documentos constantes no Processo SEHAB Nº 067/2018, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AC, CNPJ nº 03.792.339/0001-66, cujo valor global é de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
Rio Branco - Acre, 25 de abril de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Cidade do Povo, Rio Branco/AC, quadras 21 no âmbito do Convênio nº 405.600-32/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, conforme Parecer.
CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários necessários à prestação de serviço, à conta do Programa de Trabalho: 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
CONSIDERANDO os dispostos acima, com base na documentação e manifestação da Divisão Jurídica deste órgão, sob nº DIVJUR Nº63/2018 e manifestação da Procuradoria Geral do Estado, sob nº PARECER PGE/PA Nº 082/2018, e demais documentos constantes no Processo SEHAB Nº 075/2018, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AC, CNPJ nº 03.792.339/0001-66, cujo valor global é de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).
Rio Branco - Acre, 25 de abril de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Rosa Linda I, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 296.921-81, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, conforme Parecer.
CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários necessários à prestação de serviço, à conta do Programa de Trabalho: 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
CONSIDERANDO os dispostos acima, com base na documentação e manifestação da Divisão Jurídica deste órgão, sob nº DIVJUR Nº65/2018 e manifestação da Procuradoria Geral do Estado, sob nº PARECER PGE/PA Nº 078/2018, e demais documentos constantes no Processo SEHAB Nº 074/2018, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AC, CNPJ nº 03.792.339/0001-66, cujo valor global é de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Rio Branco - Acre, 25 de abril de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Rosa Linda I, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 296.921-81, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, conforme Parecer.
CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários necessários à prestação de serviço, à conta do Programa de Trabalho: 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
CONSIDERANDO os dispostos acima, com base na documentação e manifestação da Divisão Jurídica deste órgão, sob nº DIVJUR Nº65/2018 e manifestação da Procuradoria Geral do Estado, sob nº PARECER PGE/PA Nº 078/2018, e demais documentos constantes no Processo SEHAB Nº 074/2018, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AC, CNPJ nº 03.792.339/0001-66, cujo valor global é de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Rio Branco - Acre, 25 de abril de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Cidade do Povo, Rio Branco/AC, quadras 03, 23 e 24 no âmbito do Convênio nº 405.803-83/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, conforme Parecer.
CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários necessários à prestação de serviço, à conta do Programa de Trabalho: 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 200 (Convênio).
CONSIDERANDO os dispostos acima, com base na documentação e manifestação da Divisão Jurídica deste órgão, sob nº DIVJUR Nº57/2018 e manifestação da Procuradoria Geral do Estado, sob nº PARECER PGE/PA Nº 083/2018, e demais documentos constantes no Processo SEHAB Nº 076/2018, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AC, CNPJ nº 03.792.339/0001-66, cujo valor global é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Rio Branco - Acre, 25 de abril de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO
Respaldado no inciso XXIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como a documentação constante no Processo SEHAB Nº 050/2018, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Jarbas Passarinho, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 299.576-68/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre, RATIFICO a contratação por Dispensa, da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-DR/ACRE, cujo valor global é de $ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Rio Branco – Acre, 17 de maio de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO
Respaldado no inciso XXIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como a documentação constante no Processo SEHAB Nº 059/2018, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Rosa Linda II, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 296.923-08/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre, RATIFICO a contratação por Dispensa, da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-DR/ACRE, cujo valor global é de $ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Rio Branco – Acre, 17 de maio de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO
Respaldado no inciso XXIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como a documentação constante no Processo SEHAB Nº 062/2018, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Rosa Linda III, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 296.922-95/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre, RATIFICO a contratação por Dispensa, da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-DR/ACRE, cujo valor global é de $ 30.000,00 (trinta mil reais).
Rio Branco – Acre, 17 de maio de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO
Respaldado no inciso XXIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como a documentação constante no Processo SEHAB Nº 067/2018, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Cidade do Povo, Rio Branco/AC, quadra 02 no âmbito do Convênio nº 410.577-41/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre, RATIFICO a contratação por Dispensa, da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AC, cujo valor global é de $ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO
Respaldado no inciso XXIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como a documentação constante no Processo SEHAB Nº 073/2018, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Cidade do Povo, Rio Branco/AC, quadras 21 no âmbito do Convênio nº 405.600-32/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre, RATIFICO a contratação por Dispensa, da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AC, cujo valor global é de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO
Respaldado no inciso XXIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como a documentação constante no Processo SEHAB Nº 074/2018, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Rosa Linda I, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 296.921-81/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre, RATIFICO a contratação por Dispensa, da empresa SERVIÇO NACIONAL R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO
Respaldado no inciso XXIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como a documentação constante no Processo SEHAB Nº 076/2018, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no loteamento Cidade do Povo, Rio Branco/AC, quadras 03, 23 e 24 no âmbito do Convênio nº 405.803-83/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre, RATIFICO a contratação por Dispensa, da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AC, cujo valor global é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO N° 4.771/2016

SEJUDH

PORTARIA N° 044/2018 DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DE 02 DE JULHO DE 2018
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 026/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a Empresa S. L. DE CASTRO - ME, Processo ADM/SEJUDH nº 010/2018, assinado no dia 02/07/2018, que tem por objeto Prestação de serviços gráficos (Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 834406/2016 – "Capacitação de agentes públicos e agentes da sociedade civil organizada que atuam por meio dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e Fóruns Municipais de Educação Étnico-racial na formulação e implementação de Políticas Públicas Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial, visando fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR", em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matricula 9339310-2;
II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matricula 9198822-3;
III - Fiscal Titular: Almerinda de Souza Cunha Oliveira – matricula 136395-2;
IV - Fiscal Substituto: Marcos Thalles Silva Araújo – matricula 25496-12;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PORTARIA N° 045/2018 DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DE 02 DE JULHO DE 2018
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 027/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a Empresa F. B. AMORIM JUNIOR - ME, Processo ADM/SEJUDH nº 010/2018, assinado no dia 02/07/2018, que tem por objeto Prestação de serviços gráficos (Serviços Gráficos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 834406/2016 – "Capacitação de agentes públicos e agentes da sociedade civil organizada que atuam por meio dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e Fóruns Municipais de Educação Étnico-racial na formulação e implementação de Políticas Públicas Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial, visando fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR", em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matricula 9339310-2;
II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matricula 9198822-3;
III - Fiscal Titular: Almerinda de Souza Cunha Oliveira – matricula 136395-2;
IV - Fiscal Substituto: Marcos Thalles Silva Araújo – matricula 25496-12;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PORTARIA Nº 046, DE 04 DE JULHO DE2018.
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4° e parágrafos da lei complementar Estadual n° 171, de 31 de agosto de 2007.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear como Coordenador provisório o Senhor Antônio Torres para executar o convênio nº 827374/2016 em substituição a titular Senhora Maria da Luz França Maia no período de 04/07 a 06/07/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 04 de Julho de 2018.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH
CONTRATO Nº. 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2018 – CPL 03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA S. L. DE CASTRO - ME.
DO OBJETO: Prestação de serviços gráficos (Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 834406/2016 – "Capacitação de agentes públicos e agentes da sociedade civil organizada que atuam por meio dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e Fóruns Municipais de Educação Étnico-racial na formulação e implementação de Políticas Públicas Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial, visando fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR"
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 16.332,50 (dezesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 02 de julho a 31 de dezembro de 2018.
DA DESPESA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta do programa de Trabalho: 755.004 14422111018140000 - Acre de Todos os Direitos - Consolidação da Política Estadual de Direitos Humanos.
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.63 e 33.90.39.83.
FONTE: 100 (contrapartida) e 200 (convênio).
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e a sra. SAMARA LIMA DE CASTRO, pela empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH
CONTRATO Nº. 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2018 – CPL 03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA F. B. AMORIM JUNIOR – ME.
DO OBJETO: Prestação de serviços gráficos (Serviços Gráficos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 834406/2016 – "Capacitação de agentes públicos e agentes da sociedade civil organizada que atuam por meio dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e Fóruns Municipais de Educação Étnico-racial na formulação e implementação de Políticas Públicas Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial, visando fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR".
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 02 de julho de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.
DA DESPESA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta do programa de Trabalho: 755.004 14422111018140000 - Acre de Todos os Direitos - Consolidação da Política Estadual de Direitos Humanos.
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.63.
FONTE: 200 (convênio).
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e o sr. FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JÚNIOR, pela empresa contratada.

SEMA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014
CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA KFW.
PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO MEIO AMBIENTE – SEMA E A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS AGENTES AGROFLORESTAIS INDIGENAS DO ACRE - AMAAIAC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a O PRAZO DE VIGÊNCIA, constante no Convênio referenciado, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, passando a adotar a seguinte redação:
1.Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do supramencionado Termo visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 29 de junho de 2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo em questão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
Este aditivo reger-se-á em conformidade com o "Caput" do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do convênio original assinado.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.
DATA E LOCAL: Rio Branco – Acre, 29 de junho de 2018.

ASSINAM: Carlos Edegard de Deus, Secretário Executivo do Fundo Estadual de Florestas, e Josias Pereira Kaxinawa, Coordenador da AMAAIAC.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017
Processo n° 0014013-0/2016
Pregão Eletrônico N.º 207/2016
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA – EPP

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a Clausula Primeira do Objeto referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017, visando a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 18 de junho a 18 de janeiro de 2019, conforme justificativa técnica, que embora não transcrita integra este Termo.
DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas em pleno vigor.
DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 18 de junho de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - CONTRATANTE E DIONES MARINO BRAUN - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N. º: 044/2018
Processo Licitatório 0007285-4/2018
"MODALIDADE: COMPARAÇAO DE PREÇO N. º 008/2018 – CEL 02"
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A LARDEYS CONSTRUÇÕES E COM. LTDA.
Do Objeto: Este Contrato tem por objeto a "Contratação de empresa para serviços especializados para a manutenção de ramais e construção de obras de artes correntes (bueiros) e de artes especiais (pontes), visando apoiar a produção florestal comunitária no município de Xapuri/AC (Lote I), Ramal Tupá, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II, conforme especificacoes do TDR 015/2018 que é parte integrante deste instrumento.
DO PREÇO DO CONTRATO E DOS RECURSOS:
O Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de R$ 2.434.883,96 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), Empenho: 7200070248/2018.
Informamos que as despesas decorrerão das unidades orçamentarias: Programa de Trabalho: 720.007.185.421.104.3242.00000 – Manejo Florestal Comunitário. Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e instalações). Fonte de Recursos: 500 – Contrato de Empréstimo BID 2928/OC-BR. Código PA/POA: 1.2.5.5.1.6.
VIGENCIA: O Prazo para Conclusão das Obras será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pela Contratante; Já o Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto em Edital, combinado com o art. 57, inciso II, nos termos da Lei n. º 8.666/93, mediante justificativa.
Do Foro: As partes elegem o Foro da Justica do Estado do Acre para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
DATA E LOCAL: RIO BRANCO, 28 (vinte e oito) dias dias do mês de junho de 2018

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E LOURENÇO XAVIER DA COSTA – CONTRATADA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2014
PROCESSO SEMA Nº 0023930/2015
Fica pelo presente TERMO, RETIFICADO a publicação de extrato do 5º TERMO ADITIVO do CONVÊNIO Nº 001/2014, da COOPERFLORESTA, do dia 27 de junho de 2018, sob o n. º 12.332, página 13, passando a constar o seguinte:
Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, prorrogando sua vigência por mais 15 (quinze) meses, contados de 14 de julho de 2018 a 14 de setembro de 2019, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº 05/2013 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA II – Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme justificativa anexa aos autos.
Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 14 de julho de 2018 a 14 de julho de 2019, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº 05/2013 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA II – Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme justificativa anexa aos autos.
RIO BRANCO-ACRE, 03 de julho de 2018.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 016/2018
PROCESSO Nº 0016134-6/2016-SEOP
PROCESSO Nº 0018709-7/2016–CPL
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016 CPL 01
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos em elaboração de projeto básico e executivo para edificação, levantamento topográfico do tipo planialtimetrico e cadastral, execução de sondagem do tipo SPT com emissão de laudo, laudos de avaliações de imóveis, planos de gerenciamento de resíduos e projetos executivos de estruturas especiais em concreto, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 170.052,07 (cento e setenta mil cinquenta e dois reais e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do Estado, para o exercício de 2018, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 754.004.3088.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 100 (RP), conforme Nota de Empenho nº 7540040083/2018, de 21/06/2018.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2018.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Ricardo de Barros Curado, pela empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA (Contratada).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 137/2018, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO INTEGRADO NOS BAIRROS PLACAS E OURICURI, localizado à Avenidas Diversas, Rio Branco-AC.

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 132, de 03 de JULHO de 2018.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 29/2017, datada de 06/09/2017;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 03/07/2018, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 147 de 05 de setembro de 2017 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 29/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 133, de 03 de JULHO de 2018.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 61/2017, datada de 20/12/2017;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 03/07/2018, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 234 de 18 de dezembro de 2017 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 61/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 389 de 03 de julho de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto nos art. 18 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 2.985, de 09 de dezembro de 2011, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores listados no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria de Estado da Polícia Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Classe para promoção	Data de Retroatividade
1	Francisco Leidinilson Ferreira de Moura	9410473-1	APC	Classe II	18/10/2017
2	Helem Cristina Alves Vieira Cavalcante	9408541-1	APC	Classe II	18/08/2017

Portaria nº 390 de 03 de julho de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório do servidor THIAGO ALVES DA ROCHA SILVA, matrícula nº 9447504-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, que foi considerado APTO, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 391 de 03 de julho de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Designar o servidor DENNYSON PINHEIRO DE LIMA, para responder pela Divisão de Transporte, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, a contar de 26 de junho de 2018, enquanto perdurar a ausência da titular ou até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 392 de 03 de julho de 2018.
Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Secretário de Estado da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n º 1090 de 11 de outubro de 2016, que lotou a Agente de Polícia Civil VERENA MARTINS PEREIRA, no Núcleo Especializado de Capturas da Polícia Civil – NECAPC;
II - Lotar a servidora acima mencionada na Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

REUPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 128, de 28 de JUNHO de 2018.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o teor do expediente MEMO/SEPC/DIC/DRE Nº 51, datado de 18/04/2018, da Divisão de Investigações Criminais – DIC/ Delegacia de Repressão a Entorpecentes – DRE, e anexos, bem como, manifestação do Corregedor Geral da Polícia Civil, acerca da conduta do servidor V.S. da C., ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, o qual teria deixado de cumprir determinações contidas no Artigo 1º e seguintes do Provimento nº 03/2008, datado de 16/12/2008, não ouvindo condutor, testemunhas, e não confeccionou o auto de apreensão e solicitação de perícias em material apreendido, conforme consta do Boletim de Ocorrência da Polícia Militar nº 2018021820481437730, datado de 18/02/2018;
CONSIDERANDO que tal fato, em tese, se amolda à transgressão disciplinar prevista no Art. 102, Inc. LIX ("deixar de cumprir as normas legais e regulamentares"), da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil);
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 08/05/2018, no qual, na forma do Art. 12, I, III (1ª parte) e XI c.c. o art. 126, II e §§ 1º e 3º, todos da LCE nº 129/2004, que determina a instauração de procedimento administrativo para apurar os fatos na órbita administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular imputada ao servidor V.S. da C.;
R E S O L V E :
I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com fundamento no art. 126, § 1º, da LCE nº 129/2004, em desfavor do Delegado de Policia Civil V.S. da C., matrícula nº 9330534-1, para apurar, na esfera administrativo-disciplinar os fatos descritos nos expedientes acima mencionados;
II. Este subscritor será o presidente da referida comissão;
III. Nomear como demais Membros a DPC IRLAN SILVA NASCIMENTO e o DPC ALCINO FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR;
IV. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 28 de junho de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 129, de 28 de JUNHO de 2018.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o teor do expediente Ofício Nº 0355/2018/PECEAP (Número do MP: 09.2018.00000241-3), datado de 19/04/2018, da Promotoria Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização de Presídios, e anexos, bem como, manifestação do Corregedor Geral da Polícia Civil, acerca da requisição ministerial, para apuração da conduta do servidor V.S. da C., ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, o qual teria deixado de atuar, dentro dos parâmetros legais, em expediente recebido na Delegacia Central de Flagrantes – DEFLA, qual seja, Boletim de Ocorrência da Polícia Militar s/nº - Nº Despacho 24, datado de 03/08/2017, que conduzia pessoa acusada de prática do crime de tráfico de entorpecentes, tendo a referida autoridade confeccionado Despacho para a lavratura de Auto de Prisão em Flagrante, mas não ocorreu a lavratura do autos conforme o mesmo despachou;
CONSIDERANDO que tal fato, em tese, se amolda à transgressão disciplinar prevista no Art. 102, Inc. LIX ("deixar de cumprir as normas legais e regulamentares"), da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil);
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 08/05/2018, no qual, na forma do Art. 12, I, III (1ª parte) e XI c.c. o art. 126, II e §§ 1º e 3º, todos da LCE nº 129/2004, que determina a instauração de procedimento administrativo para apurar os fatos na órbita administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular imputada ao servidor V.S. da C.;
R E S O L V E :
I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com fundamento no art. 126, § 1º, da LCE nº 129/2004, em desfavor do Delegado de Policia Civil V.S. da C., matrícula nº 9330534-1, para apurar, na esfera administrativo-disciplinar os fatos descritos nos expedientes acima mencionados;
II. Este subscritor será o presidente da referida comissão;
III. Nomear como demais Membros a DPC IRLAN SILVA NASCIMENTO e o DPC ALCINO FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR;
IV. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 28 de junho de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

SESACRE

PORTARIA Nº 1.198 DE 03 DE JULHO 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o MEMO/SAAS/GAB/N° 1150/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1° Revogar a Portaria n°1491 de 06 de setembro de 2017.
Art. 2° Nomear FRANCISCA CILEUDA BANDEIRA, para exercer a função de Chefe da Seção de Enfermagem do Hospital João Câncio Fernandes, sem percepção de gratificação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº. 002/2017 – SESACRE/JOCUM
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Subvenção Social nº. 002/2017 até 31/12/2018, com fulcro no que estabelece o Parágrafo único do art. 5º e art. 6º da Lei Estadual nº. 3.369/2017.
Subcláusula Única. O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE à Entidade JOVENS COM MISSÃO - JOCUM para apoiar as ações de prevenção, tratamento de drogaditos, cuidado com adolescentes do sexo masculino e feminino em situação de risco social, bem como, famílias inteiras que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Subvenção poderá em sua vigência ser modificado em parte, desde que não altere o objeto, devidamente justificado mediante termo aditivo aprovado pelo CONCEDENTE sempre que houver interesse administrativo das partes para melhor adequação das metas e ações a serem desenvolvidas para o cumprimento do objeto deste instrumento.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Termo de Subvenção, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco - Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Assinado em 21 de Junho de 2018.

Assinam: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA pela SESACRE e JOSÉ DANIEL BATISTELA pela JOCUM/AC

5º TERMO ADITIVO CONVÊNIO/SESACRE/ Nº. 008/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é acrescer o valor do convênio em R$ 966.707,39 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e nove centavos), com efeitos a contar de 01 de Julho de 2018.
Subcláusula Única.
O presente Termo tem como objeto prestar assistência integral ao O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, de forma resolutiva, contínua e de boa qualidade às necessidades de saúde da população prisional do município de Rio Branco, contribuindo para o controle e/ou redução dos agravos mais frequentes que acometem a população confinada em ambiente prisional, definindo e implementando ações e serviços consoantes com os princípios e diretrizes do SUS.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Convênio, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco - Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Assinado 29 de Junho de 2018.

Assinam: GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR pela SESACRE e ABERSON CARVALHO DE SOUSA pelo IAPEN/AC

RESOLUÇÃO CIB Nº 81/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.101, de 16 de dezembro de 2013, que habilita os Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;
Considerando a Declaração de Conformidade Orçamentária emitida pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/SESACRE.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho Anual 2018 do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança (SASMC), Portaria GM/MS nº 3.101/2013. ADA: 19-18-0059355.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 81, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 82/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.628, de 6 de outubro de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;
Considerando a Declaração de Conformidade Orçamentária emitida pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/SESACRE.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho Anual 2018 do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança (SASMC), Portaria GM/MS nº 2.628/2017, ADA: 19-18-0059352.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 82, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 83/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.589, de 1º de dezembro de 2016, que habilita os Municípios e Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;
Considerando a Declaração de Conformidade Orçamentária emitida pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/SESACRE.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho Anual 2018 do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança (SASMC), Portaria GM/MS nº 2.589/2016, ADA: 19-18-0059347.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 83, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 84/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.099, de 16 de dezembro de 2013, que habilita os Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;
Considerando a Declaração de Conformidade Orçamentária emitida pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/SESACRE.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho Anual 2018 do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança (SASMC), Portaria GM/MS nº 3.099/2013. ADA: 19-18-0059354.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 84, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 85/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.756, de 14 de julho de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;
Considerando a Declaração de Conformidade Orçamentária emitida pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/SESACRE.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho Anual 2018 do Serviço Especializado em Dermatologia (SAE), Portaria GM/MS nº 1.756/2017. ADA: 19-18-0013596.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 85, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 86/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.245, de 3 de novembro de 2016, que habilita os Municípios e os Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;
Considerando a Declaração de Conformidade Orçamentária emitida pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/SESACRE.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho Anual 2018 do Hospital Marinho Monte, Portaria GM/MS nº 2.245/2016. ADA: 19-18-0033695.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 86, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 87/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.628, de 6 de outubro de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;
Considerando a Declaração de Conformidade Orçamentária emitida pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/SESACRE.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho Anual 2018 da Unidade Mista Ana Nery, Portaria GM/MS nº 2.628/2017. ADA: 19-18-0049017
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 87, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 88/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.925, de 20 de dezembro de 2012, que habilita Município a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;
Considerando a Declaração de Conformidade Orçamentária emitida pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/SESACRE.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho Anual 2018 do Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Acre (INTO), Portaria GM/MS nº 2.925/2012, Proposta 1120-56. ADA: 19-18-0033696.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 88, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 89/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.628, de 6 de outubro de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;
Considerando a Declaração de Conformidade Orçamentária emitida pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/SESACRE.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho Anual 2018 do Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Acre (INTO), Portaria GM/MS nº 2.628/2017, Proposta 1170-58. ADA: 19-18-0033698.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 89, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 90/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.628, de 6 de outubro de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;
Considerando a Declaração de Conformidade Orçamentária emitida pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/SESACRE.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Plano de Trabalho Anual 2018 do Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Acre (INTO), Portaria GM/MS nº 2.628/2017, Proposta 1170-66. ADA: 19-18-0033650
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 90, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 91/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.278, de 17 de outubro de 2014, que habilita Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar o Projeto: Ampliação das Ações de Saúde no Âmbito do Sistema Prisional de Rio Branco. Portaria GM/MS nº 2.278/2014. ADA: 19-18-0028302.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 91, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 92/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

R E SO L V E:
Art. 1º: Pactuar o pleito de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial do município Cruzeiro do Sul (AC):

Selecione a solicitação que deseja:	Número/ Quantidade
Credenciamento de uma nova equipe	
Mudança de tipo de equipe	
Adequação à nova Portaria	01 (uma)

I - Identificação das equipes:
Nome: Unidade de Saúde da Família Fluvial
INE: 0000004960
CNES da UBSF: 7139454
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:
Número de pessoas: 11.572; Comunidades: 61
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:
Rio Juruá Mirim, Rio Valparaiso, Rio Juruá e Rio Liberdade e Rio Paraná dos Moraes
II – Logística:
Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa: O percurso realizado pela Equipe de Saúde da Família Fluvial para atender as comunidades ribeirinhas inicia no porto do município de Cruzeiro do Sul, levando 2 (dois) dias de viagens para chegar na primeira comunidade a ser atendida pelos profissionais da saúde. A Equipe se desloca no barco da equipe fluvial, e mesmo com uma estrutura (barco) equipado necessitamos de unidades de apoio extra e com um espaço maior para prestarmos um atendimento de melhor qualidade para nossos usuários. Sendo essas unidades de apoio às escolas, galpão, igreja, casas e alguns postos de saúde. Essas unidades de apoio facilitam o trabalho desenvolvido pela equipe fluvial.

Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	Uruburetama – 188 km	06	1.320
Escola de Ensino Fundamental Santa Luzia	Foz do Valparaíso – 205 km	20	1.554
Posto de Saúde Fazenda São Geraldo (CNES – 9175172)	Fazenda São Geraldo – 250 km	20	1.051
Escola Djalma Correra Silva	Cachoeira do Açaí – 250 km	15	1.769

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa: Algumas comunidades são de difícil de acesso principalmente no período do verão o município necessitada de algumas embarcações para o deslocamento em alguns rios e assim realizar atendimento à população. Sendo o barco da equipe fluvial direcionado para o apoio a equipe.

Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
01	Rio Liberdade	07	1.243
01	Rio Valparaíso	05	1.000
01	Rio Juruá Mirim	08	1.106
01	Rio Juruá e Rio Paraná dos Mouras	11	2.529

III - Equipe ampliada:

Justificativa: O número de pessoas atendidas nessa Equipe de Saúde da Família Fluvial é bastante elevado, e o atendimento da equipe é realizado mensalmente de 15 em 15 dias, necessitando o município aumentar o número de profissionais para atender a demanda da população incluindo o profissional cirurgião dentista e auxiliar de saúde bucal, que é um dos serviços de grande importância para a população devido serem pessoas de baixa renda e sem condições financeiras para uma consulta em consultórios particular e para deslocamento até a cidade.

Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Coordenador	01	▪ Organizar todo o material (insumos, escritório) necessário para levar para os atendimentos; ▪ Providenciar a alimentação para todos os profissionais; ▪ Coordenar todas as atividades realizadas no barco.	-	-
Cirurgião Dentista	01	▪ Orientação sobre higiene bucal e auto-exame da boca; ▪ Realizar a primeira consulta odontológica; ▪ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; ▪ Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências; ▪ Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento; ▪ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;	61	70/por viagem
Auxiliar de consultório Bucal	01	▪ Preparar o material odontológico para o cirurgião dentista; ▪ Auxiliar o cirurgião dentista;	61	70/por viagem
Atendente de Farmácia	01	▪ Dispersão de medicamentos;	61	834/por viagem
Microscopista	04	▪ Realizar coletas de lâminas para o diagnóstico de casos de malária; ▪ Examinar as lâminas coletadas; ▪ Realizar exames de tuberculose, hanseníase, leishmaniose e doenças de chagas.	61	100/por viagem
Comandante do Barco	01	▪ Conduzir os trajetos até as comunidades.	-	-
Cozinheiro	01	▪ Fazer a alimentação dos profissionais.	-	-
Motorista	02	▪ Conduzir todo o trajeto.	-	-

Vigia do Barco	01	▪ Vigiar todo o material da equipe.	-	-
Técnico de enfermagem (Vacinador)	01	▪ Realizar a triagem para atendimento médico e de enfermagem, como: PA, altura, peso e temperatura; ▪ Realizar teste de glicemia; ▪ Realizar curativo e vacinação; ▪ Realizar procedimentos de sua competência.	61	497/por viagem
Agente Comunitário de Saúde	07	▪ Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; ▪ Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; ▪ Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; ▪ Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo comas necessidades definidas pela equipe; ▪ Auxiliar a equipe nos atendimentos realizados nas comunidades.	61	750/mês

Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda Presidente da CIB	Daniel Herculano da Silva Filho Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 92, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 93/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
R E SO L V E:
Art. 1º: Pactuar o pleito de 1 (uma) equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município Porto Walter (AC):

Selecione a solicitação que deseja:	Número/quantidade
Credenciamento de uma nova equipe	
Mudança de tipo de equipe	
Adequação à nova Portaria	01 (uma)

I - Identificação das equipes:
Nome: UBS Francisco das Chagas Lustosa
INE: 0000005487
CNES da UBSF: 9315578
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:
Nº de pessoas: 1.429; Comunidades: 56
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Juruá (Alto e Baixo Juruá)
II – Logística:
a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa: Pela extensão territorial e as características geográficas da região, colocamos unidades satélites para ter um espaço físico para o atendimento da equipe, com vistas melhorar a qualidade da assistência e, sobretudo, possibilitar o acesso das comunidades aos serviços de saúde.			
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola Helena Nobre Inep: 12003190	Comunidade Besouro 1h/20 km	14	357
Escola Venceslau Braz Inep: 12003522	Comunidade Vitória 1h/20 km	14	357
Escola São Francisco de Assis Inep: 12003284	Comunidade Belo Horizonte 2h/35 km	14	357
Escola Macedo Sales Inep: 12003000	Comunidade Grajaú 4h/70 km	14	357

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa: Temos uma área territorial extensa e de difícil acesso principalmente no período do verão, devido à diminuição do volume das águas dos rios e as embarcações menores têm maior mobilidade nos percursos dos rios, além de possibilitar o transporte de todos os membros da equipe às localidades ribeirinhas. Deste modo, precisamos de botes suficientes para levar os insumos e os profissionais para a oferta dos serviços de saúde as comunidades.			
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
01	Rio Juruá	14	357
01	Rio Juruá	14	357
01	Rio Juruá	14	357
01	Rio Juruá	14	357

Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda Presidente da CIB	Daniel Herculano da Silva Filho Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 93, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 94/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 2ª Região de Saúde denominada Alto Acre nº 003, de 11 de agosto de 2017, que pactua o Projeto Técnico do Serviço Hospitalar de Referência em Saúde Mental do Hospital de Clínicas Raimundo Chaar.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar o Projeto Técnico do Serviço Hospitalar de Referência em Saúde Mental do Hospital de Clínicas Raimundo Chaar, município de Brasiléia, de abrangência para a 2ª Região de Saúde.
Art. 2º: Homologar a Resolução da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 2ª Região de Saúde denominada Alto Acre nº 003, de 11 de agosto de 2017.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 94, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 95/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 3ª Região de Saúde denominada Juruá e Tarauacá/Envira nº 02, de 24 de maio de 2017 que pactua o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi), município de Cruzeiro do Sul (AC).
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi), município de Cruzeiro do Sul (AC).
Art. 2º: Homologar a Resolução da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 3ª Região de Saúde denominada Juruá e Tarauacá/Envira nº 02, de 24 de maio de 2017.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 95, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 96/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2017 de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE).
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 96, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 97/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 da Coordenação de Gerenciamento de Projetos da Atenção Básica/Departamento de Atenção Básica/Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde (COGPAB/DAB/SAS/MS), com as orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes.
R E SO L V E:
Art. 1º: Pactuar as Minutas Padrões de Projetos para solicitação de Credenciamento de Equipes de Estratégias Saúde da Família, elaboradas pela Divisão de Atenção Primária/Saúde da Família da Secretaria de Estado de Saúde.
Rio Branco (AC), 21 de junho de 2018.
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 97, de 21 de junho de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 149 de 28 de Junho de 2018
O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 071/2017, Processo nº 0018698-5/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa METANALISE ESTATISTICAS LTDA – EPP, com vigência de 23/12/2017 à 21/12/2018, cujo objeto é contratação de empresa visando a aplicação de 2.000 (dois mil) questionários em pesquisas de campo relativos às linhas de pesquisas de interesse da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, através do Convênio nº 824613/2015/COCEC/CGOFin /DEAPSEG/SENASP (Implantação do Laboratório de Pesquisa e Estudo da Violência e da Criminalidade – LAPESC), proveniente do Pregão Eletrônico Nº 141/2017 – CPL 03:
I – Gestor: Elisandra Ferreira de Oliveira - matrícula; 9124205-01
II – Fiscal: Daniel Viana Melo Lima – matricula; 9468510
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 017 de 26 de Janeiro de 2018
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 068/2017, Processo nº 0015999-6/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa E IVONE KALISZAKA - ME, com vigência de 23/12/2017 à 21/12/2018, cujo objeto é Cessão de licença de uso perpétuo do software SPSS (Statistical Package for the Social Sciences) e treinamento para utilização do software, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, através do Convênio nº 824613/2015/COCEC/ CGOFin/DEAPSEG/SENASP (Implantação do Laboratório de Pesquisa e Estudo da Violência e da Criminalidade - LAPESC), proveniente do Pregão Eletrônico Nº 121/2017 – CPL 03:
I – Gestor: Daniel Viana Melo Lima – matricula; 9468510
II– Gestor: Leonardo Abreu Barroso, matrícula; 9145524-3
III – Fiscal: Andrias Abdo Wolter Sarkis - matrícula; 9320024
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 151 de 28 de Junho de 2018
O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 088/2017, Processo nº 2017.02.003389, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa FUNDAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE., com vigência de 22/03/2018 à 21/03/2019, contratação da FUNDAPE – Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, visando a prestação de serviços especializados para realizar diagnóstico do perfil das vítimas e autores dos crimes de homicídio, ocorridos entre 2013 e 2015, na cidade de Rio Branco, bem como dos fatores que determinam a motivação e o modus operandi, através do Convênio 838527/2016 Acre/2016/Cplan/CGOFin/DEAPSEG/SENASP, proveniente da Dispensa de Licitação – Parecer PGE/PA Nº 402/2017:
I – Gestor: Daniel Viana Melo Lima - matrícula; 9468510
II – Fiscal: Elisandra Ferreira de Oliveira - matrícula; 9124205-1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 152 de 28 de Junho de 2018
O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 090/2017, Processo nº 0020990-2/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa SIGMA – ÁLGEBRA SERVIÇOS DE PESQUISAS E SOLUÇÕES LTDA, com vigência de 22/03/2018 à 21/03/2019, cujo objeto é contratação de empresa para aplicação e tabulação de 2.000 (dois mil) questionários, que serão utilizados como instrumento de pesquisa para coleta de dados em domicílio, visando elaboração do diagnóstico de vitimização e avaliação do trabalho das instituições de segurança pública, através do Convênio nº 838527/2016 – ACRE/2016/CPlan/CGOFin/DEAPSEG/SENASP (elaboração de diagnósticos qualificados para o Laboratório de Estudo e Pesquisa da Violência e da Criminalidade – LAPESC), proveniente do Pregão Eletrônico Nº 163/2017 – CPL 02:
I – Gestor: Elisandra Ferreira de Oliveira - matrícula; 9124205-1
II – Fiscal: Daniel Viana Melo Lima – matricula; 9468510
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 153 de 28 de Junho de 2018
O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 069/2017, Processo nº 2017.02.002401/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa FUNDAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE., com vigência de 23/12/2017 à 21/12/2018, cujo objeto é contratação da FUNDAPE visando a realização de Pesquisa de Reincidência Criminal (estudos e análise aprofundada dos problemas que afetam a Segurança Pública), através do Convênio 824613/ 2015/ COCEC/ CGOFin/ DEAPSEG/ SENASP, para implementação do Laboratório de Pesquisa e Estudo da Violência e da Criminalidade – LAPESC, no Estado do Acre, proveniente da Dispensa de Licitação – Parecer PGE/PA Nº 342/2017:
I – Gestor: Daniel Viana Melo Lima - matrícula; 9468510
II – Fiscal: Elisandra Ferreira de Oliveira - matrícula; 9124205-01
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014 DE ADESÃO À ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 058/2013 - PROCESSO N° 136/2013 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.
CONTRATADA: LIDERANÇA SERVIÇOS EIRELI - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 024/2014, celebrado entre as partes em 30 de maio de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado por igual período, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/07/2018 e findando em 31/12/2018, podendo ser prorrogado observando as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de junho de 2018.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, pela Contratante e Luiz Nunes Lima, pela Contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 382/2018/SGA/GABIN, DE 13 DE JUNHO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 26, proferido no Processo Nº 0005892-6/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Karla da Silva Braga, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 9268847-1, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, pelo período de 02 dois anos, com efeitos a contar de 01º de junho de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 423/2018/SGA/GABIN, DE 3 DE JULHO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que qualquer autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;
Considerando que servidor público estável poderá ser responsabilizado pela prática de transgressões disciplinares ou administrativa ou ainda pelo cometimento de contravenções ou crimes, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;
Considerando o disposto no Art. 6º, IX, da Lei 1.908/2007 que estabelece como atribuição do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN a homologação da abertura e encerramento de processo sindicante administrativo em relação aos servidores da autarquia;
Considerando o disposto no Art. 203 da Lei Complementar nº 39 que disciplina que o processo administrativo disciplinar será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores estáveis, hierarquicamente, igual, equivalente ou superior à do indiciado, designados pela autoridade competente, que indicará entre eles seu presidente;
Considerando o teor do Art. 2º do Decreto nº 4.507/2012 que estabelece que compete à Secretaria de Gestão Administrativa – SGA planejar, normatizar, orientar, executar, avaliar e controlar, no âmbito do Poder Executivo, os processos administrativos e gerenciais dos órgãos;
Considerando o teor do Of. nº 1,215/16/IAPEN/GAB, em que o Diretor-Presidente da autarquia solicita auxílio para a conclusão dos procedimentos administrativos em trâmite naquela unidade administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem na Comissão Mista Disciplinar do Sistema de Segurança Pública em processos administrativos instaurados no Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN:
I – Elissandro Carvalho dos Reis, Agente Penitenciário, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, para atuar como Presidente;
II – Nilton César Boscaro, Delegado, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, para atuar como Membro;
III – Elissandro Feitosa do Vale, Tenente Coronel, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Acre – PMAC, para atuar como Membro;
VI- Moisés Bady Casseb, Agente Administrativo, do quandro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para atuar como Secretário.
Art. 2º – A comissão mista deverá reunir-se periodicamente, zelar pelo cumprimento das normas legais e apresentar relatórios circunstanciados das ações realizadas.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 411/SGA/GABIN DE 03 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas, relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Aurineide Malveira da Silva	9201858-2	Cl. IV, Ref. I	01/04/2018	SGA
Arlene Sampaio Pereira	9136037-6	Cl. IV, Ref. I	17/04/2018	SEE
Égles Miranda Saraiva	9175253-3	Cl. IV, Ref. I	01/04/2018	CGE
Giovanna Batalha de Medeiros Pinto	9241523-1	Cl. IV, Ref. I	01/04/2018	CGE
Fernando Farias Sevá	9210741-1	Cl. IV, Ref. I	12/09/2017	SGA
Kelen Pinto Mendes	9058346-3	Cl. IV, Ref. I	11/01/2018	FEM
Marcelo Quintela Miguéis	356212-2	Cl.III, Ref.I	20/05/2018	DETRAN
Marinez Melo da Silva	9210610-1	Cl. IV, Ref. I	30/04/2018	SESACRE
Polyana Diógenes Leão	9104259-4	Cl. IV, Ref. I	01/04/2018	CGE
Suzianny da Silva Moreira	9210571-1	Cl. IV, Ref. I	08/05/2018	SESACRE
Vando Pereira da Silva	339580-7	Cl. IV, Ref. I	27/04/2018	SEE
Washington Menezes Camelo Júnior	9082271-2	Cl. IV, Ref. I	02/04/2018	SGA
Zuleide de Oliveira Couto	9241434-1	Cl. IV, Ref. I	01/04/208	SGA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA N° 419/SGA/GABIN, 29 DE JUNHO DE 2018.
O Secretário de Estado da Gestão Administrativa em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 406/2018/SGA/GABIN, de 25 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.333, de 28 de Junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 3° Termo Aditivo ao CONTRATO N° 07/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa Ábaco Tecnologia de Informação LTDA, Processo n° 0007372-1/2015, assinado no dia 11/05/2018, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços, a título de manutenção e otimização de sistema aplicativo na área de Gestão de Recursos Humanos, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico do processo de INEXIGIBILIDADE, Parecer PGE/PA N° 047/2015, parte integrante deste instrumento, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Gestor Titular: Radamés Cordovil de Oliveira - Matrícula: 9332111-2
Gestor Substituto: Uillame Silva de Oliveira – Matricula: 9228209-2
Fiscal Titular: André de Magalhães Nascimento – Matrícula: 9314032-1
Fiscal Substituto: Vander Magalhães Nicácio – Matrícula: 9199195-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Data e local de assinatura: Rio Branco – Acre, 29 de Junho de 2018.

Assina: José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA.
EDITAL SGA/SEE/EJA Nº 003, DE 03 DE JULHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, tornam públicas as Respostas aos Recursos e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital SGA/SEE/EJA nº 001, de 16 de abril de 2018, destinado à contratação temporária de Professores para a Educação de Jovens e Adultos - EJA da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1 As Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório da Análise Curricular estão disponíveis, por escrito, para retirada pessoal na Coordenação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
1.1.1 Relação dos candidatos que tiveram seus recursos INDEFERIDOS na seguinte ordem: cargo, nome do candidato em ordem alfabética.
1.1.1.1 PROFESSOR P1 – EJA I (1° SEGMENTO)
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA FEITOSA / FABIOLA SILVA DE ALMEIDA / FLAVIA ANDRADE DOS REIS / JOELITON LIMA LOPES / JOERMESON LIMA FEITOSA / MARIA DO CARMO DA SILVA / ROMÁRIO DA CRUZ SOUZA.
1.1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I
ANA PAULA SILVA DE FREITAS / LÍVIA DA SILVA COSTA / MARCOS GONDIN DA LUZ / MARIA IZANETE FRANÇA DA SILVA.
1.1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS
GIRLÂNIA SARAIVA DE MELO / JUCIETE MOURA DE SOUZA DA SILVA / QUEILIANE MAIA DA SILVA GONÇALVES.
1.1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS
PAULA CAMILA SOUZA BEZERRA.
1.1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA E FÍSICA
ABIMAEL DOS SANTOS SILVA / LÉIA ANTUNIS DA SILVA / MIQUÉIAS ANTUNIS DA SILVA / ROBERTA ALENCAR DE MORAIS DINIZ / ROBSON ALENCAR DE MORAIS DINIZ.
1.1.2 Relação dos candidatos que tiveram seus recursos DEFERIDOS na seguinte ordem: cargo, nome do candidato em ordem alfabética.
1.1.2.1 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS
JORGE MANOEL COSTA DE OLIVEIRA.
1.1.2.2 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA
EDMILDES MENDES DA SILVA / JÉSSICA ARAUJO COSTA CAVALCANTE.
2 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: município, cargo, zona, nome do candidato em ordem classificatória e nota.
2.1.1 MÂNCIO LIMA
2.1.1.1 PROFESSOR P1 - EJA I (1º SEGMENTO)
2.1.1.1.1 ZONA URBANA
1°, JOSIMEIRE CORDEIRO MACHADO, 65.00 / 2°, ELENILTON ALENCAR DA CONCEIÇÃO, 55.00 / 3°, ERISSA FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA , 50.00 / 4°, ANA MARIA DOS SANTOS, 50.00 / 5°, MARIA GRIMUALDA DA SILVA VASCONCELOS, 45.00 / 6°, SUZANEIDE LIMA DE OLIVEIRA, 45.00 / 7°, MARIA JOSÉ LIMA COSTA, 40.00 / 8°, ELIANIA SOUZA DA SILVA, 35.00 / 9°, ARNALDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS, 30.00 / 10°, JURANDY DE LIMA DIAS, 30.00 / 11°, ALEX DIAS DO NASCIMENTO , 30.00 / 12°, MARIA DO CARMO DA SILVA , 25.00 / 13°, MARIA OCIONE NUNES DA SILVA, 20.00 / 14°, SILVANA RAMOS CAMPOS, 20.00 / 15°, MARTA LUZIA HOLANDA COSTA, 20.00 / 16°, VANDA ROBERTA DA SILVA, 20.00 / 17°, MARIA ROSENILCE COSTA LIMA , 20.00 / 18°, MARIA EDINÊS GOMES DA SILVA, 20.00 / 19°, DAMIANA RODRIGUES PEREIRA, 15.00 / 20°, ZAQUILENE FREITAS DA SILVA, 15.00 / 21°, MARCUS MULLER SILVA DO NASCIMENTO, 15.00 / 22°, CLAUDOMIR MACEDO LEBRE, 10.00 / 23°, MARCELO DE MACEDO LEBRE, 10.00 / 24°, CÁSSIA MARIA DA SILVA LIMA, 10.00 / 25°, ROBERIA LIMA CAVALCANTE MACEDO, 10.00 / 26°, FRANCISCA DARCILA MESQUITA DE SOUZA, 10.00 / 27°, ROSILENE GOMES DE ALENCAR, 10.00 / 28°, FLAVIA ANDRADE DOS REIS, 5.00 / 29°, DIEGO ARTUR COSTA REBOUÇAS, 5.00 / 30°, KELEM CRISTINA LIMA, 0.00 / 31°, JENILDO SILVA CAVALCANTE, 0.00 / 32°, MARIA ALIZETE RODRIGUES BENEVIDES, 0.00 / 33°, ANTÔNIO ALESSANDRO SILVA DE ARAUJO LIMA, 0.00 / 34°, JEANES DA COSTA SOUZA, 0.00 / 35°, ELISANDRA MENDONÇA BARRETO, 0.00 / 36°, MARIA DARLENE ARAUJO DE AZEVEDO, 0.00 / 37°, CATIA ELIETE DA SILVA SALDANHA , 0.00 / 38°, EDEVALDO DO NASCIMENTO BARBOSA, 0.00 / 39°, DANIELLY CORTES CONSTANTINO, 0.00 / 40°, MARTA VIEIRA MACEDO, 0.00 / 41°, MARTA GONZAGA DA SILVA OLIVEIRA, 0.00 / 42°, FABIULA SILVA DE ALMEIDA, 0.00 / 43°, KISSILA MAIARA GUIMARÃES ARAUJO MARQUES, 0.00 / 44°, NADIA FERNANDA DE SOUZA BENEVIDES, 0.00.
2.1.1.1.2 ZONA RURAL
1°, MARIA CLAUDIA DE SOUZA SANTIAGO, 55.00 / 2°, MARIA GEICILENE ANTUNIS DIAS, 55.00 / 3°, JOSÉ GUSTAVO SILVA RIBEIRO, 45.00 / 4°, VALDENE DIAS DA COSTA, 42.50 / 5°, EVANILDES DE SOUZA MENDES, 40.00 / 6°, MARIA JOSÉ MAIA DIAS, 40.00 / 7°, REZIANE DOS SANTOS ALMEIDA BARROS, 40.00 / 8°, GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA , 40.00 / 9°, MARIA ORIETA SILVA DE ALENCAR, 40.00 / 10°, ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA SILVA, 37.50 / 11°, NILTILENE SILVA DE OLIVEIRA, 35.00 / 12°, GEANE MUNIZ SILVA, 35.00 / 13°, MARIA OLIVEIRA DIAS, 30.00 / 14°, MARIA DA GLÓRIA SILVA NASCIMENTO, 30.00 / 15°, JUCIANA SILVA DE ALENCAR, 30.00 / 16°, ELIZETE MAIA DIAS , 30.00 / 17°, MARIA ARTEMIZIA DA SILVA, 30.00 / 18°, MARIA ELDENIR DO NASCIMENTO, 25.00 / 19°, GENEZILDA CONCEIÇÃO DE ALENCAR, 20.00 / 20°, ELIZIANE SILVA DE SOUZA, 20.00 / 21°, JAIRISON DA SILVA COSTA, 20.00 / 22°, MARIA AURINEIDE DA SILVA, 20.00 / 23°, TEREZINHA DA SILVA LEÃO, 20.00 / 24°, DUCINEIA ELEUTERIO DA SILVA, 20.00 / 25°, SUZIANE MENEZES MAIA, 20.00 / 26°, VANDERVAL RAMOS DE SOUZA, 15.00 / 27°, VALDOMILSON DOS SANTOS MAIA, 15.00 / 28°, DAIANA CASTRO DE SOUZA , 15.00 / 29°, THIAGO WILAME COSTA DA ROCHA, 15.00 / 30°, CRISTINA DOS SANTOS DIAS, 15.00 / 31°, VIVIA SILVA DE SOUZA, 15.00 / 32°, VILMAR RIBEIRO DA SILVA, 10.00 / 33°, ADEVANILDES RAMOS DE SOUZA, 10.00 / 34°, JACÓ ALENCAR DE MORAIS, 10.00 / 35°, MARIA IDENILDA SILVA HOLANDA, 10.00 / 36°, MARIA JARLENE ARAUJO DE AZEVEDO , 5.00 / 37°, FRANCIELSON ARAUJO LIMA, 5.00 / 38°, MAICA DE OLIVEIRA SILVA, 5.00 / 39°, IZAIAS DE SOUZA MELO, 0.00 / 40°, VERÔNCIO ANDRADE VENTURA DE OLIVEIRA, 0.00 / 41°, EDE CARLOS MOREIRA DA SILVA, 0.00 / 42°, FRANCILANIA ARAUJO LIMA, 0.00 / 43°, VALDEVI SILVA DOS SANTOS, 0.00 / 44°, DEUCIMAR MIRANDA DA ROCHA, 0.00 / 45°, JOCILENE NASCIMENTO RODRIGUES, 0.00 / 46°, VANDERLEIA MENDONÇA DE ALMEIDA, 0.00 / 47°, ALCILÉIA FEITOSA FERREIRA, 0.00 / 48°, ARTILENE SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / 49°, RAFAEL DIONES SILVA FAGUNDES, 0.00 / 50°, EMERSON BRAGA DE MELO, 0.00 / 51°, SANDSON SILVA DA COSTA, 0.00.
2.1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I
2.1.1.2.1 ZONA URBANA
1°, IVANETE DIAS DA SILVA SOUZA, 65.00 / 2°, LEIDMAR ALENCAR DA SILVA , 65.00 / 3°, JOCELIA CORDEIRO MACHADO, 62.50 / 4°, ELIZANDRA FRANÇA CORDEIRO, 60.00 / 5°, ELIDAMÁ DA SILVA LIMA, 57.50 / 6°, ALBANIZIA COUTINHO DO NASCIMENTO, 55.00 / 7°, HOZANA DE LIMA MENDONÇA, 55.00 / 8°, ANA MARIA DE ANDRADE DA SILVA, 55.00 / 9°, MARIA ZILVELY DE MORAIS XAVIER, 50.00 / 10°, ALDENICE MARIA SANTOS DA SILVA , 50.00 / 11°, ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS, 50.00 / 12°, MARIA SUEMILDA DE OLIVEIRA, 45.00 / 13°, HELEM AUGUSTA PESSOA PINHEIRO, 45.00 / 14°, JOSÉ MARIA DE JESUS DA ROCHA SOUZA, 45.00 / 15°, ROSILENE DE SOUZA SILVA BARBOSA, 40.00 / 16°, CARITA DANIELE LIMA DE AMORIM, 40.00 / 17°, LUZIMAR

BARBOSA DOS REIS, 40.00 / 18°, ERIVETE RODRIGUES BENEVIDES, 35.00 / 19°, RAIMUNDA GARDENE DOS SANTOS GONÇALVES , 35.00 / 20°, SOLANGE ARAUJO DE OLIVEIRA, 35.00 / 21°, ARTEMIS ARAUJO DE OLIVEIRA, 32.50 / 22°, MARIA LECILDA GOMES DA SILVA, 30.00 / 23°, ROSINEIS SOUZA DE OLIVEIRA, 30.00 / 24°, MARIA JOSÉ COSTA FREIRE, 30.00 / 25°, MARIA CLICIA BEZERRA TELES DA SILVA, 30.00 / 26°, MARIA ERLOIZA NERI DE SOUZA, 30.00 / 27°, MAICLEITON LEITE GONÇALVES, 30.00 / 28°, ELIDA MATOS DA COSTA, 30.00 / 29°, TIAGO MUNIZ DIAS, 25.00 / 30°, MARIA SANDRA DO NASCIMENTO LIMA, 25.00 / 31°, MARIA CATIANA ANDRADE DE LIMA, 25.00 / 32°, CELINA BUSSONS DE LIMA, 25.00 / 33°, MARIA LUCIA PEREIRA DO VALE, 22.50 / 34°, JEANE MARIA SILVA DE SOUZA , 22.50 / 35°, CLICIANE CHAVES ROCHA, 22.50 / 36°, MARIA ERNIZIA MEDEIROS DA SILVA, 20.00 / 37°, HERMISSANDRA SILVA GUIMARÃES QUEIROZ , 20.00 / 38°, ELZA DA SILVA SOUZA, 20.00 / 39°, GLÓRIA MARIA DE SOUZA BENTES , 20.00 / 40°, MILENA PINHEIRO DE OLIVEIRA, 20.00 / 41°, LEIDINIR DA ROCHA, 20.00 / 42°, LIDIANE DA COSTA SILVA, 20.00 / 43°, REGILENE BEZERRA DA SILVA, 20.00 / 44°, JOCILEIDE DE LIMA GUEDES, 20.00 / 45°, ECILIO SILVA DE MATOS, 15.00 / 46°, MARCLEIA CORREA MENDONÇA, 15.00 / 47°, MARIA JOSÉ MATOS DA SILVA, 15.00 / 48°, MANOEL MESSIAS PINHEIRO GOMES , 15.00 / 49°, RAQUEL RIBEIRO DA SILVA , 12.50 / 50°, ELIZAMILDE SARAIVA DE MELO, 10.00 / 51°, OZANA MELO RAMOS, 10.00 / 52°, FRANCISCO SILVANE FERNANDES DA SILVA, 10.00 / 53°, MARIA AUSIENE SILVA DE OLIVEIRA, 10.00 / 54°, MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA, 10.00 / 55°, MARINETE DE SOUZA MENDES, 10.00 / 56°, ROSINETE DE MOURA MELO, 10.00 / 57°, VALMIZIA ANDRADE RODRIGUES, 10.00 / 58°, LAURESONIA REBOUÇAS DA SILVA, 10.00 / 59°, CLEICIANE SILVA DE MATOS, 10.00 / 60°, ALINE DA CRUZ OLIVEIRA, 10.00 / 61°, ALESSON DE PAULA GOMES , 10.00 / 62°, ANA PAULA SILVA DE FREITAS, 10.00 / 63°, ANDERSON VALE DA ROCHA, 10.00 / 64°, RAQUEL RODRIGUES FEITOSA, 10.00 / 65°, ETILA NASCIMENTO MORAIS, 10.00 / 66°, ROGÉRIO DA SILVA MOURA, 5.00 / 67°, LEOMIR SOUZA DIAS , 5.00 / 68°, MAXWELL WANDER GOULART MARTINS, 0.00 / 69°, MARIA SANDRA SANTOS SILVA , 0.00 / 70°, MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, 0.00 / 71°, SUELEM DA SILVA VINHORTE, 0.00 / 72°, FRANCISCA MICHELE ALBUQUERQUE LEITE DANTAS, 0.00 / 73°, VICELIO SILVA MOREIRA, 0.00 / 74°, KELEM CRISTINA DAMASCENO DO NASCIMENTO, 0.00 / 75°, GEOZADAQUE BEZERRA OLIVEIRA, 0.00.

2.1.1.2.2 ZONA RURAL

1°, MITER VASCONCELOS DA ROCHA, 65.00 / 2°, SAMIA LIMA DE OLIVEIRA, 65.00 / 3°, TEONIZIA LIMA DOS SANTOS PINHEIRO, 65.00 / 4°, GELSON AMORIN DOS SANTOS, 62.50 / 5°, MARIA DE JESUS DA COSTA SILVA, 60.00 / 6°, JEAN DE ALMEIDA FIGUEIREDO, 60.00 / 7°, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VASCONCELOS, 55.00 / 8°, CLEILTON AZEVEDO DA SILVA, 55.00 / 9°, JOCIANE NASCIMENTO COSTA, 55.00 / 10°, MARIA IRISNEIDE COSTA SABINO, 55.00 / 11°, VANGELA MARIA DE SOUZA, 52.50 / 12°, TRICIA COSTA DE OLIVEIRA, 52.50 / 13°, IZELIA MAIA DIAS, 47.50 / 14°, MARIA JALUZA SILVA LIMA, 47.50 / 15°, FRANCISCA JOICILENE DE VASCONCELOS MACIEL, 45.00 / 16°, GLADE MEIRE DA SILVA BENEVIDES, 45.00 / 17°, ELZA MARIA SILVA DE MATOS, 45.00 / 18°, TERTULINA COSTA DA CRUZ, 40.00 / 19°, FRANCIELE VIEIRA DE LIMA, 40.00 / 20°, DIANA DE OLIVEIRA COSTA , 40.00 / 21°, MARIA GEANE LIMA VERDE DO NASCIMENTO, 40.00 / 22°, RODRIGO DIAS DA SILVA, 37.50 / 23°, MARIA VANUZA ALVES DA SILVA , 35.00 / 24°, MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR, 30.00 / 25°, EDMILSON BERNARDINO DA SILVA , 30.00 / 26°, PEDRO CARNEIRO DA SILVA , 25.00 / 27°, MARIA IZANETE FRANÇA DA SILVA, 25.00 / 28°, MARIA JURGLEIDE NASCIMENTO DE ALENCAR, 22.50 / 29°, ELIZANETE ALVES DE FREITAS PIRES, 22.50 / 30°, VIDAL MUNIZ DIAS , 20.00 / 31°, EJANIA DE AZEVEDO GOMES, 20.00 / 32°, NATIELE MENEZES DA SILVA, 20.00 / 33°, EDIACOI DA SILVA CORDEIRO, 20.00 / 34°, MARIA ZILDA MENEZES DE FREITAS, 20.00 / 35°, ISAMILDE BARBOSA EVANGELISTA, 20.00 / 36°, JANILZA SOUZA DA SILVA, 20.00 / 37°, ELITA COSTA DA CRUZ SILVA, 20.00 / 38°, ANDRESSA DA SILVA COSTA, 20.00 / 39°, SILMARA SILVA DO NASCIMENTO, 15.00 / 40°, MARIA SOLANGE LIMA DA COSTA, 10.00 / 41°, MARIA LEIDIMAR LIMA DOS ANJOS, 10.00 / 42°, RAIMUNDA MUNIZ DANTAS, 10.00 / 43°, ADRIANA REIS DA COSTA, 10.00 / 44°, RITA MUNIZ DIAS, 10.00 / 45°, NAIARA ARAUJO DE LIMA, 10.00 / 46°, FLAVIA DA SILVA COSTA, 10.00 / 47°, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, 5.00 / 48°, SEBASTIANA GOMES DA SILVA ROCHA, 0.00 / 49°, MARIA SOCORRO MATOS BANDEIRA, 0.00 / 50°, FRANCISCO SAMUEL FONSECA MELLO, 0.00.

2.1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS

2.1.1.3.1 ZONA URBANA

1°, SORAIA SILVA E SOUZA, 65.00 / 2°, ROSSIANE DA SILVA FONSECA, 65.00 / 3°, MARILENE PEREIRA DA SILVA, 50.00 / 4°, IGILA DOS SANTOS MAIA, 40.00 / 5°, CARLENE MUNIZ DE ALENCAR, 40.00 / 6°, DIENES DO NASCIMENTO LIMA, 30.00 / 7°, ALCIENE JANUÁRIO CAVALCANTE, 20.00 / 8°, MARIA MARLEIDE ROCHA DA SILVA, 20.00 / 9°, NÚBIA LAFAETE ARAUJO DE SOUZA, 20.00 / 10°, ANA MARIA DAS NEVES PINHEIRO, 15.00 / 11°, THAIS MELO GOMES, 15.00 / 12°, DIANA SILVA FEITOSA, 15.00 / 13°, JOSÉ ALDENIR ARAÚJO RODRIGUES, 10.00 / 14°, CLÍCIA MACIEL TAVEIRA, 10.00 / 15°, LUCIANE QUEIROZ RODRIGUES, 10.00 / 16°, MIRCLEIA DE SOUZA OLIVEIA, 10.00 / 17°, VALDECI LIMA BATISTA, 10.00 / 18°, THAIS NEPOMUCENO AZEVEDO, 10.00 / 19°, JOICILENE SOUZA CARNEIRO, 10.00 / 20°, JOSEMEIRE GUIMARÃES REBOUÇAS, 5.00 / 21°, BERENICE LIMA DO NASCIMENTO, 5.00 / 22°, CLEOMAR CIRIACO DA SILVA, 0.00 / 23°, ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES , 0.00 / 24°, BRUNA REGINA MELO DA SILVA , 0.00 / 25°, CINTYA RAQUEL ROCHA DE ALMEIDA, 0.00 / 26°, BLÊNIO DE MENEZES DANTAS, 0.00 / 27°, SHEINE TAINNE ROCHA DE SOUZA, 0.00.

2.1.1.3.2 ZONA RURAL

1°, ELCILANE DE FRANÇA CORDEIRO, 45.00 / 2°, MARIA ANTÔNIA CONCEIÇÃO DE ALENCAR , 40.00 / 3°, IRANIR BRAGA DA SILVA , 35.00 / 4°, ROSIMERY ANDRADE DA SILVA , 25.00 / 5°, MAYARA DE OLIVEIRA COSTA, 22.50 / 6°, ERCILIA BARRETO BARBOSA, 20.00 / 7°, CARTEJANE RIBEIRO DA SILVA, 20.00 / 8°, ARQUEMIZIA MOREIRA DE SOUZA, 20.00 / 9°, JOSIMÁ LIMA DA COSTA, 10.00 / 10°, JACIRA FONSECA DA SILVA, 10.00 / 11°, DANIEL DA SILVA CAMPOS, 10.00 / 12°, GEICILA MARIA LIMA DA SILVA , 10.00 / 13°, MARIA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA, 10.00 / 14°, RUBERLENE COSTA LIMA, 10.00 / 15°, FRANCISCO CARLOS LIMA DOS SANTOS, 0.00 / 16°, MICHAEL LOPES DE MELO, 0.00 / 17°, FRANCIRLEI DA SILVA OLIVEIRA, 0.00.

2.1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS

2.1.1.4.1 ZONA URBANA

1°, JAMES DE OLIVEIRA MENDES, 65.00 / 2°, FRANCISCO PEREIRA DE PINHO JUNIOR, 62.50 / 3°, JACINTO ROCHA DE SOUZA, 55.00 / 4°, MARIA LUCIA RODRIGUES PEREIRA, 55.00 / 5°, MARIA ODECI OLIVEIRA ALMEIDA, 50.00 / 6°, MARIA LUCIANA DA SILVA FABRICIO, 50.00 / 7°, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA E SILVA , 45.00 / 8°, PAULA CAMILA SOUZA BEZERRA, 45.00 / 9°, ODAIR JOSÉ ANTUNIS DIAS, 40.00 / 10°, MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA, 40.00 / 11°, MARIA SIMONE DE LIMA SILVA, 30.00 / 12°, ALLINE DA SILVA COSTA, 25.00 / 13°, MÔNICA MARIA MARQUES DE ALMEIDA , 20.00 / 14°, MARIA JANETE DE ARAUJO MELO, 20.00 / 15°, MARINEZ DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES, 20.00 / 16°, MACILEUDO DA COSTA LIMA, 20.00 / 17°, ALLAFF SIDINÊS DA SILVA GUIMARÃES, 17.50 / 18°, MARIA LUCIA DUTRA MUNIZ, 15.00 / 19°, IDELANE ROCHA MENDONÇA, 15.00 / 20°, DANILO DE ABREU SILVA, 15.00 / 21°, ALEX COSTA DOS SANTOS , 15.00 / 22°, MARIA JOSETE DE SOUZA CERQUEIRA, 10.00 / 23°, MARIA ALBANISA MEDEIROS DA SILVA, 10.00 / 24°, MARIA ILZANETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 10.00 / 25°, VALTERLENE DA COSTA SOUZA, 10.00 / 26°, ANDREA CRISTINA ARAUJO SILVA MELO, 10.00 / 27°, MARIA BERNADETE DE LIMA TORRES, 5.00 / 28°, CLEIDIANE MORAIS PINHEIRO, 5.00 / 29°, MARIA ZELI DIAS FERNANDES , 5.00 / 30°, SIMONE OLIVEIRA MENDES, 5.00 / 31°, GRACIELA SILVA DE OLIVEIRA , 0.00 / 32°, MARILEIDE FABRICIO DA SILVA VIEIRA , 0.00 / 33°, MARIA CLEICIANE REGIO RODRIGUES, 0.00 / 34°, ISLÂNDIA CORRÊA MORAIS, 0.00 / 35°, MARIA NATALIA DE MELO MATOS, 0.00.

2.1.1.4.2 ZONA RURAL

1°, CRISTIANO DIAS DE ANDRADE, 55.00 / 2°, MARIA JOSÉ LIMA DA COSTA, 55.00 / 3°, EDILÁZIO ALVES DA SILVA, 45.00 / 4°, DAMIANA MENEZES GOMES, 45.00 / 5°, HÉLIO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO, 40.00 / 6°, EVANDRO ELEUTÉRIO DA SILVA CRUZ, 40.00 / 7°, ADENILTON SILVA DE SOUZA, 35.00 / 8°, FRANCIELE DE OLIVEIRA MENDES, 32.50 / 9°, ENIVANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, 30.00 / 10°, JOÃO DA COSTA PEREIRA, 22.50 / 11°, JORGE MANOEL COSTA DE OLIVEIRA, 22.50 / 12°, ALIGIA SOUZA ALENCAR, 20.00 / 13°, JOCIVANE NASCIMENTO COSTA, 20.00 / 14°, MIRKELLE ARAUJO DE LIMA, 20.00 / 15°, LUCAS GADELHA DA SILVA, 20.00 / 16°, TAMARA DA CRUZ LIMA, 20.00 / 17°, ELIVELTON DA SILVA COSTA, 15.00 / 18°, JORGE WACHINGTON MELO DE OLIVEIRA, 15.00 / 19°, LEIANE LIMA DIAS, 15.00 / 20°, ATILA MARIA DA SILVA SAMPAIO, 10.00 / 21°, CLEILSON OLIVEIRA DA SILVA, 10.00 / 22°, AMOZILDO GONÇALVES DA SILVA MAIA, 10.00 / 23°, DANIEL DE ABREU SILVA, 10.00 / 24°, LAIANE DE FREITAS ALENCAR, 10.00 / 25°, FRANCISCO ELVES ALVES DE SOUZA, 5.00 / 26°, IANCA EMANUELA DA DA SILVA SOUZA , 5.00 / 27°, NATALINA CONCEIÇÃO DA SILVA , 5.00 / 28°, MANUEL ROCHA DA CRUZ, 5.00 / 29°, ELANGELA MARIA SILVA XAVIER, 5.00 / 30°, IVANILSON DIAS DA SILVA, 5.00 / 31°, MARIA DINAIR GAMA DA SILVA, 5.00 / 32°, CAMILA FEITOSA DE SOUZA , 0.00 / 33°, ANA CLICIA FREITAS NERY, 0.00 / 34°, PEDRO FELIPE SOUZA SILVA, 0.00 / 35°, JOÃO ACÁCIO DE MENEZES NETO, 0.00 / 36°, ALINE DOS SANTOS SILVA, 0.00.

2.1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA E FÍSICA

2.1.1.5.1 ZONA URBANA

1°, JULIO CÉSAR MACEDO DE OLIVEIRA, 55.00 / 2°, JOSÉ ALISSON DOS REIS DA SILVA , 55.00 / 3°, MARCELO DA SILVA NASCIMENTO, 55.00 / 4°, ODAIR ANDRADE DE OLIVEIRA, 55.00 / 5°, JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS, 55.00 / 6°, FRANCISCO ANAILSON DA

SILVA FRANCELINO, 50.00 / 7°, MARCIO ALEXANDRE MACEDO DO NASCIMENTO , 50.00 / 8°, ABIMAEL DOS SANTOS SILVA, 50.00 / 9°, MARCOS ANTÔNIO MACEDO DO NASCIMENTO, 45.00 / 10°, FRANCISCO GERGLANIO DE SOUZA DA SILVA , 35.00 / 11°, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, 25.00 / 12°, JOSÉ ADONES DE LIMA SILVA, 20.00 / 13°, TARCISO OLIVEIRA DE ANDRADE, 20.00 / 14°, AMARILDO DA SILVA ALMEIDA, 10.00 / 15°, CARLOS LIMA DOS SANTOS, 10.00 / 16°, JARISON DA SILVA GONÇALVES, 10.00 / 17°, MARIA CRISTIELE SOUZA MESSIAS, 5.00 / 18°, JARDESON SILVA AZEVEDO, 5.00 / 19°, JOSÉ DE LIMA SOUZA, 0.00 / 20°, JOSICLEY SOUZA DE OLIVEIRA, 0.00 / 21°, DAINE APARECIDA EZEQUIEL DA SILVA, 0.00 / 22°, KLEBSON FREITAS DE LIMA , 0.00 / 23°, ELENE DE OLIVEIRA LIMA, 0.00 / 24°, ANTÔNIA TACIONE DA SILVA RIBEIRO, 0.00 / 25°, JANECLIFF DE OLIVEIRA GOMES, 0.00 / 26°, GABRIEL GAMA DA SILVA, 0.00 / 27°, CAMILA LIMA VERDE DA SILVA, 0.00.
2.1.1.5.2 ZONA RURAL
1°, ERASMO OLIVEIRA DIAS, 55.00 / 2°, ADÃO DA COSTA PEREIRA, 40.00 / 3°, CLICIANE OLIVEIRA DA SILVA, 10.00.
2.1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA
2.1.1.6.1 ZONA URBANA
1°, BEATRIZ DE SOUZA ARAUJO, 60.00 / 2°, MARIA SILANDE REIS DE LIMA, 47.50 / 3°, FRANCISCO ARTEMISO MOURA CARNEIRO, 40.00 / 4°, EDMILDES MENDES DA SILVA, 40.00 / 5°, JACINTA DIAS DA SILVA, 40.00 / 6°, JURACI DOS SANTOS SILVA, 30.00 / 7°, ELCIENE SOUZA DA SILVA, 20.00 / 8°, RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA VIEIRA, 17.50 / 9°, MARIA ALGUSTA SILVA RODRIGUES, 12.50 / 10°, RODRIGO AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO, 10.00 / 11°, JÉSSICA ARAUJO COSTA CAVALCANTE, 10.00 / 12°, ERICA GUIMARÃES ARAUJO, 10.00 / 13°, SAMARA SILVA DE MACEDO , 5.00 / 14°, ELENI CONCEIÇÃO FERNANDES, 5.00 / 15°, ENIVALDO MENDONÇA UCHOA, 0.00 / 16°, JANEILA SILVA DO NASCIMENTO, 0.00 / 17°, ELEN PATRICIA LIMA DE SOUZA , 0.00 / 18°, FRANCISCO JANDERSON FREITAS DA SILVA, 0.00. 2.1.1.6.2 ZONA RURAL
1°, MÔNICA ALINE MARQUES DE ARAUJO, 55.00 / 2°, MARIA NEIRE COSTA DE LIMA, 40.00 / 3°, SAMUEL MENDONÇA DE SOUZA, 20.00 / 4°, ANA PAULA MACEDO DO NASCIMENTO, 10.00 / 5°, TATIANE SILVA SOUZA, 0.00.
2.1.1.7 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
2.1.1.7.1 ZONA URBANA
1°, LEONILSON COSTA DA SILVA, 25.00 / 2°, JOSÉ LUIZ DA SILVA GOMES, 20.00 / 3°, FRANCISCO RODRIGUES BENEVIDES, 10.00 / 4°, KIRLEI VANIA SILVA COSTA, 10.00 / 5°, EVERTON FIGUEIREDO DOS SANTOS, 10.00 / 6°, PAULO VICTOR DE QUEIROZ COSTA LIMA, 10.00 / 7°, MICHELE MACIEL DA SILVA, 0.00 / 8°, JAMILSON ARAUJO SILVA , 0.00 / 9°, ROGILIS CORRÊA DE MORAIS, 0.00 / 10°, WELLITON DE ALMEIDA SILVA , 0.00 / 11°, CLICIO DA SILVA COSTA, 0.00 / 12°, JOSÉ ADAILDO MARTINS DE FREITAS, 0.00 / 13°, JARNÉRIA ALVES DE ALENCAR, 0.00 / 14°, CLEITON DA SILVA GOMES , 0.00 / 15°, MARCIO FERNANDO ROCHA QUEIROZ, 0.00 / 16°, RONALDO LIMA GOMES , 0.00 / 17°, BRUNO QUEIROZ BATISTA, 0.00.
2.1.1.7.2 ZONA RURAL
1°, ANDREI DA SILVA LIMA, 0.00 / 2°, SIDEMAR CRUZ DE LIMA, 0.00.
3 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
3.1 Conforme subitem 7.1, “c”, do Edital SGA/SEE/EJA n° 001, de 16 de abril de 2018, os candidatos estão excluídos do Processo Seletivo Simplificado por não apresentarem corretamente o descrito no subitem 4.3, alínea “c” na seguinte ordem: nível, cargo, município e nome em ordem alfabética.
3.1.1 MÂNCIO LIMA
3.1.1.1 PROFESSOR P1 - EJA I (1º SEGMENTO)
3.1.1.1.1 ZONA URBANA
ABRAÃO DO AMARAL PINHEIRO / ANDRÉIA CRISTINA DA ROCHA FEITOSA / ANTÔNIA JESSICA BRAZ SALES / DIONARA DE LIMA SILVA / DJENIFE RODRIGUES PEREIRA / ENIZANGELA MARIA FELIS BARBOSA / FABIANA FALCÃO DE OLIVEIRA / FRANCISCA VALDEJANE DA SILVA CRUZ FEITOSA / GEOVANE VINHORTE LIMA / GÉSSICA COSTA DE ALMEIDA / IRISMAR ALMEIDA DE SOUZA / JOELITON LIMA LOPES / KARINA MAIA AZEVEDO / LUCIETE NASCIMENTO DE SOUZA / MARIA EVANIR DO NASCIMENTO / NATANA TAIGILA SILVA BARROSSO / ROSALI SILVA DO NASCIMENTO / RUBERLI CORREIA DO NASCIMENTO / RUDILENE DA SILVA ROGÉRIO / SIMONE FERNANDES DE SOUZA / TAIRES SILVA DE FREITAS / UILIAN DE MATOS ANASTÁCIO.
3.1.1.1.2 ZONA RURAL
ANTÔNIO ALCIMAR SANTOS TABOSA / ALTEMIR LIMA DA CRUZ / ÂNGELO MUNIZ DIAS / CACIO LEÃO NERI / CLAICIANE VIEIRA DA COSTA / CLEITON VIERIA DA COSTA / CLISMA CORDEIRO QUEIROZ / CLIVERTON DA SILVA COSTA / DANIELA ALENCAR LIMA / FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA RAMALHO / GABRIELLY SILVA SAMPAIO / GENILDO DOS ANJOS SILVA / IURE VICTOR DE OLIVEIRA VENTURA / JANDSON ALENCAR MORAIS DINIZ / JANNIFA LEÃO ARAUJO / JAQUELINE DA SILVA GOMES / JOCILEIDE NASCIMENTO COSTA / JOCILENE NASCIMENTO COSTA / JOEMERSON LIMA FEITOSA / JOSÉ MARIANO DA SILVA LIMA / JULIO CESAR DA CRUZ GOMES / MAGDA LIMA DA SILVA DOS ANJOS / MAIDA SANTANA DA SILVA / MARIA JUSCERLANGIA DE SOUZA OLIVEIRA / MARINIZIA NASCIMENTO DE ARAUJO / ODENIZIA AMARAL DA SILVA / ROMÁRIO DA CRUZ SOUZA / SUIANE ROSAS DE LIMA / VALDERLENE GOMES NASCIMENTO / VANESSA LIMA CAVALCANTE / VANGELA SILVA GUIMARÃES.
3.1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I
3.1.1.2.1 ZONA URBANA
CLEIR MUNIZ DE ALENCAR / ERNIZIO DOS SANTOS OLIVEIRA / FABIOLA ADRIÃO DA COSTA / FABIULA SILVA SOARES / IZERLANDIA SARAIVA DA SILVA / LÍVIA DA SILVA COSTA / ROSIELSON DO NASCIMENTO / ZAQUEL MUNIZ DIAS.
3.1.1.2.2 ZONA RURAL
JACIRA FONSECA DA SILVA / KEITE MAIANE COSTA DE MATOS / MARCOS GONDIM DA LUZ / RENILDA CORREIA DA SILVA / SAMARA DA COSTA OLIVEIRA.
3.1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS
3.1.1.3.1 ZONA URBANA
ÂNGELA NORMANDO SAMPAIO / CLEMILDA PINTO DE OLIVEIRA / ESTEFÂNIA DE ALENCAR RIOS / FRANCISCA BEATRIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA / FRANCISCO HEIDER LIMA DO NASCIMENTO / FRANCISCO SIDERLILSON OLIVEIRA DA SILVA / GIRLÂNIA SARIVA DE MELO / JUCIETE MOURA DE SOUZA DA SILVA / KATIA DE OLIVEIRA PINHEIRO / MARCIONE SOUZA DA SILVA / MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA ROCHA / MÍRIA DOS SANTOS CORRÊA / NAIARA VASCONCELOS PEREIRA / QUEILIANE MAIA DA SILVA GONÇALVES / RAFAELA DE SOUZA ARAUJO / ROGERIO DA SILVA COSTA / SILVIA ARAUJO DE MENEZES / STEPHESON EMMANUEL ARAUJO DE SOUZA / THAIANE DE SOUZA GASPAR / VALERIA APARECIDA AZEVEDO DE FREITAS.
3.1.1.3.2 ZONA RURAL
BRENO MARÇAL DA SILVA.
3.1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS
3.1.1.4.1 ZONA URBANA
DELVINA MIRANDA DE SOUZA / FRANCISCO DEYVETY SANTOS DA SILVA / MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA MOTA / RUAN SILVA FEITOSA.
3.1.1.4.2 ZONA RURAL
RAQUEL DE LIMA SILVA.
3.1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA E FÍSICA
3.1.1.5.1 ZONA URBANA
ERLESSON SILVA DE SOUZA / EVERTON CAVALCANTE DA SILVA / GILEAIDE DA SILVA FEITOZA / GUSTAVO MAIA DINIZ / LÉIA ANTUNIS DA SILVA / MIQUÉIAS ANTUNIS DA SILVA / ROBERTA ALENCAR DE MORAIS DINIZ / ROBSON ALENCAR DE MORAIS DINIZ / SARAH DA COSTA SILVA / SINTIA DIAS DA SILVA / VLADIMIR LIMA DE ALENCAR.
3.1.1.5.2 ZONA RURAL
FRANCISCO ALTEVIR LIMA DA CRUZ / SIDNEY OLIVEIRA DE SOUZA.
3.1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA
3.1.1.6.1 ZONA URBANA
FELIPE JOSÉ GONÇALVES DA SILVA / SAMILLA VANESSA DE LIMA KNIDEL.
3.1.1.6.2 ZONA RURAL
FRANCISCO DE ARAUJO TELES / KELY COSTA DE LIMA.
3.1.1.7 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
3.1.1.7.1 ZONA URBANA
ANA PAULA NASCIMENTO DE LIMA / CLICIANE CORDEIRO DOS SANTOS / DAIANE ALENCAR LOPES / DEVALCI DE OLIVEIRA PINTO / EDMILSON FRANCISCO COSTA DE MATOS / EVILANDIA MOTA DA SILVA / FABIO DA SILVA NASCIMENTO / LUCAS DA SILVA BANDEIRA / MANOEL CLEISSON LIMA COUTINHO.
3.1.1.7.2 ZONA RURAL
ELIDA COSTA DA CRUZ / JOÃO BATISTA BITHS DE LIMA FILHO / MARIA VANESSA SOUZA DOS SANTOS / SELMA BARROSO CAVALCANTE DE SOUZA / SIRLEIDE CRUZ DE LEMOS.
3 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para a Educação de Jovens e Adultos - EJA da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE fica devidamente homologado nesta data com a publicação deste edital.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, por meio do telefone (68) 3213-2331 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL SGA/IAPEN/MONITORAMENTO Nº 011, 03 DE JULHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, tornam público o Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital SGA/IAPEN/MONITORAMENTO nº 001, de 10 de abril de 2018, para contratação temporária de profissionais de Nível Superior.
1 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: nível, cargo, município, nome do candidato em ordem classificatória.
1.1.1 NÍVEL SUPERIOR
1.1.1.1 ASSISTENTE SOCIAL
1.1.1.1.1 RIO BRANCO
1°, RAFAELY EDUARDA MAIA CUNHA, 76.00 / 2°, TALYTA LIMA SARAH, 75.00 / 3°, ROSANA GUILHERME DA SILVA, 57.00 / 4°, ANA PAULA DE SOUZA SILVA, 52.00 / 5°, REGILDA FERNANADES LEITE MESQUITA, 51.50.
1.1.1.2 PSICÓLOGO
1.1.1.2.1 RIO BRANCO
1°, MYRYAN ROSE BUSSONS MACEDO, 78.00 / 2°, OZILEIDE OLIVEIRA DE PAIVA, 77.00 / 3°, ELIANA SILVA CORDEIRO, 77.00 / 4°, MARIA DE FÁTIMA CARDOSO LIMA, 74.00 / 5°, CLEILCE DE LUCENA V. LOPES, 58.00.
2 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN fica devidamente homologado nesta data com a publicação deste edital.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, por meio do telefone (68) 3223-2257 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.
EDITAL SGA/IDM Nº 034, DE 03 DE JULHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital SGA/IDM nº 001, de 08 de maio de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, área de atuação, classificação final, nome do candidato e nota.
1.1.1 MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
1.1.1.1 ARQUITETURA / URBANISMO
4°, LARYSSA FÉLIX DOS SANTOS, 58.33.
1.1.2 PRECEPTOR DE ESTÁGIO
1.1.2.1 ENFERMAGEM
30°, WILSILANE CIRINO DA ROCHA, 35.50 / 31°, KELVYANE DE LUCENA SANTIAGO MOURA, 34.50 / 32°, EUNICE GOMES BEZERRA, 33.50 / 33°, ANTONIO LUIZ FERNANDES NETO, 33.50 / 34°, ALESSANDRA ALVES DE AZEVEDO LIRA, 33.00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 16 de julho de 2018, das 08h às 11h ou das 14h às 17h, ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, situado na Rua Riachuelo, nº 138, Bairro José Augusto, Rio Branco/AC.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
s) Atestado médico pré-admissional que a considera apta física e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 16 de julho de 2018, ao endereço mencionado no subitem 2.1.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, por meio do telefone (68) 2106-2800 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr Grechi

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR – VAGAS REMANESCENTES
EDITAL SGA/IDM Nº 035, DE 03 DE JULHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital SGA/IDM nº 020, de 02 de outubro de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior – vagas remanescentes para o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, área de atuação, classificação final, nome da candidato e nota.
1.1.1 PRECEPTOR DE ESTÁGIO
1.1.1.1 ODONTOLOGIA
1°, FABÍOLA LEBRE D'AVILA, 54.00 / 2°, FREDERICO AUGUSTO ZANI ARAGÃO, 45.00 / 3°, RANNA BISPO AGUIAR, 34.66.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, a candidata deverá comparecer até o dia 16 de julho de 2018, das 08h às 11h ou das 14h às 17h, ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, situado na Rua Riachuelo, nº 138, Bairro José Augusto, Rio Branco/AC.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
s) Atestado médico pré-admissional que a considera apta física e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 16 de julho de 2018, ao endereço mencionado no subitem 2.1.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, por meio do telefone (68) 2106-2800 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr Grechi

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

EDITAL Nº 046 SGA/PMAC, DE 03 DE JULHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, tornam pública a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, conforme segue:
1 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
1.1 O Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, objeto do Edital nº 044 SGA/PMAC, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.326, de 19 de junho de 2018, fica devidamente homologado, nesta data, pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e pela Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.
2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
CEL PM Marcos da Silva Kinpara
Comandante-Geral da Polícia Militar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC

EDITAL Nº 073 SGA/SEPC, DE 03 DE JULHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, considerando a Decisão constante dos Autos nº 0701327-05.2018.8.01.0001, tornam pública a Convocação para a Investigação Criminal e Social de candidata (sub judice), conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL
1.1 A própria candidata ou terceiro que detenha instrumento de procuração, deverá comparecer, na data, local, endereço e horário indicados abaixo, para a entrega da documentação.
1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
255.380-5 ÉRIKA AFONSO LOPES ALBUQUERQUE (SUB JUDICE)
Data: 13 de julho de 2018.
Local: Sede da Secretaria de Estado de Polícia Civil.
Endereço: Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1.569 – Vila Ivonete – Rio Branco/AC.
Horário: Das 8h às 17h.
2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL
2.1 A candidata deverá apresentar os seguintes documentos ao processo de investigação social:
a) Duas fotos 5x7 coloridas;
b) Certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;
c) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Superior, acompanhado do original para conferência;
d) Comprovante de residência atual (com data máxima de 2 meses), contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;
e) Preenchimento de formulário, com informações confidenciais - FIC, a ser disponibilizado no site www.ibade.org.br juntamente com a convocação para a fase.
2.1.1 Os documentos das alíneas “b” somente serão aceitos com data de emissão até, no máximo, 02 (dois) meses antes da entrega da documentação.
2.1.2 Na hipótese da candidata não possuir o documento que se refere a alínea “c” do subitem 1.1 será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. Para quem ainda
estiver cursando o Nível Superior, será aceito fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a esta fase do Concurso Público, junto à Secretaria de Estado De Polícia Civil – SEPC, por meio do telefone (68) 3224-2485 ou Junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031, ou do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2014
PROCESSO Nº 0006843-3/2015
VALIDADE: ATÉ 30/06/2019
PARTES: Secretario de Estado da Gestão Administrativa – SGA (Contratante) e a M R C de Lima (Contratado).
OBJETO: O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de transporte, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e suas unidades. A execução do presente instrumento terá início a contar do recebimento da ordem de serviço no prazo de até 03 (três) dias.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	VALOR MENSAL	V. TOTAL 12 (doze) meses
01	10	Unid.	Veículo tipo passeio/Com condutor – sedan – flex (gasolina/álcool) 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, acessórios obrigatórios (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de rodas, macaco e triângulo) quilometragem livre, capacidade para 05 passageiros, travas e vidros elétricos, som, alarme, Motor 1.6 Cor: Branca Ano de Fabricação: no mínimo 2013	2.500,00	25.000,00	300.000,00
04	02	Unid.	Veiculo leve tipo caminhonete – cabine dupla/ com condutor - a dísel, ar-condicionado, direção hidráulica, acessórios obrigatórios (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de rodas, macaco e triângulo) quilometragem livre, capacidade de carga até 1.0 tonelada, freio ABC, carroceria de aço, tração 4x2 ou 4x4. Cor: de preferência branca, podendo variar a cor. Ano de fabricação: no mínimo 2012.	4.500,00	9.000,00	108.000,00
VALOR TOTAL (quatrocentos e oito mil reais)						408.000,00

Assinam: José Andrias Sarquis, Pelo Órgão Contratante; Edicarlos Silva de Lima, (Contratado).
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 29 de junho de 2018.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito da Coordenação de Ensino Especial – AEE- Atendimento Educacional Especializado, no município de Rio Branco/AC.
Fonte de Recursos: 200
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 16 de Julho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de Julho de 2018, através do site www.licitacoes-e.com.br Nº 726459 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 03 de Julho de 2018.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 100/2018 - CEL 01 – IDAF – SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Equipamentos Permanentes – Maquinas e Equipamentos Energéticos (gerador), para a implantação do Projeto de Sanidade Aquícola visando qualidade técnica para o desenvolvimento da Piscicultura do Estado do Acre.
Fonte de Recursos: 200 (Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 200 (Convênio nº 827731/DPCN/2016), 100 (RP - Contrapartida), 100 (RP) e 700 (RPI).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 16 de Julho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de Julho de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco--AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 03 de Julho de 2018.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 104/2018 - CPL 03 – SECT – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para o fornecimento de combustível tipo óleo diesel S10 para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, bem como atender a demanda prevista no plano de trabalho do convênio nº 813086/2014 CVT Bambu.
Fonte de Recursos: 200 (Convênios)
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 16 de Julho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema

eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de Julho de 2018, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 03 de Julho de 2018.

ASS Anazildo da Silva Lima
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 283/2018 - CPL 03 – SESP – SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos automotores (tipo caminhonete/utilitário e tipo carro passeio) sem condutor, para apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública do Estado do Acre.
Fonte de Recursos: 200
Retirada do Edital: 04/07/2018 à 13/07/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 16/07/2018 ás 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 03 de Julho de 2018.

ASS Adriano Santos da Silva
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC N 027/2017 - CPL 01 - DEPASA
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas do Bairro nova Esperança e Conjunto Esperança Município de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios (OGE-CP); 500 – Operações de Crédito e 700 Recursos Próprios das Indiretas.
Retirada do Edital: 05/07/2018 à 25/07/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 30/07/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 03 de Julho de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 107/2018 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.335 Pág. 30, no Diário Oficial da União Nº 125 Pág.190, ambos do dia 03/07/2018, nos jornais A Tribuna e O Rio Branco ambos do dia 30/06/2018 e na Internet no site: www.licitacoese.com,br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 16/07/2018 às 09h30min(Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão do dia 04/07/2018 ao dia 13/07/2018, no site acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 03 de Julho de 2018.

ASS Janda Feitosa de Araújo Salvato
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 192/2018 - CEL 02 – FUNTAC
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.331 Pág.27, no Diário Oficial da União Nº 121 pág. 170 ambos do dia 26/06/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica Prorrogada a data de sua abertura para o dia 09/07/2018 às 14h30min. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão até o dia 06/07/2018, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 03 de Julho de 2018.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N.º 280/2018 - CEL 02 – SPM
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CEL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.331 Pág. 27, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 121 Pág. 171 ambos do dia 26/06/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica Prorrogada a data de sua abertura para o dia 09/07/2018 às 10h30min. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital será até o dia 06/07/2018, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 03 de Julho de 2018.

ASS Joaquin Falcão Macedo Neto
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº. 001/2018 - CEL 02
Objeto: Contratação de serviços de terceiros PESSOA FÍSICA para a UCP-REM, para prestar serviço técnicos especializados na área financeira, aquisição e licitações, gestão de subprogramas e assessoria jurídica, para subsidiar as Ações da SEPLAN no âmbito das políticas, projetos e ações do Programa REM Acre Fase II no Estado do Acre, Contrato de Contribuição Financeira nº de referência KFW 2016 69 092 (EUR 10.000.000) e o Contrato Financeiro de Implementação nº de referência KFW 3020 00 198 (Euros de GBP 17.842.500).
A Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02, com base no parecer Técnico emitido pela SEPLAN julgou CLASSIFICADAS as propostas de preços das licitantes: ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO, JANIO NASCIMENTO DE AQUINO e TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as licitantes inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso o referido processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitantes classificadas conforme segue: ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO para o cargo de Técnico em Licitação e Aquisição, com o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e Nota Final de 68,50 pontos; JANIO NASCIMENTO DE AQUINO, para o cargo de Gestor de SubProgramas, com o valor total de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) e Nota Final de 96,50 pontos; TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO, para o cargo de Assessor Jurídico, com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Nota Final de 84,60 pontos.
Rio Branco-AC, 03 de Julho de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 606 DE 03 DE JULHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e tendo em vista o processo nº 0005538-3/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora Samira da Silva Louzada Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 211559-1, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Acre, a usufruir 30 (trinta) dias dos 60 dias restantes da licença-prêmio, concedida por meio da Portaria nº 260, de 02 de abril de 2018.
Art. 2° O gozo do referido período terá início no dia 03 de julho de 2018 e término no dia 01 de agosto de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2018.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

ESTADO DO ACRE
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da Empresa TECMAQ – LTDA, cujo o objeto de contratação da referida Empresa será a aquisição de 10 (dez) armários em MDP com duas portas, na cor cinza, medindo 160 x 90 50 Centímetros, para que possam ser utilizados pela Divisão Técnica de Transportes – DITRANS para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos por esta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, pelo valor total de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), com respaldo no Art. 24, Inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.
Rio Branco / AC, 03 de Julho de 2018

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral da AGEAC
Decreto nº 057/2015

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUALDE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

PORTARIA Nº 68 DE 29 DE JUNHO DE 2018
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
1º – DESIGNAR o senhor FRANCISCO ASSIS LEITE ALVES, para responder interinamente pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Epitaciolândia, no período de 10 a 08 de agosto de 2018, tendo em vista a ausência do Gerente da Unidade.
2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS DINIZ LIMA
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

PORTARIA Nº 70 DE 29 DE JUNHO DE 2018
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
R E S O L V E,
1º - DESIGNAR o Senhor MIGUEL ANTÔNIO FÉLIX DE ANDRADE para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, no dia 03 de julho de 2018, tendo em vista a ausência do titular da pasta.
2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUALDE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 08.2014.041-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E EDNILSON SARAIVA DA SILVA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no valor de R$ 29.520,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 09/07/2018 a 10/07/2019.
ASSINATURA: 25.06.2018.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Ednilson Saraiva da Silva, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 066.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA DIM BEL CONSTRUTORA LTDA-EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e Clausula Quinta do Contrato 066.2017-A.
ASSINATURA: 25.05.2018.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães pelo CONTRATANTE e Leonardo Martins Costa pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 029.2018-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA KSB BRASIL LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP Nº 505/2017– CPL 01
OBJETO: O objeto do presente contrato a Aquisição Conjunto Motor Bomba destinadas a atender as necessidades do DEPASA no Projeto de Modernização da Estação de Tratamento de Água-ETA1, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 505/2017/CPL 01, proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	Descrição/Especificação	UNID	QTDE	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
01	Conjunto motor-bomba Centrifuga de eixo horizontal, Hmam = 70 mca, vazão = 540 m³/h, (150l/s), tensão 220/380/440V, freqüência 60hz. Captação: fluido água bruta.	UNID	06	81.499,00	488.994,00

VALOR TOTAL: R$ 488.994,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 17.512.1112.1773.0000 – Modernização, Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água em Rio Branco; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais permanentes; Fonte de Recursos: 200.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e termino no final do exercício financeiro do corrente ano.
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2018

ASSINAM: Moises Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e Udson Alves Barreto, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUALDE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 030.2018-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ROBERTH & SOUSA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP Nº 086/2017 – CPL 01.
OBJETO: Aquisição de Peças e Componentes para manutenção das bombas KSB, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
Discriminação do objeto:

	DESCRIÇÃO	U.M	QTD CONSUMO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Rotor para Bomba KSB, modelo 200-40, de ferro fundido.	Unid	03	8.400,00	25.200,00
02	Eixo suporte D para Bomba KSB, modelo 200-40, material SAE 1045	Unid	02	2.690,00	5.380,00
03	Retentor; medidas: diâmetro interno55mm/Diâmetro externo 80mm /espessura 10mm, para Bomba KSB, modelo 200-40, material SAE 1045	Unid	04	140,00	560,00
04	Luva prot eixo suporte D para Bomba KSB, modelo 200-40, material SAE 1045	Unid	02	250,00	500,00
05	200071162 - Rotor para Bomba KSB, modelo B 12 D/3, material ferro fundido.	Unid	06	2.100,00	12.600,00
06	200071163 - Eixo para Bomba KSB, modelo B 12 D/3, material SAE 104.	Unid	02	2.550,00	5.100,00
07	Anel de desgaste medida: diâmetro interno180mm/ diâmetro externo200mm/ espessura 20mm, para Bomba KSB, modelo B 12 D/3, material SAE 104.	Unid	06	429,00	2.574,00
08	Eixo acionamento BUA45 para Bomba KSB, modelo B 12 D/3, material SAE 104.	Unid	02	2.790,00	5.580,00
09	Rotor dupla succção para bomba KSB, modelo RDL 150-400, material ferro fundido.	Unid	02	5.100,00	10.200,00
10	Luva distanciadora para bomba KSB, modelo RDL 150-400, medidas: diâmetro interno 150mm/diâmetro externo 310mm/espessura 400mm, material SAE 1045,	Unid	08	249,00	1.992,00
11	Anel desgaste para bomba KSB, modelo RDL 150-400, medidas: diâmetro interno 150mm/diâmetro externo 310mm/espessura 400mm material SAE 1045.	Unid	08	1.300,00	10.400,00
12	Eixo para bomba KSB, modelo RDL 150-400, material SAE 1045	Unid	04	1.600,00	6.400,00
13	Rotor para Bomba KSB, modelo B12D/4, material ferro fundido	Unid	04	2.060,00	8.240,00
14	Eixo ara Bomba KSB, modelo B12D/4, material SAE 1045	Unid	01	2.850,00	2.850,00
15	Anel de desgaste, medidas: diâmetro interno 180mm/diâmetro externo200mm/espessura 20mm para Bomba KSB, modelo B12D/4, material SAE 1045.	Unid	04	449,00	1.796,00
16	Eixo acionamento BUS45 para Bomba KSB, modelo B12D/4, material SAE 1045.	Unid	01	3.010,00	3.010,00
17	Rotor para bomba KSB, modelo 100-315, material Ferro Fundido.	Unid	03	1.029,00	3.087,00
18	Luva pro eixo ANS/MEGA A50 para bomba KSB, modelo 100-315, material SAE 1045	Unid	05	120,00	600,00
19	Anel de desgaste medidas diâmetro interno 160mm/ diametro externo 170mm/ espessura 13mm, para bomba KSB, modelo 100-315, material SAE 1045	Unid	02	89,00	178,00
20	Anel de desgaste, medidas diâmetro interno160mm/ diâmetro externo170mm/ espessura 17mm, para bomba KSB, modelo 100-315, material SAE 1045	Unid	02	110,00	220,00
21	200071219 - Eixo mega A50 para bomba KSB, modelo 100-315, material SAE 1045	Unid	05	589,00	2.945,00
22	Rotor para Bomba KSB modelo ETA200-33, material ferro fundido.	Unid	02	1.550,00	3.100,00
23	Luva protetora do eixo suporte D para Bomba KSB modelo ETA200-33, material SAE 1045.	Unid	02	379,00	758,00
24	Anel de desgaste, medidas: diâmetro interno 230mm/diametro externo 259mm/largura 6mm /espessura 20mm, para Bomba KSB modelo ETA200-33, material SAE 1045.	Unid	01	1.010,00	1.010,00
25	Anel de desgaste medidas diâmetro interno 230mm/diâmetro externo 290mm/espessura 20mm, para Bomba KSB modelo ETA200-33, material SAE 1045.	Unid	01	346,00	346,00
26	Eixo suporte D para Bomba KSB modelo ETA200-33, material SAE 1045.	Unid	02	2.720,00	5.440,00
27	Rotor dupla sucção para Bomba KSB, modelo RDL600-710, material ferro fundido.	Unid	02	31.850,00	63.700,00
28	Luva distanciadora, medidas: diâmetro interno E125/ diâmetro externo 165mm/espessura 40mm, para Bomba KSB, modelo RDL600-710, Material Bronze	Unid	04	619,00	2.476,00
29	Anel desgaste para Bomba KSB, modelo RDL600-710, medidas: diâmetro interno 470mm/diâmetro externo 440mm/espessura 45mm Material Bronze	Unid	02	16.060,00	32.120,00

30	Anel desgaste rotor medidas: diâmetro interno 470mm/ diâmetro externo 440mm/espessura 45mm, para Bomba KSB, modelo RDL600-710, Material Bronze	Unid	02	4.470,00	8.940,00
31	Eixo para Bomba KSB, modelo RDL600-710, Material Bronze	Unid	02	13.660,00	27.320,00
32	Rotor para Bomba KSB, modelo SPY600-680A, material ferro fundido	Unid	01	28.000,00	28.000,00
33	200071229 - Eixo para Bomba KSB, modelo SPY600-680A, material SAE 1045	Unid	02	12.990,00	25.980,00
34	200071231 - Anel desgaste para Bomba KSB, modelo SPY600-680A,medidas: diâmetro interno 200mm, diâmetro externo 340mm, espessura 400mm, material Bronze	Unid	02	18.100,00	36.200,00
35	Luva protetora eixo medida: cumprimento 140mm x diâmetro 240mm, para Bomba KSB, modelo SPY600-680A, material SAE 1045.	Unid	02	8.400,00	16.800,00
36	Luva distanciamento para bomba KSB, modelo RDL200--340A , material SAE 1045.	Unid	04	300,00	1.200,00
37	Anel desgaste, medidas: diâmetro interno 200mm/ diâmetro externo 340mm/ espessura 400mm, para bomba KSB, modelo RDL200-340A , material SAE 1045	Unid	04	2.060,00	8.240,00
38	Eixo para bomba KSB, modelo RDL200-340A , material SAE 1045	Unid.	01	2.300,00	4.600,00
					375.642,00

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 375.642,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior, 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 100 (recursos Próprios); 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do corrente ano.
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2018

ASSINAM: MOISES DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e ANTÔNIO HÉLIO DE SOUSA PINTO, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 030.2018-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO LUCAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP Nº 254/2017 – CPL 01.
OBJETO: Constitui o objeto do contrato, a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), destinados atender a Divisão de Transporte do DEPASA, no Município de Assis Brasil/Acre.
Discriminação do objeto:

Item	Discriminação	Qtde. Litros	Maior Percentual de desconto	Valor Estimado (R$)
01	Gasolina Comum	7.081,340	0,50%	47.531,18
02	Óleo Diesel Comum	2.372	0,50%	
03	Óleo Diesel S10	2.400	0,50%	
	TOTAL GERAL (R$)			47.531,18

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 47.531,18 (Quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção de Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas), 100 (Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do corrente ano.
DATA DA ASSINATURA: 19.06.2018

ASSINAM: MOISES DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e MARLEUDA CAVALCANTELOPES , pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032.2018-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA CONSÓRCIO CAD & 03 IRMÃOS
PROCESSO LICITATÓRIO: RDC Nº 011/2018
OBJETO: Constitui o objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Melhorias e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros: Santa Inês; Areal e Mauri Sergio, no Município de Rio Branco Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
VALOR TOTAL: O valor total do presente é de R$ 647.360,65 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1121.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 – Operações de Crédito/BNDS-III.
VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência do contrato será de 150 (cento e cinqüenta) dias, conforme Cronograma Financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018

ASSINAM: Moises Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e Demio Sangello Monteiro Da Silva, pela CONTRATADA.

DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE

PORTARIA N° 187 , DE 25 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art.1º Revogar a Portaria nº143, de 9 de abril de 2018, desta Autarquia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 2 de julho de 2018.
Rio Branco – Acre, 25 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.201A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa PIT STOP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação de prazo do Contrato nº 6.13.201A, por mais 04 (quatro) meses, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO INTERNO/TERCEIRIZADOS nº 08/2018, da Gerente da Divisão de Recursos Humanos, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 000.394/2013.
DATA: 05 de junho de 2018.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR, pelo contratante e DELMA BARROS DE CARVALHO, pela contratada.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 214/2017 CPL 01
PROCESSO N. 000.608/2017
OBJETO: Contratação de Empresas para aquisição de material de construção, instalação e pintura para aplicação em obras, visando atender as demandas do DERACRE, em suas atividades Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus e Tarauacá-Envira.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 251.598,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores FRANCISCO FERREIRA MATOS, JOSÉ SANTOS DA COSTA e FRANCILEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA, pelas Empresas.

FORNECEDORAS REGISTRADAS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 214/2017 CPL 01.
EMPRESA: NORTÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

ITEM	CÓDIGO GRP	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	200058428	TIJOLO CERAMICO; DE BARRO; COM 8 FUROS; MEDINDO 09 X 18 X 20 CM; CONFORME NBR 7170.	MI	FLOR DE MAIO	14	560,00	7.840,00
03	200068012	VERGALHÃO CA-50 BITOLA DE 1/4"; MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO.	BR	GERDAU	140	13,80	1.932,00
05	200068013	VERGALHÃO CA-50 BITOLA DE 3/8"; MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO.	BR	GERDAU	70	36,45	2.551,50
07	200067034	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 1/2"; COMPRIMENTO DE 1M; EM ACO CARBONO.	UN	CISER	30	7,60	228,00
11	200067038	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 5/8"; COMPRIMENTO DE 1 M; EM ACO CARBONO.	UN	CISER	53	14,30	757,90
16	200054033	BROCA PARA CONCRETO; COM DIAMETRO DE 14 MM; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS, COM PASTILHA DE METAL DURO; CORPO EM ACO CROMO VANADIO; COMP. UTIL 250MM, COMP. TOTAL 310MM.	UN	STANLEY	210	28,80	6.048,00
19	200069158	BROCA; EM ESPIRAL; PARA MADEIRA; EM ACO CARBONO; DIAMETRO (D) MM 14.0; COMPRIMENTO DE TRABALHO (L1) MM 96.0; COMPRIMENTO TOTAL (L2) MM 151.0; DIAMETRO DOENCABADOURO (D) MM.	UN	STANLEY	45	57,00	2.565,00
24	200056498	TRENA; FITA DE ACO; COM TRAVA; CORPO EMBORRACHADO; PRESILHA PARA CINTO; RECONHECIMENTO AUTOMATICO DA LAMINA; COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	STANLEY	07	13,50	94,50
28	200006074	ROLO DE PINTURA; DE LA DE CARNEIRO; MED. 23 CM; COM ALTURA DE 10 MM;	UN	CONDOR	68	11,50	782,00
30	200064176	TRINCHA; COM 3"; CABO PLASTICO; NA COR VERMELHA; FORMATO SIMPLES; PELO CERDA GRIS; MEDIDA 20 CM	UN	CONDOR	17	7,80	132,60
37	200011649	CIMENTO; PORTLAND COMUM (CPI); NORMATIZACAO CONFORME NBR5732, MB-2295; SACO COM 50KG	UN	ITAU	3.500	29,00	101.500,00
40	200019829	VASO SANITARIO; DE LOUCA; COM CAIXA ACOPLADA; COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL; NO FORMATO OVALADO; NA COR BRANCA GELO, DIMENSOES DA BACIA 625 X 385 X 390 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UN	DECA	14	190,00	2.660,00
45	200001630	PREGO COM CABECA; 19 X 39, PACOTE DE 01 KG	KG	GERDAU	280	6,80	1.904,00
46	200047594	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDIDAS 20X30; PACOTE DE 1KG.	KG	GERDAU	280	6,80	1.904,00
47	200028349	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 17 X 21; PACOTE COM 1 KG.	KG	GERDAU	280	6,80	1.904,00
48	200070620	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 17 X 27; PACOTE COM 1 KG.	KG	GERDAU	140	6,80	952,00
49	200018826	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 22X45 4"; PACOTE COM 1 KG.	KG	GERDAU	280	6,80	1.904,00
50	200038638	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 6 POLEGADAS; PACOTE DE 1 KG	KG	GERDAU	1.120	7,10	7.952,00
51	200038639	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO POLEGADAS; PACOTE DE 1KG.	KG	GERDAU	1400	7,10	9.940,00
55	200070609	PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 4.1/4" X 7; 20 X 48; C/ BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 500G.	PCT	GERDAU	112	11,50	1.288,00
56	200036019	TELHA DE FIBROCIMENTO; SEM AMIANTO; MEDINDO 2,44 X 0,50CM.	UN	MULTILIT	700	11,30	7.910,00
57	200018808	LAVATORIO; DE LOUCA; NA COR BRANCO GELO; TIPO PARA FIXADORES; SEM COLUNA; NO FORMATO OVALADO; COM DIMENSOES 395 X 295MM; COM 2 FUROS APONTADOS; PARA INSTALACAO DE UMA TORNEIRA.	UN	DECA	28	93,00	2.604,00

58	200019912	FERROLHO; DE ACO; NO FORMATO CILINDRICO; COM COMPRIMENTO DE 4 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE CROMADO; DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS	UN	WORKER	56	5,35	299,60
63	200002002	BALDE EM PLASTICO; DE PLASTICO 10L ALCA EM METAL	UN	WORKER	300	21,60	6.480,00
65	200018885	PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO POR 18 X 33; 3"; PACOTE COM 1 KG.	Kg	GERDAU	84	8,00	672,00
66	200068886	FORRO EM PVC RIGIDO; COR BRANCA; NOBRE FRISADO; DIMESOES DE 200MM X 10MM.	M²	ACREPLAST	140	16,90	2.366,00
67	200013477	TELHA ONDULADA; DE FIBROCIMENTO; MED.: 1,83X1, 10CM.	UN	MULTILIT	042	23,80	999,60
68	200058573	ARAME; RECOZIDO NUMERO 16; COM DIAMETRO DE 1,65 MM; RESISTENCIA A TRACAO ATE 40KGF/MM²; EM ROLO DE 1KG.	Kg	BELGO	14	10,80	151,20
70	200015879	SELADOR ACRILICO; PRODUTO A BASE DE EMULSAO ACRILICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES; PARA USO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; USADA PARA ACABAMENTO SELANTE; BRANCA; EMBALADA EM GALAO DE 18 LTDA	UN	RESICOLOR	14	94,50	1.323,00
72	20002780	TINTA ACRILICA; FOSCA A BASE D'AGUA; COR GELO; COM 18 LITROS.	UN	resicolor	34	145,00	4.930,00
						VALOR TOTAL R$	182.574,90

EMPRESA: COSTA & MONTEIRO LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO GRP	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	200010108	BROCA PARA ADEIRA DIAMETRO MED. 10MM	UN	IRWIN	45	14,50	652,50
29	200020085	ROLO DE PINTURA; DE LA DE CARNEIRO; MED. 23 CM; COM ALTURA DE 10 MM;	UN	ATLAS	68	6,25	425,00
59	200050512	FERROLHO; PORTA CADEADO; EM ACO CROMATIZADO PRETO; COMPRIMENTO 126 MM; LARGURA 55 MM; CHAPA 1,90 MM; CABO 3,35 MM; CASTANHA 1,90 MM; DE 5,0 POLEGADAS; EMBALAGEM 01 PECA COM PARAFUSOS.	UN	3F	56	6,72	376,32
73	200005059	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; PARA MADEIRA; DE OXIDO DE ALUMINIO; COSTADO DE LONA; GRAO 100; EM CINTA; MEDINDO 610MM X 75MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE DE MADEIRA	UN	NEGRAO	30	0,40	12,00
74	200067038	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; PARA MADEIRA; DE OXIDO DE ALUMINIO;GRAO 220; EM FOLHA; MEDINDO 275MM X 225MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE DE MADEIRA	UN	NEGRAO	53	0,41	12,30
						VALOR TOTAL R$	1.478,12

EMPRESA: SULNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

ITEM	CÓDIGO GRP	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	200070576	TIJOLO CERAMICO; DE BARRO; MACICO; MEDINDO 05 X 09 X 20 CM; CONFORME NBR 7170	MI	FLOR DE MAIO	07	590,00	4.130,00
04	200016447	VERGALHÃO CA-50 5/16; BARRA DE 12M.	BR	GERDAU	112	16,25	1.820,00
06	200068014	VERGALHÃO CA-50 BITOLA DE 1/2"; MEDINDO COM 12M DE COMPRIMENTO.	BR	GERDAU	42	53,50	2.247,00
08	200067042	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 1/4"; COMPRIMENTO DE 1 M; EM ACO CARBONO.	UN	CISER	30	2,50	75,00
09	200067035	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 3/4"; COMPRIMENTO DE 1M; EM ACO CARBONO.	UN	CISER	30	15,60	468,00
10	200067040	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 3/8"; COMPRIMENTO DE 1 M; EM ACO CARBONO	UN	CISER	60	6,00	360,00
12	200016451	PEDRA; NUMERO 0; TAM. APROX DE 13 MM; CONFORME NBR NM 248	M²	NORTE	70	155,00	10.850,00
13	200065043	PEDRA; NUMERO 1; MEDINDO PROXIMADAMENTE 10 MM A 12 MM.	M²	ZORTON	70	154,00	10.780,00
14	200058430	AREIA LAVADA.	M²	ZORTON	112	28,00	3.136,00
15	200068045	BROCA PARA MADEIRA DIAMETRO MEDINDO 14 MM X 250MM	UN	BOSCH	42	33,00	1.386,00
17	200054034	BROCA PARA CONCRETO; COM DIAMETRO DE 16 MM; TIPO DE ENCAIXE SDS-PLUS, COM PASTILHA DE METAL DURO(VIDIA), CORPO EM ACO CROMO-VANADIO; COMP. UTIL 250MM, COMP. TOTAL 310MM	UN	BOSCH	168	38,50	6.468,00
20	200050424	BROCA; EM ACO RAPIDO; DE ALTA RESISTENCIA; DIAMETRO DE 12MM	UN	BOSCH	23	19,50	448,50
21	200036199	BROCA; SUPERFICIE DE ACO; PARA ALVENARIA; SDS MAX 14MM X 400MM	UN	BOSCH	23	15,00	345,00
22	200036195	BROCA; SUPERFICIE DE ACO; PARA ALVENARIA; SDS MAX 16MM X 400MM.	UN	BOSCH	23	20,50	471,50
23	200010857	TRENA DE FIBRA DE VIDRO; LONGA; DE 50 METROS; GRADUACAO MM; FITA DE 1/2 POL OU 13MM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UN	FAMSTIL	03	64,00	192,00
25	200068046	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA; COM ROSCA SOBERBA; Nº 8; MEDINDO 3/8 X 55MM; CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	CISER	28	73,00	2.044,00
26	200068047	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA; COM ROSCA SOBERBA; Nº 10; MEDINDO 3/8 X 30MM; CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	CISER	28	58,00	1.624,00

27	200012487	ARRUELA; LISA; EM ACO CARBONO; PARA PARAFUSO EXTAVADO; 3/8".	CX	CISER	1.400	0,15	210,00
31	200006073	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO; CABO LONGO DE MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 4	UN	ATLAS	15	7,50	112,50
32	200023082	PINCEL DE CERDA; CABO AMARELO; NUMERO 06.	UN	ATLAS	15	9,50	142,50
33	200023288	PINCEL DE CERDA; CABO AMARELO; NUMERO 08.	UN	ATLAS	10	10,00	100,00
34	200023083	PINCEL DE CERDA; CABO AMARELO; NUMERO 10.	UN	ATLAS	20	15,00	300,00
35	200068048	FITA CREPE MEDINDO 2CM X 50M	UN	NOTON	68	4,90	333,20
36	200003673	SOLVENTE; EM LATA DE 5L (THINNER)	LT	FARBEN	23	42,00	966,00
38	200056177	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; COR BRANCA; USO INTERNO; CIMENTO; AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS; ADITIVOS ESPECIAIS NAO TOXICOS; PIGMENTOS RESISTENCIA A TRACAO NA FLEXAO R4; COEFICIENTE DE CAPC6; EMBALADO EM SACO 5 KG	UN	ARGAMAZON	210	5,20	1.092,00
39	200018426	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; USO INTERNO, PISO SOBRE PISO; RESISTENCIA A COMPRESSAO P6; DENSIDADE DE MASSA APARENTE NO ESTADO ENDURECIDO M4; RESISTENCIA A TRACAO NA FLEXAO R4; COEFICIENTE DE CAPC6; CONFORME NBR 13754; EMBALADO EM SACO 20 KG	UN	ARGAMAZON	280	13,00	3.640,00
41	200015138	VASO SANITARIO; DE LOUCA; SEM CAIXA ACOPLADA; COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL; NO FORMATO OVALADO; NA COR BRANCA GELO, DIMENSOES DA BACIA 625 X 385 X 390 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UN	DECA	21	89,00	1.869,00
42	100009545	FECHADURA ELETRONICA; DE SOBREPOR ALIMENTAÇÃO 12V; CILINDRO FIXO COM 40MM DE COMPRIMENTO; TRINCO REVERSÍVEL	UN	HDL	28	99,00	2.772,00
43	200031682	FECHADURA; DE EMBUTIR; PARA PORTA COM TRINCO E CHAVE.	UN	3F	42	28,50	1.197,00
44	200018925	PORTA PAPEL HIGIENICO; CROMADO; CAPACIDADE PARA 1 ROLO DE PAPEL; DIMENSAO 15,5X12CM	UN	HIGIBAN	42	14,00	588,00
52	200038640	PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; C/ BORRACHA E ARRUELA	KG	GERDAU	140	7,95	1.113,00
53	200061610	PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 2.1/2"; 17 X 27; COM BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 450G.	PCT	GARDAU	140	7,95	1.113,00
54	200020246	PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 3½; 19 X 39; C/ BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 450G	UN	GERDAU	112	7,95	890,40
60	200038633	DOBRADICA; DE FERRO ZINCADO; MEDINDO 2"; COM PARAFUSOS	UN	LOTH	84	3,89	326,76
61	200020120	DOBRADICA; DE FERRO ZINCADO; MEDINDO 3" COM PARAFUSOS.	UN	LOTH	84	4,94	414,96
62	200020119	DOBRADICA; DE FERRO ZINCADO; MEDINDO 4 POL; COM PARAFUSOS	UN	LOTH	84	7,99	671,16
64	200005542	PREGO COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 12X12; PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	KG	GERDAU	06	13,50	81,00
69	200003670	TINTA ESMALTE SINTETICO; BRILHANTE, COR PRETA, GALAO COM 3,6 L	GL	BRASILUX	21	70,00	1.470,00
71	200018097	MASSA CORRIDA ACRILICA; COR BRANCA; LATA COM 18 LITROS.	UN	RECOMASSA	14	90,00	1.260,00
75	200005049	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; PARA MADEIRA; DE OXIDO DE ALUMINIO; GRAO 180; EM FOLHA; MEDINDO 275MM X 225MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE	UN	NORTON	030	1,25	37,50
							VALOR TOTAL R$ 67.544,98

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – CEL/PMRB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DA ATA: 13/11/2018
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE - DERACRE, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2017, decorrente do Pregão Para Registro de Preços Nº 074/2017, autorizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por meio do OF/GAB/SEMEIA Nº 317/2018 de 22 de maio de 2018, e aceite pela Empresa SM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 08.291.050/0001-87, datado de 29 de maio de 2018, visando prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, com o valor global de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 75420130670000 – Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Próprios
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00, 33.90.39.00.00 e 44.90.51.00.00
FONTE DE RECURSO: 100-RP
Rio Branco, 03 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR
Diretor Geral - DERACRE
CONTRATANTE ADERENTE

DETRAN

PORTARIA Nº 19/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Pedro Luís Longo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 003/18-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 67/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Acrelândia/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 16 de janeiro de 2018.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 20 de junho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO DETRAN
PORTARIA Nº 003 DE 02/01/2018
DOE Nº 12.212

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 011/2018 – TARAUACÁ
O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matricula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de TARAUACÁ-ACRE.
1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS
Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).
2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.
O Leilão será realizado no dia 17 de julho de 2018, às 09h00min, nas dependências do CEDUP, situado na Rua Benjamin Constant, 1.350, Bairro Centro, Tarauacá - AC.
3.0 DO LEILOEIRO
3.1 Nome do Leiloeiro: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ
3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.
3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.
4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES
4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 2ª CIRETRAN – Tarauacá, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de TARAUACÁ-AC, do dia 09 a 13/07/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.
4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.
4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 02/07 a 13/07/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.
4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.
4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.
4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.
4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.5 Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.
5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:
5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.
5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.
5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.
5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.
6.0 DOS LANCES:
6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados nos Anexos I e II deste edital para se aferir a melhor oferta;
6.2 Os lances serão verbais, conforme relação nos Anexos I e II, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.
6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.
6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.
6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I e II deste edital.
7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES:
7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.
7.2 Os arrematantes terão até o dia 18 de julho de 2018 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.
7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.
7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.
7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.
7.3 A partir do dia 17/07/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min, após o Leilão, o arrematante poderá solicitar na 2ª CIRETRAN – Tarauacá, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de TARAUACÁ-AC, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.
7.4 Haverá também, a partir do dia 17/07/2018, na 2ª CIRETRAN – Tarauacá, situado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de TARAUACÁ-AC, após o Leilão, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:
- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.
7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.
7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.
7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado

do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.
7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:
- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R$ 250,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R$ 93,29);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R$ 500,00);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R$ 92,80 e R$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R$ 34,15).
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.
- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.
7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.
7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.
7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.
7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.
7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.
8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:
8.1 No período de 17/07/2018 a 01/08/2018, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.
8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.
8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.
8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.
8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.
8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos 2ª CIRETRAN – Tarauacá, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 28/06/2018, desde que apresentado os seguintes documentos:
- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.
9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:
9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.
9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.
9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.
9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;
9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.
9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.
10.0 ADVERTÊNCIAS
10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.
10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.
10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.
10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.
10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.
10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.
11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.
11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.
11.2 Maiores informações e cópias de editas bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detran.ac.gov.bre www.saleiloes.com.br
Rio Branco-AC, 29 de junho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 011/2018 – TARAUACÁ – CONSERVADOS – DATA 17/07/2018 – 09h00min

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor
01	JWN8365	AC	9BWZZZ308VP011870	VW/SAVEIRO CLI	1997 / 1997	PRETA	UNE008487	MARCOS TAVARES DE ALMEIDA	1.000,00
02	MZO0639	AC	9C2JC250WWR239605	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	VERMELHA	JC25E-W239605	RAIMUNDO BANDEIRA DE MOURA /REMARCAR CHASSI	600,00
03	MZO2444	AC	9C2JC2500YR035676	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERDE	JC25E-Y035676	WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	700,00
04	MZO3407	AC	9C2KC08507R077347	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2007	PRETA	KC08E57077347	GILSON PEREIRA DA SILVA	900,00
05	MZO4212	AC	9C2MD28002R113801	HONDA/XR 200R	2002 / 2002	VERMELHA	MD28E-2113801	ERALDO BRASIL DO NASCIMENTO	1.000,00
06	MZO4722	AC	9C2KC08305R003139	HONDA/CG 150 JOB	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E35003139	MARIA ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS /JOHN EVERTON ALENCAR SILVA	900,00
07	MZO7670	AC	9C2HA07001R039737	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2001	AZUL	HA07E-1039737	JOSE CARLOS CONCEICAO DE JESUS	600,00
08	MZO8827	AC	9C2KC08204R020910	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2004	PRETA	KC08E24020910	CLAUDIOMAR DE LIMA OLIVEIRA	800,00
09	MZO8846	AC	9C2KC08608R019540	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	CINZA	KC08E68019540	JOSE DE ARAUJO CARDOSO /REMARCAR CHASSI	1.000,00
10	MZO9095	AC	9C2JC30203R001978	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	PRATA	JC30E23001978	JOSE IVAN BATISTA DA SILVA	900,00
11	MZQ5246	AC	9C2JD1700XR012805	HONDA/XLR 125	1999 / 1999	AZUL	JD17E-X012805	FRANCISCO SILVA DA COSTA	700,00
12	MZQ6139	AC	9C2HA050VTR008440	HONDA/C100 DREAM	1996 / 1997	AZUL	HA05E-V008440	MAXIMO VEGAS ZAPATA	500,00
13	MZQ7996	AC	9C2HA0700XR051857	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	PRETA	HA07E-X051857	DUCIVANIA DE SOUSA RAMOS	500,00
14	MZR0988	AC	9C6KE038050029292	YAMAHA/XTZ 125K	2005 / 2005	PRETA	E333E-028898	DIONISIO LIMA DE ARAUJO	600,00
15	MZS0562	AC	9C2MC35007R032644	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	AMARELO	MC35E-7032644	ANTONIO DA SILVA ARAUJO	1.500,00
16	MZS1729	AC	9C6KE043050061697	YAMAHA/YBR 125E	2005 / 2005	PRATA	E337E-106246	ADNO KENNEDY SILVA E SILVA /ALDEMIR DE SOUZA SILVA	600,00
17	MZS7318	AC	9C2KC08108R026504	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2008	AZUL	KC08E18026504	MARCOS VENICIOS F CARNEIRO	1.000,00
18	MZT1782	AC	9C2KC08207R005114	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2007	PRETA	KC08E27005114	CARLOS PINTO DA SILVA	900,00
19	MZT7564	AC	9C6KE120090016550	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	AZUL	E3C8E-016498	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	1.000,00
20	MZT8510	AC	9C2MC2700YR005989	HONDA/CBX 200 STRADA	1999 / 2000	VERMELHA	MC27E-Y005989	FRANCISCO MAGALHAES DE LIMA	1.000,00
21	MZU1670	AC	9C2JC3010YR133909	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	PRATA	JC30E1Y133909	SANDRA MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	700,00
22	MZU3573	AC	9C2JC4220AR204511	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC42E2A204511	UELITON DA SILVA BEZERRA	1.300,00
23	MZU5439	AC	9C2KD03306R032499	HONDA/NXR150 BROS ES	2006 / 2006	VERMELHA	KD03E36032499	DOMINGOS TORQUATO DE SOUSA	1.000,00
24	MZU5603	AC	9C6KE092080152681	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2008	VERMELHA	E382E-151208	FRANCISCO DE SOUZA E SOUZA /REMARCAR CHASSI	900,00
25	MZU6800	AC	9C2MD280VVR006859	HONDA/XR 200R	1997 / 1997	BRANCA	MD28E-V006859	VALDOZINHO VIEIRA DO O	1.000,00
26	MZV1905	AC	9C2HA07101R229821	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2001	VERMELHA	HA07E-1229821	FRANCISCO BRUNO VITORINO AMORIM	600,00
27	MZV2250	AC	9C2JC250TTR076375	HONDA/CG 125 TITAN	1996 / 1996	AZUL	JC25E-T076375	MARIA ESTER M DE ALBUQUERQUE	500,00
28	MZV8298	AC	9C2JC30708R053630	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78053630	ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO	900,00
29	MZV9870	AC	9C2JC3020YR023268	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	VERMELHA	JC30E2Y023268	CHARLIENE DE JESUS OLIVEIRA GOMES	700,00
30	MZW1398	AC	9C2JD17202R018702	HONDA/XLR 125 ES	2002 / 2002	BRANCA	JD17E22018702	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUZA /COMETA ACRE MOTOS LTDA	900,00
31	MZW2289	AC	9C2JC30706R943810	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76943810	MARIA AUGUSTA MENDES DA SILVA COSTA	700,00
32	MZW4967	AC	9C2JA04208R104435	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E28104435	MARIA ELISANGELA DE FARIAS PEREIRA	1.100,00
33	MZW8063	AC	9C2KC08508R101998	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	PRETA	KC08E58101998	FRANCISCO ALVES GUIMARAES /JURUA MOTOCENTER LTDA	1.000,00
34	MZW9140	AC	9C2HA07203R007169	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002 / 2003	PRATA	HA07E23007169	MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA /V A MELO (Firma Individual)	700,00
35	MZX2716	AC	9C2JC4110AR684023	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A684023	RIZOMAR FERNANDES DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.100,00
36	MZX2753	AC	9C2MD34008R014744	HONDA/XR 250 TORNADO	2008 / 2008	PRETA	MD34E-8014744	NEUCIR DE JESUS MOURA	1.400,00
37	MZX8712	AC	9C2JC4220AR327869	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC42E2A327869	V L F LEITE ME	1.300,00
38	MZX9424	AC	9C2KC08504R002957	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2004	PRETA	KC08E54002957	GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS	800,00
39	MZY0777	AC	9C2MC35002R041005	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002 / 2002	PRETA	MC35E-2041005	CLESIO ARINO DO NASCIMENTO /EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA	1.200,00
40	MZY1647	AC	9C8M17F4XLM002737	AGRALE/SXT 27.5 E	1990 / 1990	PRETA	TL1050	VICENTE MARINHO LESSA/A NACIONAL	600,00
41	MZY7986	AC	9C2JD17202R012316	HONDA/XLR 125 ES	2002 / 2002	VERMELHA	JD17E22012316	FRANCISCO ERONILTON DO N SILVA /STAR MOTOS LTDA	900,00

42	MZY9968	AC	9C2JD20203R010789	HONDA/NXR125 BROS ES	2003 / 2003	BRANCA	JC30E93010789	JOSE PEREIRA DOS SANTOS /COMETA ACRE MOTOS LTDA	700,00
43	MZZ0006	AC	9C2HA07101R229836	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2001	VERMELHA	HA07E-1229836	ALEUDA MARIA CAVALCANTE LIMA /STAR MOTOS LTDA	600,00
44	MZZ9154	AC	93FCMACLABM000804	KASINSKI/COMET 150 70	2010 / 2011	PRATA	9CALA000880	CLEILDE MATOS DE MELO /R R PEREIRA E CIA LTDA/REMARCAR CHASSI	900,00
45	MZZ9245	AC	9C2KD0510AR022931	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010 / 2010	PRETA	KD05E1A022931	FRANCIVAN DE ARAUJO PESSOA	1.400,00
46	NAA0816	AC	9C2HB0210AR112325	HONDA/POP100	2010 / 2010	PRETA	HB02E1A112325	JOSE GOMES DE SOUSA	1.000,00
47	NAA4308	AC	9C2JA04308R023640	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E38023640	TELMO CAMILO VIEIRA	1.100,00
48	NAA8641	AC	9C2KC1680BR319457	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010 / 2011	PRETA	KC16E8B319457	LUCAS SILVA DOS SANTOS	1.200,00
49	NAA9706	AC	9C2ND0910AR027858	HONDA/XRE 300	2010 / 2010	VERMELHA	ND09E1A027858	DJAIRO BORGES DA SILVA	1.600,00
50	NAB2649	AC	9C2KC08208R058153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	AZUL	KC08E28058153	GERALDO DA ROCHA /BANCO BRADESCO SA	1.000,00
51	NAB2798	AC	9C2JC30708R678121	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78678121	FRANCISCO GLEISON DE SOUZA JESUS	900,00
52	NAB3495	AC	9C6KE1500B0021856	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	ROXA	E3G7E-021858	ANTONIO ALEXANDRE BEZERRA DE MENEZES /ANTONIO ADENILSON DE SOUZA COSTA	1.200,00
53	NAB3867	AC	9C2JC4120AR001852	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A001852	CARLOS MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	1.100,00
54	NAC1704	AC	9C6KE1550C0006981	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011 / 2012	PRETA	E3F6E-028982	MANOEL DE JESUS DE SOUZA CASTRO	1.100,00
55	NAC2941	AC	9C2HB0210CR404645	HONDA/POP100	2011 / 2012	VERMELHA	HB02E1C404645	FRANCISCO SULEIMAN DA S SAMPAIO /BANCO PAN SA	1.100,00
56	NAC6651	AC	93FSTJXMABM000109	KASINSKI/SOFT	2010 / 2011	PRETA	9XAMA000263	RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA MOURA /LIMUEL DA ROCHA SILVA	900,00
57	NAD6290	AC	9C2HB0210AR550123	HONDA/POP100	2010 / 2010	LARANJA	HB02E1A550123	CLEIR FERNANDES	1.000,00
58	NAD8325	AC	9C2JC4830CR029129	HONDA/BIZ 125 EX	2012 / 2012	CINZA	JC48E3C029129	MIRABOR JOSE LEITE MANCIO /JURUA MOTOCENTER LTDA	1.500,00
59	NAE0087	AC	9C6KE1400A0003471	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3F6E-003470	KELLY CRISTINNE VITORINO DE ALCANTARA	1.000,00
60	NAE1264	AC	9C2JC4110ER405237	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	VERMELHA	JC41E1E405237	RAIMUNDO FERNANDES DO NASCIMENTO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.400,00
61	NAE4952	AC	9C6KE1250B0020548	YAMAHA/XTZ 125E	2011 / 2011	VERMELHA	E3D2E-026256	ANTONIO GEANDRO DE SOUZA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.100,00
62	NAF0849	AC	9C2JC4230AR135008	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010 / 2010	VERMELHA	JC42E3A135008	SEVERINA SELMA DA COSTA ARAUJO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.300,00
63	NAF2850	AC	9C2KD0520AR058802	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010 / 2010	VERMELHA	KD05E2A058802	ROMERIO BRAGA MAIA	1.400,00
64	NAG7162	AC	9C2JC4110CR509395	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	VERMELHA	JC41E1C509395	FRANCISCO RESENDE SAMPAIO	1.300,00
65	NAG9479	AC	9C6KE1520B0035618	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-035551	EDNILSON DA SILVA DE AGUIAR /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	1.200,00
66	NXR9920	AC	9362NKFWXCB036284	PEUGEOT/207PASSION XR	2011 / 2012	BRANCA	10DBSS0185461	JORGEAN GOMES DE ALMEIDA	3.600,00
67	NXT3437	AC	9C6DG2510F0007663	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014 / 2015	LARANJA	G3C5E-011641	ANTONIO MELO DO NASCIMENTO	1.500,00

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 012/2018 – FEIJÓ

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matricula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de FEIJÓ-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 19 de julho de 2018, às 09h00min, nas dependências da Escola de Ensino Médio José Gurgel Rabello, localizada na Rua João Ambrósio Taveira, nº 80, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.960-000 Feijó - AC.

3.0 DO LEILOEIRO
3.1 Nome do Leiloeiro (a): MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ
3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.
3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.
4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES
4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 3ª CIRETRAN – Feijó, Rua Barão do Rio Branco, nº 264, Bairro: Centro, CEP: 69.960-000, no município de FEIJÓ-AC, do dia 09 a 13 e do dia 16 a 17/07/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.
4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.
4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 04/07 a 17/07/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.
4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.
4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.
4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.
4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.5 Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.
5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:
5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.
5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.
5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.
5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.
6.0 DOS LANCES:
6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados nos Anexos I e II deste edital para se aferir a melhor oferta;
6.2 Os lances serão verbais, conforme relação nos Anexos I e II, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.
6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.
6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.
6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I e II deste edital.
7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES:
7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro (a) Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.
7.2 Os arrematantes terão até o dia 20 de julho de 2018 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro (a) Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.
7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.
7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.
7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.
7.3 A partir do dia 20/07/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min, após o Leilão, o arrematante poderá solicitar na 3ª CIRETRAN – Feijó, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.
7.4 Haverá também, a partir do dia 20/07/2018, na 3ª CIRETRAN – Feijó, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:
- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.
7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.
7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.
7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.
7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:
- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R$ 250,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R$ 93,29);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R$ 500,00);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R$ 92,80 e R$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R$ 34,15).
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.
- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
7.8 Depois de confirmada a venda e, somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.
7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.
7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.
7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.
7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.
7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.
8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:
8.1 No período de 20/07/2018 a 03/08/2018, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.
8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.
8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.
8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.
8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos 3ª CIRETRAN – Feijó, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do dia 20/07/2018, desde que apresentado os seguintes documentos:
- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.
9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:
9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.
9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.
9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.
9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;
9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.
9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.
10.0 ADVERTÊNCIAS
10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.
10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.
10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.
10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.
10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.
10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.
11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.
11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.
11.2 Maiores informações e cópias de editas bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detran.ac.gov.bre www.saleiloes.com.br
Rio Branco-AC, 03 de julho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 012/2018 – FEIJÓ – CONSERVADOS – DATA 19/07/2018 – 09h00min

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor
01	JWT8045	AC	9C2MC35002R030049	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002 / 2002	VERMELHA	MC35E2030049	DAYANE SALES DE OLIVEIRA	1.100,00
02	JWX7823	AC	9C2KD02304R006995	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004 / 2004	VERMELHA	4006995	JOAO EUGENIO GOMES DA SILVA /JOSE ALTENIZIO FERREIRA MENDES	800,00
03	MZO5754	AC	9C6KE120090027712	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-027731	JORGINEI LEMES DA COSTA	1.000,00
04	MZR2932	AC	9C2JC4120AR021756	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E2A021756	ANTONIO DE FREITAS DIAS	1.000,00
05	MZR8048	AC	9C2KD03308R006151	HONDA/NXR150 BROS ES	2007 / 2008	AMARELO	KD03E38006151	JOSE HELIO PEREIRA COSTA	1.200,00
06	MZT0126	AC	9CDNF41LJ5M006110	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005 / 2005	VERMELHA	F466BR106110	FRANCISCO VANDERLEI DE ARAUJO COSTA	700,00
07	MZT4704	AC	9C2JC4120AR084423	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A084423	DARISSON DE MOURA SILVA	1.000,00
08	MZT7417	AC	9C2KC1550AR141888	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A141888	LUIS ENEAS DE CARVALHO	1.100,00
09	MZU0546	AC	9CDNF41LJ7M076282	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007 / 2007	PRETA	F466BR177363	MARIA JOSE CARLOS DE LIMA	900,00
10	MZU3424	AC	9C2HA0700YR033424	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y033424	JORGE BENICIO DA SILVA FELIX SOUZA /REMARCAR CHASSI	600,00
11	MZU7836	AC	9C6KE125090009796	YAMAHA/XTZ 125E	2009 / 2009	VERMELHA	E3D2E-012846	ELZA LOPES DE C ARAUJO /FINANCEIRO SEM BÉBITOS	900,00
12	MZU9005	AC	9C2JC30101R148425	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	PRATA	JC30E11148425	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	800,00
13	MZV0405	AC	9C2HA07001R014817	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2001	VERMELHA	HA07E-1014817	LUANA DE ALCANTARA FEITOSA	600,00
14	MZV2681	AC	9C6KE121090013400	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	PRETA	E3C9E-013241	FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUSA	1.000,00
15	MZV8445	AC	9C2JC30705R017776	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	CINZA	JC30E75017776	MARIA LUCIA ARAUJO	700,00
16	MZV9062	AC	9C2KD0510AR005731	HONDA/NXR150 BROS MIX ESD	2010 / 2010	VERMELHA	KD05E1A005731	MARIA VANDI DE OLIVEIRA PORTELA	1.400,00
17	MZX1396	AC	9C2KD03207R019351	HONDA/NXR150 BROS KS	2007 / 2007	VERMELHA	KD03E27019351	EVENILSON SILVA E SILVA	1.100,00
18	MZX7600	AC	9C2JC30204R015386	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2004	PRETA	JC30E24015386	JOSE ISAC DE ARAUJO COSTA /REMARCAR CHASSI	900,00
19	MZY4093	AC	9C2HA07004R016202	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2004	VERMELHA	HA07E-4016202	RAIMUNDA BARBOSA DA COSTA SILVA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	700,00
20	MZY4285	AC	9C6KE1060A0007288	YAMAHA/XTZ 125XE	2010 / 2010	LARANJA	E3D2E-020000	MAYK FERREIRA DA SILVA	1.000,00
21	MZY6090	AC	9C2JD20204R046700	HONDA/NXR125 BROS ES	2004 / 2004	VERMELHA	JC30E94046700	DAMIAO FERREIRA	800,00
22	MZY7030	AC	9C2HA07205R001155	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004 / 2005	AZUL	HA07E25001155	TAINA CORDEIRO BANDEIRA	700,00
23	MZY7922	AC	9C2MC35004R018544	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004 / 2004	VERMELHA	MC35E-4018544	KENNEDY DE ARAUJO DIAS	1.300,00
24	NAA2210	AC	9CDNF41LJ8M254961	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	BRANCA	F466BR312207	ANTONIO JOSE FERREIRA DE LIMA	900,00
25	NAA8029	AC	9C2JC30708R216632	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78216632	JOAO FERREIRA CAETANO	900,00
26	NAB3078	AC	9C6KE106090005348	YAMAHA/XTZ 125XE	2008 / 2009	PRETA	E3D2E-009798	MARIA DE FATIMA MOURAO DA SILVA /REMARCAR CHASSI	900,00
27	NAB6160	AC	9C6KE121090007950	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	BRANCA	E3C9E-007553	JOSUE DE ARAUJO SABOIA	1.000,00
28	NAB6160	AC	9C6KE121090007950	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	BRANCA	E3C9E-007553	LUCIDIO DO NASCIMENTO DA SILVA	1.000,00
29	NAB8195	AC	9C2JC4110BR784596	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	ROXA	JC41E1B784596	SAUL DE VASCONCELOS COSME	1.100,00
30	NAC0179	AC	9C2NC4310AR016676	HONDA/CB 300R	2009 / 2010	PRETA	NC43E1A016676	ALDENI FEITOSA DA SILVA	1.500,00
31	NAC0829	AC	9C2KD04109R011585	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009 / 2009	PRETA	KD04E19011585	ISMAEL BENTO DA SILVA	1.300,00
32	NAC2417	AC	9C2JC41209R111733	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29111733	JOSE ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS	900,00
33	NAC4514	AC	95VC02E2CDM003502	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1EC006581	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SOUZA /BV FINANCEIRA S/A CFI	900,00
34	NAC4810	AC	9C2KD04109R026240	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009 / 2009	PRETA	KD04E19026240	VANDERLON DA SILVA OLIVEIRA	1.300,00
35	NAC7035	AC	9C2HB0210CR434639	HONDA/POP100	2012 / 2012	ROXA	HB02E1C434639	MANOEL JOSINO DA SILVA SOUSA	1.200,00
36	NAD2738	AC	9C6KE1520B0003033	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	PRETA	E3G9E-003085	JOSE RIBAMAR COSTA DE FARIAS	1.100,00
37	NAF0356	AC	9C6KE1520D0123069	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2013	VERMELHA	E3G9E-123070	MARCELINO DA SILVA E SILVA /FRANCISCO ARLEI BRAGA COSTA	1.300,00
38	NAF6948	AC	9C2JC4110BR803226	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B803226	ISAIAS DE FREITAS LEITAO	1.100,00
39	NAF9475	AC	9C2JC4110ER801597	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	VERMELHA	JC41E1E801597	ALEXANDRE COSTA LEITAO	1.400,00
40	NAG6823	AC	9C2KC2210GR505801	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016 / 2016	VERMELHA	KC22E1G505760	EVILSON DE SOUSA PORTELA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.500,00
41	NXR9522	AC	9C2JC4120DR526344	HONDA/CG 125 FAN ES	2013 / 2013	PRETA	JC41E2D526344	FRANCISCO IRAILTON F DE SOUZA /BANCO PAN AS	1.300,00
42	OVG6897	AC	9C6KE1930E0006014	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013 / 2014	PRETA	E3L3E-006312	NILZA MARTINS DE FREITAS	1.200,00

Rio Branco-AC, 03 de julho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

AVISO DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 012/2018 – FEIJÓ
O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, no dia 19 de julho de 2018, às 09h00min, nas dependências da Escola de Ensino Médio José Gurgel Rabello, localizada na Rua João Ambrósio Taveira, nº 80, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.960-000 Feijó - AC., o LEILÃO de Veículos Conservados, com direito a circulação (automóveis e motocicletas), removidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de Feijó – AC, tendo como Leiloeiro Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matricula nº. 003/2005 JUCEAC. A visitação será do dia 09 a 13 e do dia 16 a 17/07/2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no Depósito de Veículos Removidos da 3ª CIRETRAN – Feijó, situado na 3ª CIRETRAN – Feijó, Rua Barão do Rio Branco, nº 264, Bairro: Centro, CEP: 69.960-000, no município de FEIJÓ-AC. Os veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram e serão liberados somente após realização do trâmite de transferência de propriedade para o arrematante. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação no Leilão, bem como a relação dos lotes de veículos conservados e sucatas com o preço mínimo, estará disponível dia 04/07/2018 no mural do Depósito de Veículos Removidos, acima mencionado, e nos sites www.saleiloes.com.br e www.detran.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 03 de julho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino
Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA Nº 547 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006425-8/2018, de 11 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Ronaldo de Araújo Oliveira, matrícula 9288520-2 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 04 de julho de 2018 a 01 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 16/11/2014 a 15/11/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04/07/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 590 DE 19 DE JUNHO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0010615-4/2018, de 19 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Ado Lima de Almeida, matrícula 9352449-2 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 07 de julho de 2018 a 20 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 05/10/2012 a 04/10/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 07/07/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 591 DE 19 DE JUNHO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0010614-3/2018, de 19 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Antônio Gilberto de Araújo Morais, matrícula 9155805-6 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 17/02/2010 a 16/02/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/07/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 592 DE 19 DE JUNHO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0010597-4/2018, de 19 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Antônio Henrique Oliveira Nunes, matrícula 9339213-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 19 de julho de 2018 a 17 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 19/07/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 594 DE 19 DE JUNHO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0010612-1/2018, de 19 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Joao Januário da Silva, matrícula 9359630-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 04 de julho de 2018 a 02 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 05/10/2012 a 04/10/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04/07/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 597 DE 19 DE JUNHO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0010606-4/2018, de 19 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Rychales Ferreira da Silva, matrícula 9339396-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 05 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05/07/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 646 DE 28 DE JUNHO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 040/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa F. R. SOARES DAMASCENO, Processo IAPEN nº 175/2018, assinado no dia 15/06/2018, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços ininterruptos de fornecimento, entrega e distribuição interna de alimentação (desjejum, almoço e jantar), nas instalações físicas da Unidade Penitenciária Moacir Prado – Tarauacá, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Francisco Edir de Moura Oliveira - Matrícula: 9187723-3;
II - Fiscal Titular: José Souza da Costa - Matrícula: 9115927-7.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir da data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 28 de junho de 2018.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente
IAPEN/AC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 647 DE 28 DE JUNHO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 041/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa DALCAR SERVIÇOS E COMÉRCI LTDA, Processo IAPEN nº 151/2018, assinado no dia 25/06/2018, com prazo de vigência a contar da data de assinatura até o término ao fim do exercício financeiro, com possibilidade de prorrogação, que tem por objeto a contratação de empresa pra prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Jefferson José de Souza Freitas - Matrícula: 9407405-1;
II - Fiscal Titular: Renato Magalhães Mota - Matrícula: 9254410.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir da data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 28 de junho de 2018.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente
IAPEN/AC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando que Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN necessita realizar Contratação de empresa para confecção de placas de identificação de veículos (carro), a fim de atender a demanda do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN.
Considerando o disposto no artigo 24, inc. 1 e II, da Lei. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que autoriza a Administração a contratar diretamente através da dispensa de licitação, onde as aquisições e contratações que possuem caracterizações especificas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais, para atendimento das necessidades precípuas da Administração e cumprimento de meta do referido convênio.
Considerando a análise do processo apresentado pelo setor demandante, verificou-se que a referida contratação revela-se imperiosa visando a ampliar os serviços prestados por este IAPEN, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a execução da pena alternativa a prisão, e a falta de tempo hábil para realização de uma licitação.
Considerando o PARECER IAPENIGCEP n° 117/2018 e o Processo IAPEN n° 109/2018.
AUTORIZO a contratação de empresa, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da lei 8.666/93, para material permanente e de consumo (infraestrutura de TI), para atender o Instituto Penitenciária do Acre, no valor de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), cujas despesas correrão pôr do Programa de Trabalho: 755.209.14.421.1119.2728.000 - Natureza de Despesa 33.90.30.00, Fonte (200).
Rio Branco-AC, 28 de junho de 2018.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENÇÃO INTERNO 003/2018
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS (EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO INTERNO), NA MODALIDADE DE ASSESSOR PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo de seleção simplificado será submetido a analise e seleção por uma comissão interna designada pela Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr Grechi, cujo objetivo é selecionar os servidores efetivos da rede de ensino pública que compõe o quadro de pessoal da autarquia, para ocupar a função de bolsista da Bolsa-Formação do PRONATEC/ MEDIOTEC para os cursos técnicos.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas na TABELA III deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.4 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.
1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
1.6 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.
1.7 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.
1.8 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.
3. DAS ATRIBUIÇÕES:
3.1.1 ASSESSOR PEDAGÓGICO:
a) Assessorar os mediadores e coordenadores no planejamento e execução de atividades de ensino-aprendizagem viabilizando a implementação da Proposta Pedagógica do IDM;
b) Assessorar na elaboração e atualização dos planos de curso;
c) Elaborar relatório mensal de acompanhamento pedagógico;
d) Elaborar, juntamente com os demais profissionais envolvidos no curso, os Planos de Ação;
e) Participar do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados, mediante avaliação de metodologias inovadoras;
f) Desenvolver, em colaboração com as Coordenações de Aprendizagem e Área Técnica, a metodologia de avaliação dos estudantes de acordo com a Proposta Pedagógica do IDM;
g) Realizar, em conjunto com a Coordenação de Aprendizagem, o acompanhamento diário dos registros de frequência e do desempenho dos educandos;
h) Realizar o monitoramento junto aos pais ou responsáveis, visitando ou solicitando a presença destes na escola para tratar de assuntos referentes a frequência e ao desempenho do educando;
i) Realizar acompanhamento técnico pedagógico das turmas em execução, observando desempenho e frequência dos educandos, realizando busca ativa, quando necessário, assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
j) Organizar, em conjunto com a instituição onde atua, as reuniões de pais para entrega de notas e/ ou eventos relativos às datas comemorativas;
k) Atuar como articulador na mediação de conflitos e de fortalecimento dos vínculos institucionais para viabilizar o bom andamento dos processos de ensino e aprendizagem;
l) Assessorar e acompanhar os mediadores em visitas técnicas, participar dos eventos relativos as ações técnicas e pedagógicas promovidos pelo IDM e atividades correlatas.
4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:
TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Assessor Pedagógico	40 horas	R$ 3.000,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ocorrerão no período de 04, 05 de julho de 2018, das 8h às 18h e dia 06 de julho de 2018, das 08h as 12h no local indicado na TABELA ABAIXO
TABELA II

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Afif Arão. Conjunto Habitacional Cidade do Povo - BR 364. Km 4. CEPT Serviços Campos Pereira (Cidade do Povo)

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição no ANEXO II, entregue pela mesa receptora;
b) apresentar documento de identidade;
c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.
6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.7 Será admitida 01 uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.
6.8 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.
6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão designada pela Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr, e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 10 deste edital, para os candidatos homologados.
6.2 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I.
9. DA VIGÊNCIA
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE CURRICULAR
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.
TABELA III
CARGO: ASSESSOR PEDAGÓGICO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	25,0	
Mestrado	20,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)	15,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas. (Cada certificado de no mínimo 40 horas equivale a 5,0 (cinco) pontos, podendo ser apresentado no máximo 120 horas).	5,0	15,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de educação básica ou profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 06 (seis) certificados).	2,0	12,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 40 horas (cada 40 horas de curso equivalerá a 02 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	2,0	4,0
SUBTOTAL	31,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica (cada 6 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 5,0 (cinco) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 meses de comprovação).	5,0	20,0
Experiência em atividades acadêmicas e/ou administrativas em Instituição de Educação Básica, Profissional ou Superior (cada 06 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 72 (setenta e dois) meses de comprovação).	2,0	24,0
SUBTOTAL	44,0	
TOTAL GERAL	100,0	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.
10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) o candidato com maior idade;
b) maior número de pontos no item 10; e
c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
g) não atingir 50% do total de pontos.
11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado.
12. DO RESULTADO
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados ou excluídos. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato no local em que foi realização da inscrição, munido de documento de identificação e comprovante de inscrição.
12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.
12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I.
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
• Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br.)
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.
17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
17.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2018 - INTERNO
ANEXO I
PERFIL

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
RIO BRANCO						
CEPT SERVIÇO CAMPOS PEREIRA						
ASSESSOR PEDAGÓGICO						
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS						
AP - 40	Graduação em Pedagogia	Manhã e Tarde	01	-	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2018 - INTERNO
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2018 - INTERNO
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2018 - INTERNO
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 - INTERNO
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:	
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:		
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:	
FORMAÇÃO:		
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato
INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 - INTERNO
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2018 - INTERNO
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu,_____, Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Recrutado
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 - INTERNO
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu,_____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
_____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2018, para o cargo de_____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 031.05/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 031/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.320, datado em 08 de junho de 2018.

* Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 04, 05 e 06 de Julho de 2018, nos seguintes horários:
- Rio Branco: nos horários de 8h as 13:30h, exceto no dia 06 de julho das 8h às 10:30h.
- Demais municípios: nos horários de 8h as 11:00h e das 14:30h ás 17h, exceto no dia 06 de julho das 8h às 10:30h.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ACRELÂNDIA				
CEPT JOÃO DE DEUS				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR E DERIVADOS DO LEITE				
BR 364 - RAMAL ELETRÔNICA KM 130 DA LINHA 12 KM 10 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS - ASPROMAC				
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
AC - 01		Noite		
Hamilton Cleison de Matos Holsbach	66,00	-	1º	Classificado
ASSIS BRASIL				
CEPT CAMPOS PEREIRA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
AB - 01		Manhã		
Francisco Monteiro Bezerra Júnior	40,00	-	1º	Classificado
CEPT ROBERVAL CARDOSO				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL				
SEDE DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS - STR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS				
AB - 03		Manhã e Tarde (Sextas e Sábados)		
Arquileudo Matias de Sales	32,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM BENEFICIADOR DE PRODUTOS EXTRATIVISTAS				
DIVISÃO ICURIÃ				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
AB - 04		Manhã e Tarde (Sextas e Sábados)		
Arquileudo Matias de Sales	32,00	-	1º	Classificado
BUJARI				
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS				
BJ - 01		Noite		
Maria Lúcia Nascimento de Menezes	64,00	-	1º	Classificado
BRASILÉIA				
CEPT ROBERVAL CARDOSO				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ADMINISTRADOR DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA				
SERINGAL PORVIR - ASSOCIAÇÃO WILSON RIBEIRO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
BS - 05		Manhã e Tarde (Sextas e Sábados)		
Ivan de Oliveira	36,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA				
SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
BS - 06		Manhã e Tarde (Sextas e Sábados)		
Maria Juciene dos Santos Bezerra	70,00	-	1º	Classificado

CAPIXABA				
CEPT ROBERVAL CARDOSO				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
SERINGAL VILA NOVA - COLOCAÇÃO VILA NOVA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS				
CP - 01		Manhã e Tarde (Sextas e Sábados)		
Ciliro Alves Barbosa	34,00	-	1º	Classificado
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS				
CP - 02		Noite		
Lorena Barbosa Muller	34,00	-	1º	Classificado
CRUZEIRO DO SUL				
CEPT CEFLORA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS				
MÓDULO BÁSICO E ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS				
CZS - 01		Noite		
Rodrigo da Silva Moura	28,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA				
MÓDULO BÁSICO E ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
CZS - 02		Noite		
Elizana Araújo Costa	64,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR AGROFLORESTAL				
RESEX RIO LIBERDADE (ZONA RURAL)				
MÓDULO BÁSICO E ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS				
CZS - 03		Manhã e Tarde		
José Clailson Franco Coelho	52,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS				
RESEX RIO LIBERDADE (ZONA RURAL)				
MÓDULO BÁSICO E ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
CZS - 04		Manhã e Tarde		
Maria Cleiciane Regio Rodrigues	28,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR DE MANDIOCA				
COMUNIDADE PASSO FUNDO				
MÓDULO BÁSICO E ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
CZS - 05		Manhã e Tarde		
José Clailson Franco Coelho	52,00	-	1º	Classificado
EPITACIOLÂNDIA				
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS				
EP - 01		Tarde		
Elissandra Vieira de Macedo	44,00	-	1º	Classificado
FEIJÓ				
NEPT TARAUACÁ				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR DE MACAXEIRA				
COMPLEXO ESCOLAR MANZIO MAGALHÃES				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
FJ - 01		Tarde		
José Edirlei Vanderley Alves	63,00	-	1º	Classificado
MANOEL URBANO				
CEPT CAMPOS PEREIRA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE				
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
MU - 02		Tarde		
Irisleia da Silva Miranda	36,00	-	1º	Classificado
PLACIDO DE CASTRO				
CEPT JOÃO DE DEUS				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO				
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
PC - 01		Noite		
Cleuson de Oliveira	44,00	-	1º	Classificado
PORTO ACRE				
CEPT CAMPOS PEREIRA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
PA - 01		Noite		
Francisca Élida Carvalho da Silva	86,00	-	1º	Classificado
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
PA - 02		Noite		
Rosaldo da Silva Oliveira	64,00	-	1º	Classificado
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS				
PA - 03		Noite		
Eva Clarice Carvalho	64,00	-	1º	Classificado

RIO BRANCO				
CEPT DESIGN				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM DESENHISTA DE IMÓVEIS				
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
RBR - 01			Manhã	
Gilmara Fernandes de Almeida Gonçalves	96,00	-	1º	Classificado
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SALGADEIRO				
INTERAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 02			Manhã	
Jakelyny Ferreira Vieira Barroso	92,00	-	1º	Classificado
NUTRIÇÃO E BIOSSEGURANÇA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS				
RBR - 03			Manhã	
Nayany Lira Figueiredo	48,00	-	1º	Classificado
PRODUÇÃO ALIMENTICÍA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 84 HORAS				
RBR - 04			Manhã	
Paulo Mário de Souza Moll	69,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PIZZAIOLO				
INTERAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 05			Noite	
Liliane Moura Fernandes	96,00	-	1º	Classificado
NUTRIÇÃO E BIOSSEGURANÇA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS				
RBR - 06			Noite	
Suellen Cristina Enes Valentim da Silva	51,00	-	1º	Classificado
PRODUÇÃO ALIMENTICÍA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 84 HORAS				
RBR - 07			Noite	
Davinei Marques da Cunha	56,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CONFEITEIRO				
INTERAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 08			Tarde	
Davinei Marques Cunha	44,00	-	1º	Classificado
NUTRIÇÃO E BIOSSEGURANÇA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS				
RBR - 09			Tarde	
Naiany Lira Figueiredo	27,00	-	1º	Classificado
PRODUÇÃO ALIMENTICÍA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 124 HORAS				
RBR - 10			Tarde	
Raimunda Nonata da Silva	80,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PADEIRO				
INTERAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 11			Manhã	
Katiane de Sousa Meneses	36,00	-	1º	Classificado
PRODUÇÃO ALIMENTICÍA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 124 HORAS				
RBR - 13			Manhã	
Maria Alves de Souza Castro	39,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AUXILIAR DE COZINHA				
INTERAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 14			Tarde	
Marcos Antônio Silva Torres	96,00	-	1º	Classificado
NUTRIÇÃO E BIOSSEGURANÇA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS				
RBR - 15			Tarde	
Suellen Cristina Enes Valentim da Silva	51,00	-	1º	Classificado
PRODUÇÃO ALIMENTICÍA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 144 HORAS				
RBR - 16			Tarde	
Marcos Antonio Silva Torres	96,00	-	1º	Classificado
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA - CIDADE DO POVO				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 19			Noite	
Clebison André da Rocha Lima	80,00	-	1º	Classificado
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
RBR - 20			Noite	
Gilson Coelho da Silva	60,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CABELEREIRO				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 21			Tarde	
Vera Lúcia Pereira da Silva	48,00	-	1º	Classificado

EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 360 HORAS				
RBR - 22		Tarde		
Marceana Andreatto da Silva	80,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CONFECCIONADOR DE BOLSAS EM TECIDO				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 23		Manhã		
Jakelyny Ferreira Vieira Barroso	92,00	-	1º	Classificado
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
RBR - 24		Manhã		
Vera Lúcia Pereira da Silva	48,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MÁQUINA RETA E OVERLOQUE				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 25		Tarde		
Gilson Coelho da Silva	60,00	-	1º	Classificado
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
RBR - 26		Tarde		
Maria Cilda D'Avila de Oliveira	76,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM DEPILADOR				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 27		Tarde		
Gilson Coelho da Silva	60,00	-	1º	Classificado
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
RBR - 28		Tarde		
Maria Edileuda Ferreira Lima	80,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 29		Tarde		
Gilson Coelho da Silva	60,00	-	1º	Classificado
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
RBR - 30		Tarde		
Rosaldo da Silva Oliveira	64,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 31		Manhã		
Jucielly Noronha Brilhante	86,00	-	1º	Classificado
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
RBR - 32		Manhã		
Maria Edileuda Ferreira Lima	80,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MESTRE DE OBRAS				
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 260 HORAS				
RBR - 34		Manhã		
Thiago Vieira de Lima	26,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE CAIXA				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 35		Manhã		
Lidiane de Souza Meneses	32,00	-	1º	Classificado
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
RBR - 36		Manhã		
Jucielly Noronha Brilhante	84,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE SUPERMERCADO				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 37		Noite		
Clebison André da Rocha Lima	80,00	-	1º	Classificado
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
RBR - 38		Noite		
Jucielly Noronha Brilhante	84,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PEDREIRO EM ALVENARIA				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 39		Manhã		
Natanael Oliveira da Silva	32,00	-	1º	Classificado
CEPT ROBERVAL CARDOSO				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR AGROFLORESTAL				
COLOCAÇÃO PEDRINHAS, SERINGAL PEDRINHAS - RAMAL DA UNIÃO - TRANSACREANA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS				
RBR - 43		Manhã e Tarde (Sextas e Sábados)		
Adriana Ketyllem Cavalcante Acácio Kauffmann	80,00	-	1º	Classificado

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR ORGÂNICO				
ESTRADA DE PORTO ACRE KM 19 - POLO GERALDO FLEMENG/POLO HÉLIO PIMENTA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
RBR - 44		Manhã e Tarde (Segundas e Terças)		
Romaína Idayara Silva de Araújo	96,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM HORTICULTOR ORGÂNICO				
POLO WILSON PINHEIRO LOTE 28				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
RBR - 45		Tarde (Terças e Quintas)		
Jucielly Noronha Brilhante	86,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS				
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES “UM PASSO PARA A LIBERDADE” - RUA DA MANGUEIRA - BAIRRO PLÁCIDO DE CASTRO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS				
RBR - 46		Tarde (Segundas, Quintas e Sextas)		
Suelen Ferreira da Costa Rodrigues	72,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR DE DOCE DE LEITE				
BAIRRO ADALBERTO ARAGÃO, RUA MARTE - IGREJA CATÓLICA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
RBR - 47		Tarde (Segundas, Terças, Quintas e Sextas)		
Suellen Cristina Enes Valentim da Silva	51,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR DE OLERÍCOLAS				
RODOVIA AC 90, KM 17 - RAMAL EXTRA, LINHA 1 LOTE 5				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS				
RBR - 48		Tarde (Terças e Quintas)		
Suelen Ferreira da Costa Rodrigues	72,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM VIVERICULTOR				
BR 364, KM 01 POLO NILSON JOSSUÁ (APÓS A VILA CUSTÓDIO FREIRE)				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
RBR - 49		Manhã (Segundas, Terças, Quartas e Sábados)		
Daiane Haeser Ferreira	72,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA				
BAIRRO LAÉLIA ALCANTRA (CALAFATE), RUA FLAMENGO Nº 321 - IGREJA EVANGÉLICA “NOVA ALIANÇA EM CRISTO”				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
RBR - 50		Manhã		
Cristina Maria Cabeça de Souza	96,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR AGROFLORESTAL				
ESTRADA QUIXADÁ KM 18, RAMAL BOA ÁGUA - ESCOLA SEBASTIÃO PEDROSA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS				
RBR - 51		Manhã/Tarde (Segundas e Terças)		
Romaína Idayara Silva de Araújo	96,00	-	1º	Classificado
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM RECEPCIONISTA EM SERVIÇO DE SÁUDE				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS				
RBR - 52		Tarde		
Laura Maria Aragão Leite	64,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AUXILIAR DE LABORATÓRIO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 124 HORAS				
RBR - 53		Manhã		
Izabele Barroso Rocha	48,00	-	1º	Classificado
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS				
RBR - 54		Manhã		
Tatiana Maria Calixto da Silva	60,00	-	1º	Classificado
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 55		Manhã		
Olímpia Figueiredo de Souza	60,00	-	1º	Classificado
SENA MADUREIRA				
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SALGADEIRO				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
SM - 01		Manhã		
Silene da Silva Lima	48,00	-	1º	Classificado
NUTRIÇÃO E BIOSSEGURANÇA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS				
SM - 02		Manhã		
Jamile Castelo de Araújo	36,00	-	1º	Classificado
PRODUÇÃO ALIMENTICÍA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 84 HORAS				
SM - 03		Manhã		
Gabriela Cristina Lima Areal Alencar	80,00	-	1º	Classificado
CEPT CAMPOS PEREIRA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
SM - 04		Noite		
Jarlande Ferreira Nunes	74,00	-	1º	Classificado
CEPT ROBERVAL CARDOSO				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM BENEFICIADOR DE PRODUTOS EXTRATIVISTAS				
ESCOLA DOM JULIO MATIOLI				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
SM - 08		Noite]		
Rosineide Ferreira de Oliveira	84,00	-	1º	Classificado

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR AGROFLORESTAL				
COMUNIDADE ZIRMÃO IRACEMA				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS				
SM - 09		Manhã e Tarde (Sextas, Sábados e Domingos)		
Raquel Silva de Araújo	40,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AÇAICULTOR				
COMUNIDADE REDENÇÃO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
SM - 10		Manhã e Tarde (Sextas, Sábados e Domingos)		
Ermilson Gomes da Silva	60,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM FRUTICULTOR				
ESCOLA DOM JULIO MATIOLI				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS				
SM - 11		Noite		
Maria de Nazaré Silva de Mendonça	47,00	-	1º	Classificado
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS				
SM - 12		Tarde		
Leidiane de Oliveira Passos	26,00	-	1º	Classificado
SENADOR GUIOMARD				
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS				
SG - 02		Noite		
Anderson Franco Alves	36,00	-	1º	Classificado
XAPURI				
CEPT ROBERVAL CARDOSO				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR AGROFLORESTAL				
SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS				
XP - 01		Integral (Sextas e Sábados)		
Adriana Ketyllem Cavalcante Acácio Kauffmann	59,00	-	1º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AÇAICULTOR				
SERINGAL FLORESTA - COMUNIDADE RIO BRANCO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
XP - 02		Integral (Sextas e Sábados)		
Monoel Messias da Silva	36,00	-	1º	Classificado
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS				
XP - 03		Tarde		
Wilker Oliveira de Assis	64,00	-	1º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Brasil, nº 508 - Centro
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Chaar, nº 324 – Centro.
Bujari	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 – Centro
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro.
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n – Centro
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua José de Deus/ Centro, Centro de Florestania.
Feijó	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Marechal Deodoro, nº 1140, Centro
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José.
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 – Vila do Incra, Projeto Humaitá
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Afif Arão. Conjunto Habitacional Cidade do Povo - BR 364. Km 4. CEPT Serviços Campos Pereira.
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Manoel Julião nº 830 – Centro/Maria Fernandes - Fazendinha
Xapuri	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Floriano Peixoto - Centro (Próximo ao Fórum)

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

• Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 036/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.
1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.
1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.
1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.
3. DAS ATRIBUIÇÕES:
3.1.1 – O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, conforme Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IDM de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
f) Avaliar o desempenho dos educandos;
g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
h) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC / MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:
TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e Zona Rural)	30h semanais	R$ 2.250,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ocorrerão no período de 04, 05 de julho das 08h às 18h, 06 de julho de 2018, das 8h às 12h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO:
TABELA II

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Marechal Thaumaturgo	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Mario Lobão, s/n – Centro.

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
b) apresentar documento de identidade;
c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.
6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.7 Será admitida 01 (uma) única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.
6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.
6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:
8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);
a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).
8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.
8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.
8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b”. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:
a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.
b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.
8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.
8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.
8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.
8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.
8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.
8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.
9. DA VIGÊNCIA
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE CURRICULAR
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.
TABELA III
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	10,0	
Mestrado	8,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)	6,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de participação em cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação, com carga horária mínima 20 (vinte) horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3 (três) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	3,0	9,0

Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 08 (oito) horas. (Cada comprovação equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	2,0	6,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações em serviço e eventos na área de formação, com duração mínima de 08 (oito) horas. (Cada comprovação equivale a 1 (um) ponto, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	1,0	3,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 1 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	1,0	3,0
SUBTOTAL	31,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica. (Cada 3 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 1 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 09 (nove) meses de comprovação).	1,0	3,0
Docência na Educação Básica. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 1 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 9 (nove) meses de comprovação).	1,0	3,0
Docência na Educação Profissional e Tecnológica. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 12 (nove) meses de comprovação).	2,0	8,0
Docência na Educação Superior ou em Cursos de Pós-Graduação. (Cada 3 meses de experiência comprovada para o Ensino Superior ou 1 (um) módulo para os cursos de Pós-Graduação equivalerá a 1 (um) ponto, podendo ser apresentados no máximo 09 (nove) meses ou 3 (três) módulos de comprovação).	1,0	3,0
Docência/Mediação em cursos e oficinas relacionados à área do curso pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada curso/oficina ministrado(a) equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	2,0	6,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência na área de formação de no mínimo 3 (três) meses. (Cada 3 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 (três) comprovações, EXCETO DOCÊNCIA.)	2,0	6,0
SUBTOTAL	29,0	
TOTAL	60,0	
PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO	
Entrega do Planejamento de aula escrito e impresso em duas vias, um dia antes da prova didática. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no ANEXO IV deste edital.	40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	100 PONTOS	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) o candidato com maior idade;

b) maior número de pontos no item 10; e

c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;

e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;

f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;

g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e

h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

12. DO RESULTADO

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;

14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
• Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA será a soma das notas da analise curricular e entrevista.
15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br.)
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.
17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
17.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 036/2018
ANEXO I
MEDIADOR MENSALISTA – MEDIOTEC
QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEFLORA						
MARECHAL THAUMATURGO						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
MT – IO	Curso Superior em Fisioterapia ou Ortopedia.	Tarde e Noite	1	-	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 036/2018
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 036/2018
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 036/2018
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2018
ANEXO III
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital Nº 036/2018)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO

2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):

3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento das habilidades pelos educandos)

4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)

5. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégicas de avaliação para verificar o desenvolvimento das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)

6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2018
ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 25%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	10,0	
02	Apresenta coerência entre a Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.		
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.		
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.		
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.		
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades		
	SUB-TOTAL 1		

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 30 pontos – 75%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Cientifica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	2,5	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	2,5	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	2,5	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	2,5	
	SUB-TOTAL 2		
	TOTAL (1 + 2)=		
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento? ( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1 ( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1			
	TOTAL (1 + 2)=		

_____
ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2018
ANEXO V
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:	
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:		
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:	
FORMAÇÃO:		
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato
INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2018
ANEXO VI
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 036/2018
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Recrutado
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2018
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM
Eu, _____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
_____
CEP: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2018, para o cargo de_____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Bolsista

ISE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 103 DE 03 DE JULHO DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008 e,
CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO Nº 119/2017/CSE Aquiry;
Art.1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis;
Art.2º Nomear os servidores: Francisco de Almeida Braga, Fabrício Soares Pontes e Ana Cristina da Assunção e Silva, para dar cumprimento ao item precedente, sob a presidência do primeiro;
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.
Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte a data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Antônio de Souza Azevedo
Diretor - Presidente do ISE/AC

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 046 DE 3 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.749 de 6 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar JOSÉ EUGÊNIO MOURÃO para o cargo de Chefe da TI do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.
Rio Branco - AC, 3 de julho de 2018.

Sebastião José Araújo de Oliveira
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 8.749/2018

PORTARIA Nº 047 03 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Mariusha Brasil Corrêa da Cunha, para responder pela Coordenação do Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE – FASE II (KFW).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - AC, 03 de julho de 2018.

Sebastião José Araújo de Oliveira
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 8.749/2018

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 15 DE 28 DE JUNHO DE 2018
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.402 de 19 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.894 de 20 de setembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO JUCEAC Nº 009/2016 celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC, e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/NR-AC, Empenho nº 7522050064/2016, assinado no dia 02/06/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de agente de integração nos termos da Lei nº 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos pela JUCEAC, distribuídos no horário de expediente da Autarquia, provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2013 - CPL 03., a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor: Marilene da Silva Lima, matrícula: 9114050-2
II - Fiscal: Edjane de Araújo Batista, matrícula: 9344578
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 29 de junho de 2018.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos - Presidente da JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016.
PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC e o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ACRE - IEL
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 009/2016
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 009/2016 por mais 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 02/06/2018 a 02/06/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 752205 29990000; Elemento da Despesa: 33.90.39.0000 ; Fonte do Recurso:700
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 02 de junho de 2018 – Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Carlos Afonso Cipriano dos Santos e Dienifan Pinheiro Lima, pela CONTRATANTE e Jorge Luiz Araújo Vila Nova, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 08/2018/FAPAC, DE 27 DE JUNHO DE 2018.
(Publicada no Diário oficial do Estado nº 12.334, de 29 de junho de 2018, página 59)
Onde se Lê:
Elison Neves Reis- Assessor Técnico-FAPAC
Catarina de Souza Almeida – Diretora Técnica-FAPAC
Jorge Freitas- Analista- SEBRAE-AC
Leia-se:
Elison Neves Reis- Assessor Técnico – FAPAC
Luciana Priscilla Kador Fortes Medeiros – Técnica de Nível Superior (Especialista) – FAPAC
Jorge Freitas- Analista- SEBRAE-AC
Rio Branco-AC, 28 de julho de 2018.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Dec. 1600/2015

FEM

PORTARIA N° 635 DE 25 DE JUNHO DE 2018 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
A Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 035 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, pag. 05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº. 037/2018, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, e a COMPANHIA CATA-VENTO’S DE CULTURA - CICAVE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, tem por finalidade promover e incentivar a produção, a prática e o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais e esportivas no território acreano, promover ações destinadas à difusão da produção cultural, inscrita no CNPJ sob o 21.684.919/0001-11, com sede estabelecida à rua Rio Grande do Sul, 3389, bairro/Distrito: Aeroporto Velho, CEP: 69.911-036, Rio Branco Acre, assinado no dia, 25 de junho de 2018, vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia estão condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, cujo objeto se define pela prestação de Serviços artísticos no segmento de Oficina de Teatro, proveniente do edital de chamamento público - credenciamento artístico Cidades Fora do Eixo - diário oficial do Estado nº 12.105 de 28 de julho de 2017, financiado através do Convênio nº 825104/2015, observando, para tanto, as regras e metodologias do programa, bem como as normas expedidas pelo Ministério da Cultura (MINC).

I – Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550
II – Gestor Substituto: Michele de Araújo Vila Nova Matrícula nº 9187316
III – Fiscal Titular: Romualdo Rodrigues de Freitas Matrícula nº 9419128
IV – Fiscal Substituto: Marcelo Pereira da Silva Matrícula nº 9139974
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente;
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente/FEM

Extrato de Publicação
CONTRATO Nº 032/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - CPL 01
PROCESSO Nº 0001160-8/2017 - NÚM. Original - FEM.
OBJETO: Reforma do Museu da Borracha, localizado na Avenida Ceará, Centro no município de Rio Branco/Acre, solicitado por meio do Ofício/GAB nº 370/2017.
VIGENCIA: A vigência do Contrato será de seis meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 133921008 3122000 (Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais), Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte 100 (RP) e 500 (Operação de crédito Caixa).
VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 382.256,19 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), de acordo com os valores especificados na Carta Proposta.
LICITANTE: EURO CONSTRUÇÕES - EIRELE, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.687.069/0001-59, e Inscrição Estadual nº 01.014.381/001-10 com sede à Travessa Hosana Carneiro, Nº 329, Bairro João Eduardo, Rio Branco - AC - CEP: 69.911-538.
Local e data: Rio Branco Acre, 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins, pela CONTRATADA Maikon Barros Pereira.

Extrato de Publicação
CONTRATO 37/2018
PROCESSO Nº 0024179-5/2017
CONVÊNIO Nº 825104/2015.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - CIDADES FORA DO EIXO
Diário Oficial Nº 12.105 de 28 de julho de 2017.
Objeto: Prestação de serviços artísticos no segmento teatro “ORAÇÃO PARA UM PÉ DE CHINELO” e Oficina de Teatro “TANTO DE LÁ COMO DE CÁ”, proveniente do edital de chamamento público - credenciamento artístico Cidades Fora do Eixo - diário oficial do Estado nº 12.105 de 28 de julho de 2017, financiado através do Convênio nº 825104/2015, observando, para tanto, as regras e metodologias do programa, bem como as normas expedidas pelo Ministério da Cultura (MINC).
VALOR: O valor total do presente Contrato é de R$ 7.600,00 sete mil e seiscentos reais, referente ao serviço de produção de eventos com artistas locais para realizar atividade cultural.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 3120 (Identificação, Melhoria, Promoção das cadeias produtivas da Economia da cultura e da integração Latino Americana). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 200 (Convênios).
VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia estão condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
CREDOR: COMPANHIA CATA-VENTO’S DE CULTURA - CICAVE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, tem por finalidade promover e incentivar a produção, a prática e o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais e esportivas no território acreano, promover ações destinadas à difusão da produção cultural, inscrita no CNPJ sob o 21.684.919/0001-11, com sede estabelecida à rua Rio Grande do Sul, 3389, bairro/Distrito: Aeroporto Velho, CEP: 69.911-036, Rio Branco Acre Localidade: Rio Branco - AC, 25 de junho de 2018.

ASSINAM: Karla Kristina Oliveira Martins pela FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR e Romário Monteiro Feitosa pela COMPANHIA CATA-VENTO’S DE CULTURA - CICAVE

FUNTAC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2015
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LÁTEX “IN NATURA”, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE LTDA. – COOPERACRE
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº. 026/2015, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratado até 31.12.2018.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: MAURILHO DA COSTA SILVA – Diretor-Presidente da FUNTAC.
ASSINA PELA CONTRATADA: MANOEL JOSÉ DA SILVA - Diretor Presidente da Cooperacre

---

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016
ESPÉCIE: Terceiro termo aditivo ao contrato de aquisição de material de consumo que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac) e a empresa Santafé Comercial e Serviços Ltda. - ME
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, nos termos do art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93 de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constante no processo nº 0021148-7/2015.
PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até o dia 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: MAURILHO DA COSTA SILVA - Diretor-Presidente da Funtac
ASSINAM PELA CONTRATADA: Vinicius Borges Ferreira, Sócio administrador da Santafé Comercial e Serviços Ltda. – ME

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016
ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Calibração e Ajustes de Equipamentos de Monitoramento e Mediação que celebram entre si a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac), e a Empresa Sertin Comércio e Serviços Técnicos De Instrumentação – Epp.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57 §1°, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0003656-2/2016.
PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até 31/12/2018, nas mesmas condições anteriormente contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: MAURILHO DA COSTA SILVA – Diretor-Presidente da FUNTAC
ASSINAM PELA CONTRATADA: Dyane Alexandre de Melo – Procuradora da empresa SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO – EPP.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017
ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC), e a empresa D. L. RAMOS - ME.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, de acordo com o que preceitua o art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei 8666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante dos autos do processo nº 0018822-3/2017.
PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até 31.12.2018
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: MAURILHO DA COSTA SILVA - Diretor-Presidente da Funtac
ASSINAM PELA CONTRATADA: Derli Luiz Ramos – Sócio da empresa D.L. RAMOS - ME.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017
ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC), e a empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, de acordo com o que preceitua o art. 65 § 1º da Lei 8666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante dos autos do processo nº 0018822-3/2017.
PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até 31.12.2018
DATA DA ASSINATURA:30/05/2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: MAURILHO DA COSTA SILVA - Diretor-Presidente da Funtac.
ASSINA PELA CONTRATADA: Milânia Cristina da Silva Carneiro – Procuradora da empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EMPRESAS PÚBLICAS

ACREDATA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O secretário adjunto das Empresas Públicas, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, cumprida todas as exigências do procedimento licitatório, tudo com observância nas Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, objeto do processo licitatório de nº 0015668-8/2017, cujo objeto é o pregão por registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de contabilidade, terceirizado e continuado, que compreende a execução integral por conta da contratada de todos os serviços contábeis com o devido cumprimento de prazos, de normas e das leis em vigor, conforme especificado na descrição dos serviços, incluindo o fornecimento e manutenção de software necessário para a execução dos serviços, visando satisfazer às necessidades permanentes das empresas públicas do Estado do Acre.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório de nº 0015668-8/2017 HOMOLOGADO em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM 1 – Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA		VALOR	
CNPJ	EMPRESAS	MENSAL	TOTAL
11.921.439/0001-73	L & S CENTRAL DE CONTABILIDADE LTDA – 1ª classificada	1.400,00	16.800,00
22.589.427/0001-00	M. S. EIRELI – 2ª classificada	1.499,00	17.988,00
17.336.633/0001-78	C.S DA COSTA – ME - 3ª classificada	1.780,00	21.366,00
ITEM 2 – Companhia de Desenvolvimento do Estado do Acre – CODISACRE			
CNPJ	EMPRESAS		
22.589.427/0001-00	M. S. EIRELI – 1ª classificada	1.600,00	19.200,00
17.336.633/0001-78	C.S DA COSTA – ME - 2ª classificada	1.750,00	21.000,00
ITEM 3 – Companhia Industrial de Laticínios do Acre - CILA		VALOR (R$)	
CNPJ	EMPRESAS	MENSAL	TOTAL
22.589.427/0001-00	M. S. EIRELI – 1ª classificada	1.200,00	14.400,00
11.921.439/0001-73	L & S Central de Contabilidade Ltda - 2ª classificada	1.250,00	15.000,00
17.336.633/0001-78	C.S DA COSTA – ME - 3ª classificada	1.880,00	22.560,00
ITEM 4 – Companhia Industrial de Laticínios do Acre - COLONACRE		VALOR (R$)	
CNPJ	EMPRESAS	MENSAL	TOTAL
22.589.427/0001-00	M. S. EIRELI – 1ª classificada	1.000,00	12.000,00
11.921.439/0001-73	L & S Central de Contabilidade Ltda - 2ª classificada	1.049,00	12.588,00
17.336.633/0001-78	C.S DA COSTA – ME - 3ª classificada	1.580,00	18.960,00
ITEM 5 – Companhia de Saneamento do Estado do ACRE - SANACRE		VALOR (R$)	
CNPJ	EMPRESAS	MENSAL	TOTAL
22.589.427/0001-00	M. S. EIRELI – 1ª classificada	950,00	11.400,00
11.921.439/0001-73	L & S Central de Contabilidade Ltda - 2ª classificada	999,00	11.988,00
17.336.633/0001-78	C.S DA COSTA – ME - 3ª classificada	1.700,00	20.400,00

Pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Presencial SRP nº 349/2017 – CPL 03, para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.
Rio Branco-AC, 14 de Setembro de 2017

João Pereira da Costa
Secretário Adjunto das Empresas Públicas

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

PORTARIA N° 51/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.
O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva, DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Inciso VIII, do Art. 17 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a sr.ª KEITIA ÉLICA DE SOUZA SANTOS, da função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Acrelândia.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria n° 110/2017 - de 1º DE JUNHO DE 2017, e as competências e funções estabelecidas pelos anexos I e II, da Resolução Legislativa nº 07/2016, de 24 de outubro de 2016, pela a Resolução Legislativa n° 03/2017, de 06 de março de 2017.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Acrelândia - AC, em 02 de julho de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra.

_____
Marciano Bezerra da Silva
Presidente/CMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA N° 49/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.
O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva, DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Inciso VIII, do Art. 17 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a sr.ª JAQUELINE DE LIMA MARTINS , da função de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Acrelândia.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria n° 48/2017 - de 07 de março de 2017, e as competências e funções estabelecidas pelos anexos I e II, da Resolução Legislativa nº 07/2016, de 24 de outubro de 2016, pela a Resolução Legislativa n° 03/2017, de 06 de março de 2017.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Acrelândia - AC, em 02 de julho de 2018.
Registre-se,
publique-se
e cumpra.

_____
Marciano Bezerra da Silva
Presidente/CMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

V Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Acrelândia (contratante) e Borges Comercio e Serviços LTDA (contratada).Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 036/2016 – Proposta Nº 11738889000114002 – Ministério da Saúde. Vigência até 30/12/2018.
Data Acrelândia – Acre, 26 de junho de 2018.

Assinam Ederaldo Caetano de Sousa - Prefeito
Borges Comercio e Serviços LTDA - Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 084/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as determinações da Resolução nº 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTÔNIO ADSON DA SILVA BORGES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Luiz Maciel da Costa, 02 de Julho de 2018.

Romário Tavares Davila
Presidente

PORTARIA Nº 085/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as determinações da Resolução nº 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Luiz Maciel da Costa, 02 de Julho de 2018.

Romário Tavares Davila
Presidente

PORTARIA Nº 086/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Resolução nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. ALINE PEREIRA DO AMARAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador RONALDO ONOFRE DE BRITO, obedecidas às prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de Julho de 2018.

Romário Tavares Davila
Presidente

PORTARIA Nº 087/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Resolução nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. DANIELA MOURA DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OCENIR MACIEL DA COSTA, obedecidas às prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de Julho de 2018.

Romário Tavares Davila
Presidente

PORTARIA Nº 088/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Resolução nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO LEOMIR DIAS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OMAR DE ALMEIDA FARIAS, obedecidas às prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 02 de Julho de 2018.

Romário Tavares Davila
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 017, DE 27 DE JUNHO DE 2018.
"ALTERA O ART. 2º E 3º DA PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2018 QUE ESTABELE OS TRABALHOS LEGISLATIVOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, PARA O 1º E 2º PERÍODOS LEGISLATIVOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIX, Parágrafo Único do art. 33, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno e com fulcro no art. 22 da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º Fica alterado, o Art. 2º -Das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Acre, para o 1º e 2º Períodos Legislativos, referentes ao exercício de 2018, serão realizadas nas seguintes datas e horários regimentais: com a seguinte redação:

1º PERÍODO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO DE 2018.				
MÊS	SESSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	1ª Sessão Ordinária	Dia 06 - Terça-feira	09h	Câmara
	2ª Sessão Ordinária	Dia 14 - Quarta-feira	09h	Câmara
	3ª Sessão Ordinária	Dia 20 - Terça-feira	09h	Câmara
	4ª Sessão Ordinária	Dia 27 - Terça-feira	09h	Câmara
MARÇO	5º Sessão Ordinária	Dia 06 - Quinta-feira	09h	Câmara
	6ª Sessão Ordinária	Dia 13 – Terça-feira	09h	Câmara
	7ª Sessão Ordinária	Dia 20 - Terça-feira	09h	Câmara
	8ª Sessão Ordinária	Dia 27 – Terça-feira	09h	Câmara
ABRIL	09º Sessão Ordinária	Dia 03 – Terça-feira	09h	Câmara
	10ª Sessão Ordinária	Dia 10 - Terça-feira	09h	Câmara
	11ª Sessão Ordinária	Dia 17 - Terça-feira	09h	Câmara
	12ª Sessão Ordinária	Dia 24 - Terça-feira	09h	Câmara
MAIO	13º Sessão Ordinária	Dia 02 - Quarta-feira	09h	Câmara
	14ª Sessão Ordinária	Dia 08 - Terça-feira	09h	Câmara
	15ª Sessão Ordinária	Dia 15 – Terça-feira	09h	Câmara
	16ª Sessão Ordinária	Dia 22 - Terça-feira	09h	Câmara
	17º Sessão Ordinária	Dia 29 - Terça-feira	09h	Câmara
JUNHO	18ª Sessão Ordinária	Dia 05 - Terça-feira	09h	Câmara
	19ª Sessão Ordinária	Dia 12 - Terça-feira	09h	Câmara
	20ª Sessão Ordinária	Dia 19 - Terça-feira	09h	Câmara
	21ª Sessão Ordinária	Dia 26 - Terça-feira	09h	Câmara
JULHO	22ª Sessão Ordinária	Dia 03 - Terça-feira	09h	Câmara

2º PERÍODO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO DE 2018.				
MÊS	SESSÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
AGOSTO	22ª Sessão Ordinária	Dia 07 - Terça-feira	09h	Câmara
	23ª Sessão Ordinária	Dia 14 - Terça-feira	09h	Câmara
	24ª Sessão Ordinária	Dia 21 - Terça-feira	09h	Câmara
	25º Sessão Ordinária	Dia 28 - Terça-feira	09h	Câmara
SETEMBRO	26ª Sessão Ordinária	Dia 04 - Terça-feira	09h	Câmara
	27º Sessão Ordinária	Dia 11 - Terça-feira	09h	Câmara
	28ª Sessão Ordinária	Dia 18 - Terça-feira	09h	Câmara
	29ª Sessão Ordinária	Dia 25 – Terça-feira		
OUTUBRO	30ª Sessão Ordinária	Dia 02 - Terça-feira	09h	Câmara
	31ª Sessão Ordinária	Dia 09 - Terça-feira	09h	Câmara
	32ª Sessão Ordinária	Dia 16 - Terça-feira	09h	Câmara
	33ª Sessão Ordinária	Dia 23 - Terça-feira	09h	Câmara
	34ª Sessão Ordinária	Dia 30 - Terça-feira	09h	Câmara
NOVEMBRO	35ª Sessão Ordinária	Dia 06 – Terça-feira	09h	Câmara
	36ª Sessão Ordinária	Dia 13 – Terça-feira	09h	Câmara
	37ª Sessão Ordinária	Dia 20 - Terça-feira	09h	Câmara
	38ª Sessão Ordinária	Dia 27 - Terça-feira	09h	Câmara
DEZEMBRO	39ª Sessão Ordinária	Dia 04 - Terça-feira	09h	Câmara
	40ª Sessão Ordinária	Dia 11 - Terça-feira	09h	Câmara

Art. 3º - O Recesso Parlamentar, do 1º Período será de 04 a 31 de julho, com fundamento legal na Emenda à Lei Orgânica nº 001/2014, que modifica o art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Acre.
Art. 4º - O Recesso Parlamentar do 2º Período será no mês de dezembro a partir do dia 16, com fundamento legal na Emenda à Lei Orgânica nº 001/2014, que modifica o art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Acre.
Art. 5º - As Sessões Extraordinárias e as Solenes serão realizadas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Art. 6º - Com fundamento no Art. 140, Parágrafo 2º do Regimento Interno as Sessões que coincidirem nos dias feriados, foi transferido para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 7º - O presente calendário poderá sofrer alterações através de Portaria de acordo com as necessidades administrativas e legislativas.
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Denis Sérgio de Jesus Vale – 1º Secretário
José Felizardo da Silva – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 024/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.
"Dispõe sobre o deslocamento da funcionária Ana Paula Silva Antão para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE Faz Saber, que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento da funcionária Ana Paula Silva Antão, para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de porto Walter, no período de 03 a 04 de julho de 2018.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 02 (duas) diária.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porto Walter - Acre, em 03 de julho de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 025/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.
"Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativo junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE Faz Saber, que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira, Presidente desta Augusta Casa, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativo junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre, no período de 04 a 06 de julho de 2018.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03 (três) diária e 02 (duas) passagens.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Porto Walter - Acre, em 03 de julho de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Republicado por incorreção

DECRETO LEGISLATIVO Nº06, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Giordane de Souza Dourado."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:
DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Giordane de Souza Dourado.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 29 de junho de 2018.

Manuel Marcos
Presidente
Jakson Ramos
1º Secretário

PORTARIA Nº141/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Designar o servidor João Josino Sobrinho Neto para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação deste poder, a partir de 02 de Julho do ano em curso, enquanto durarem as férias do titular.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 29 de Junho de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2018
Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo 03/2017, nos cargos e classificação abaixo relacionados a saber:

CARGOS	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Recepcionista em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde.	Jerssilene Ferreira Luciano Morais	CR

Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE.
Acrelândia - AC, 03 de Julho de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 021/2018, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, objeto que classificou a empresa: S. CARDOSO SILVA - ME CNPJ sob nº 15.416.719/0001-85, foi considerada Classificada com valor Global de R$ 309.199,00 (trezentos e nove mil cento e noventa e nove reais).
Acrelândia - AC, 21 de Junho de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

RESCISAO AMIGAVEL DO CONTRATO 019/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA M & R DISTRIBUIDORA LTDA.
Pelo presente instrumento público, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ n°. 84.306.737/0001-27, com sede na Av. Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a Empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida rua 16 de outubro n° 681 Bairro Quinze, Rio Branco - Acre, inscrita no CNPJ sob nº nº 11.001.135/0001-98, Inscrição Estadual nº 01.022.714/001-72, neste ato representado pelo Sr. Renato Rebouças França, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco Acre, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo de Rescisão amigável, mediante cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO GLOBAL
O presente Termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o Artigo 79, inciso I da Lei 8.666/1993, despachos, parecer jurídico, e demais elementos constantes do Processo Administrativo 019/2018, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato n° 019/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Merenda Escolar - Educação, pelo sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira, celebrado em 01 de Março de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Este termo será publicado no Diário Oficial do estado do Acre, nos termos do Paragrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas da execução deste Termo, será competente o Foro da Comarca de Acrelândia /AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.
Acrelândia - AC, 29 de Junho de 2018.

Pela Contratante, Prefeitura Municipal de Acrelândia
Pela Contratada, M & R DISTRIBUIDORA LTDA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 /PMA/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2018
VALIDADE: 12 (doze) MESES
Aos 21 dias de Junho de 2018, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 021/2018,foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, de vários formatos e gramaturas, personalizados, com provas de impressão, visando atender às necessidades da Prefeitura de Acrelândia, para o período de 12(doze) meses.
Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.
Detentora da Ata: S. CARDOSO SILVA - ME, CNPJ sob nº 15.416.719/0001-85, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição n° 382, Bairro - Cidade Nova Rio Branco Acre, representada neste ato pelo Sr. Sandro Cardoso da Silva.
Consideram-se registrados os preços, à saber:

Lote I – Secretaria de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT	V.UNITARIO	V. TOTAL
1.	Impressão de Receituário Medico tam. A5 papel sulfite 75g 1x0 cores blocos com 100 folhas acabamento cola parte superior.	Bloco	500	2,00	1.000,00
2.	Impressão de Encaminhamento tam. A5 papel sulfite 75g 1x0 cores bloco com 100 folhas acabamento cola parte superior	Bloco	100	5,54	554,00
3.	Impressão de Atestado Medico tam. A5 papel sulfite 75g 1x0 cores bloco com 100 folhas acabamento cola parte superior	Bloco	200	3,44	688,00
4.	Impressão de Requisição papel sulfite 75g 1x0 cores tam. A5 bloco com 100 folhas acabamento cola parte superior	Bloco	80	5,50	440,00
5.	Impressão de Blocos personalizados papel sulfite 75g tam. A4 1x0 cores blocos com 100 folhas acabamento cola parte superior	Bloco	500	6,31	3.155,00
6.	Impressão de Blocos personalizados papel sulfite 75g tam. A4 , 4x0 cores blocos com 100 folhas acabamento cola parte superior	Bloco	300	7,70	2.310,00

7.	Impressão de Blocos personalizados papel sulfite 75g tam. A5 1x0 cores blocos com 100 folhas acabamento cola parte superior	Bloco	500	2,72	1.360,00
8.	Cartaz no papel couchê 115g no formato 4 em policromia 4x0. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e analise para impressão	Unid.	300	1,20	360,00
9.	Folder no papel couchê 115g, formato 9, com 2 dobras em policromia 4x4. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e analise para impressão	Unid.	3.000	0,43	1.290,00
10.	Folder no papel couchê 115g, tam. 29x15cm aberto, 2 dobras em policromia 4x4. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e analise para impressão		3.000	0,38	1.140,00
11.	Impressão de Panfletos tam. A5, 4x4 cores papel couchê 115g	Unid.	3.000	0,28	840,00
12.	Cartilhas medindo 11x30cm fechado. Capa em policromia 4x4 no papel couchê 230g miolo até 16 paginas no papel couchê 115g em policromia 4x4cores. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e analise para impressão.	Unid.	1.500	3,44	5.160,00
13.	Cartilhas medindo 15x22cm fechado. Capa em policromia 4x4 no papel couchê 230g miolo até 18 paginas no papel couchê 115g em policromia 4x4cores. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e analise para impressão.	Unid.	1.000	4,78	4.780,00
14.	Cartilhas medindo 15x22cm fechado. Capa em policromia 4x4 no papel couchê 230g miolo de 18 a 32 páginas no papel couchê 115g em policromia 4x4cores. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e analise para impressão.	Unid	1.000	7,10	7.100,00
15.	Cartilhas medindo 15x22cm fechado. Capa em policromia 4x4 no papel couchê 230g miolo de 34 a 52 páginas no papel couchê 115g em policromia 4x4cores. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e analise para impressão.	Unid	1.500	8,70	13.050,00
16.	Cartilhas medindo 20x20 fechado. Capa em policromia 4x4 no papel couchê 230g miolo até 10 páginas no papel couchê 115g em policromia 4x4cores. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e analise para impressão.	Unid.	1.500	3,00	4.500,00
17.	Álbum Seriado Base: Papelão 1250g, Revestimento: 2 folhas, Couchê 230 gr 400x600mm, com impressão colorido frente Borboleta (fecho): 205x95mm, sem impressão em Supremo 300g.Lâmina: 15 lâminas (30 páginas) 60x40 cm 4/1 cor em Colchê liso 230 gr.Acabamento: Acoplagem (base), Garras WIRE-O, corte e vinco (Borboleta), Perfuração (Lâmina).	Unid.	200	161,36	32.272,00
18	Álbum Seriado Base: Papelão 1250g, Revestimento: 2 folhas, Couchê 230 gr 400x600mm, com impressão colorido frente Borboleta (fecho): 205x95mm, sem impressão em Supremo 300g.Lâmina: 18 lâminas (36 páginas) 60x40 cm 4/1 cor em Colchê liso 230 gr.Acabamento: Acoplagem (base), Garras WIRE-O, corte e vinco (Borboleta), Perfuração (Lâmina).	Unid	250	220,00	55.000,00
VALOR TOTAL					134.999,00

Lote II –Secretarias Municipais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	V. TOTAL
1.	Pasta personalizada com bolso no papel triplex 300g impressão em policromia 4x0 verniz localizado e bolso também em policromia 4x0. (verniz localizado na parte externa da pasta)	Unid.	100	3,85	385,00
2.	Impressão de Capa de Processo tam. 32x44cm aberto papel cartão 240g 4x0 cores.	Unid.	400	1,84	736,00
3.	Folder em papel couchê liso, 150 gr, 4x4 cores tamanho A4 acabamento Dobrado= 2 Paralelas , Fotolito Incluso.	Unid.	1.300	1,22	1.586,00
4.	Folder em papel couchê liso, 150 gr, 4x4 cores tamanho 54x21 acabamento Dobrado= 3 Paralelas , Fotolito Incluso.	1.300	1.300	1,87	2.431,00
5.	Confecção e impressão, incluindo diagramação, de panfletos, tamanho 15 X 21cm, impressão colorida, 4x4, (várias cores) em papel couchê, 115g/m2	Unid.	800	0,56	448,00
6.	Cartaz de alta resolução, incluindo diagramação, arte final no papel couchê 150g no formato 4 em policromia 4x0. Saída em fotolito	Unid.	800	2,51	2.008,00
7.	Cartaz de alta resolução, incluindo diagramação, arte final no papel couchê 150g no formato 2 em policromia 4x0. Saída em fotolito	Unid.	400	3,19	1.276,00
8.	CARTILHA / LIVRETO / REVISTA - Miolo: Papel Couchê fosco 115 g/m²; Formato Fechado: 21x29,7cm; Impressão: 1/1 Cor; Acabamento: Canoa dois grampos <> Capa: Papel Couchê fosco 170 g/m²; Impressão: 4/0 Cores; Acabamento: Canoa 2 grampos; nº de páginas: 16	Unid.	400	6,47	2.588,00
9.	CARTILHA / LIVRETO / REVISTA - Miolo: Papel Couchê fosco 115 g/m²; Formato Fechado: 21x29,7cm; Impressão: 1/1 Cor; Acabamento: Canoa dois grampos <> Capa: Papel Couchê fosco 170 g/m²; Impressão: 4/0 Cores; Acabamento: Canoa 2 grampos; nº de páginas: 36	Unid.	800	9,20	7.360,00
10.	CARTILHA / LIVRETO / REVISTA - Miolo: Papel Couchê fosco 115 g/m²; Formato Fechado: 20,5x23cm;; Impressão: 1/1 Cor; Acabamento: Canoa dois grampos <> Capa: Papel Couchê fosco 170 g/m²; Impressão: 4/0 Cores; Acabamento: Canoa 2 grampos; nº de páginas: 16	Unid.	800	4,50	3.600,00
11.	CARTILHA / LIVRETO / REVISTA - Miolo: Papel Couchê fosco 115 g/m²; Formato Fechado: 20,5x23cm;; Impressão: 1/1 Cor; Acabamento: Canoa dois grampos <> Capa: Papel Couchê fosco 170 g/m²; Impressão: 4/0 Cores; Acabamento: Canoa 2 grampos; nº de páginas: 36	Unid.	800	7,41	5.928,00
12.	CARTILHA / LIVRETO / REVISTA - Miolo: Papel Couchê fosco 115 g/m²; Formato Fechado: 15x21cm; Impressão: 1/1 Cor; Acabamento: Canoa dois grampos <> Capa: Papel Couchê fosco 170 g/m²; Impressão: 4/0 Cores; Acabamento: Canoa 2 grampos; nº de páginas: 16	Unid.	400	3,28	1.312,00
13.	CARTILHA / LIVRETO / REVISTA - Miolo: Papel Couchê fosco 115 g/m²; Formato Fechado: 15x21cm; Impressão: 1/1 Cor; Acabamento: Canoa dois grampos <> Capa: Papel Couchê fosco 170 g/m²; Impressão: 4/0 Cores; Acabamento: Canoa 2 grampos; nº de páginas: 36	Unid.	400	7,51	3.004,00

14.	Kit Escolar(Contendo 04 cadernos brochura com 48 páginas, capa personalizada em policromia, 02 lápis preto, 02 borracha branca, 01 cx de lápis de cor, 01 tubo de Cola branca, 01 apontador lápis e 01 régua – 30cm)	Unid.	400	21,59	8.636,00
15.	Impressão de Boletim escolar papel sulfite 180g 4x0 cores. Incluso fotolito	Unid.	200	1,22	244,00
16.	Impressão Pagelas escolar miolo papel sulfite 90g ate 8 pag. e capa papel sulfite 180g. incluso fotolito	Unid.	70	9,40	658,00
VALOR TOTAL					42.200,00

Lote III – Impressão Digital – Secretarias Municipais					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	V. TOTAL
1.	Impressão Digital de adesivo vinil com instalação para veículos e portas	M²	70	39,00	2.730,00
2.	Impressão digital em lona vinil 440g para banner e faixas com acabamento em madeirite ou ilhós conforme necessidade.	M²	30	45,50	1.365,00
3.	Impressão e instalação de Lona vinil 440g aplicada em metalon 50x50mm para identificação	M²	30	63,50	1.905,00
VALOR TOTAL					6.000,00

Lote IV – Comunicação Visual					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	Produção e Veiculação por meio de Outdoor em PAPEL med. 3x9m período de 01 Bi-Semana.	Unid.	30	550,00	16.500,00
2	Produção e Veiculação por meio de Outdoor em PAPEL med. 3x9m período de 02 Bi-Semana (2 produções)	Unid.	30	730,00	21.900,00
3	Produção, impressão, locação e serviço de painel outdoor, lonado, tamanho 3 x 9 metros, com impressão colorida, para veiculação pelo períodos de 6 meses, visando a divulgação das atividades e campanhas da secretaria contratante.	Unid.	20	2.920,00	58.400,00
4	Produção, impressão, locação e serviço de painel outdoor, lonado, tamanho 3 x 9 metros, com impressão colorida, para veiculação pelo períodos de 3 meses, visando a divulgação das atividades e campanhas da secretaria contratante.	Unid.	20	1.460,00	29.200,00
VALOR TOTAL					126.000,00

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 021/2018-PMA e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Acrelândia, 21 de Junho de 2018.

PREFEITURA DE ACRELANDIA
CONTRATANTE
S. CARDOSO SILVA - ME
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018
Aos 21 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ n.º 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa.
Detentores da Ata:
Refrigeração Pinguim/ Nayara Ferreira Alves da Silva, estabelecida na Rua dos Pioneiros, N° 1173 Bairro Centro Acrelândia Acre, inscrita no com CNPJ sob n°26.613.402/0001-55, representado pelo Sr. David Sales Amâncio.
Ártico Instalações Térmicas e Serviços EIRELI, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, Dom Giocondo, N° 455, Rio Branco Acre, inscrita no com CNPJ sob n° 20.139.554/0001-81, representado pelo Sra. Ângela Aparecida Silva de Araújo.
1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 017/2018, cujo objeto é a Contratação futuras de serviços de manutenção, instalação, e fornecimento de peças para a conservação de ar condicionado para as secretarias Municipais e o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e localidades descritas no anexo I - Termo de Referência do Edital, conforme descrito abaixo:
Empresa: Refrigeração Pinguim

LOTE 01: AR CONDICIONADO 7.000/7.500/9.000/12.000 BTS (SERVIÇOS E PEÇAS COM REPOSIÇÃO)							
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	POTENCIA	QNT/ SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	V.UNIT	V.TOTAL
1	Ar condicionado	5	7.000 BTS	12	LIMPEZA	30	360
				4	INSTALAÇÃO	60	240
2	Gás(recarga)incluso a reposição	10		10		80	800
3	Ar condicionado	13	7.500 BTS	30	LIMPEZA	100	3.000,00
				4	INSTALAÇÃO	180	720
4	Gás(recarga)incluso a reposição	10		10		130	1.300,00
5	Ar condicionado	16	9.000 BTS	45	LIMPEZA	100	4.500,00
				5	INSTALAÇÃO	200	1.000,00
6	Gás(recarga)incluso a reposição	32		32		130	4.160,00

7	Ar condicionado	8	12.000 BTS	20	LIMPEZA		150	3.000,00
				4	INSTALAÇÃO		250	1.000,00
8	Gás(recarga)incluso a reposição	16		16			150	2.400,00
9	Placa receptora de ar condicionado 7.500 btus				UND	12	30	360
10	Placa receptora de ar condicionado 9.000 btus				UND	12	30	360
11	Placa receptora de ar condicionado 12.000 btus				UND	12	30	360
12	Placa receptora de ar condicionado 7.000 btus (s				UND	12	30	360
13	Placa mãe de ar condicionado 7.500 btus				UND	12	30	360
14	Placa mãe de ar condicionado 9.000 btus				UND	12	30	360
15	Placa mãe de ar condicionado 12.000 btus				UND	12	30	360
16	Placa mãe de ar condicionado 7.000 btus				UND	12	30	360
17	Compressor de ar condicionado 7.500 btus				UND	10	20	200
18	Compressor de ar condicionado 9.000 btus				UND	10	20	200
19	Compressor de ar condicionado 12.000 btus				UND	10	20	200
20	Compressor de ar condicionado 7.000 btus				UND	10	20	200
21	Capacitor de ar condicionado 7.500 btus				UND	10	30	300
22	Capacitor de ar condicionado 9.000 btus				UND	10	25	250
23	Capacitor de ar condicionado 12.000 btus				UND	10	25	250
24	Capacitor de ar condicionado 7.000 btus				UND	10	15	150
25	Motor de ventilador interno de ar condicionado 7.500 btus				UND	10	15	150
26	Motor de ventilador interno de ar condicionado 9.000 btus				UND	10	15	150
27	Motor de ventilador interno de ar condicionado 12.000 btus				UND	10	15	150
28	Motor de ventilador interno de ar condicionado 7.000 btus				UND	10	15	150
29	Motor de ventilador externo de ar condicionado 7.500 btus				UND	10	15	150
30	Motor de ventilador externo de ar condicionado 9.000 btus				UND	10	15	150
31	Motor de ventilador externo de ar condicionado 12.000 btus				UND	10	15	150
32	Motor de ventilador externo de ar condicionado 7.000 btus				UND	10	20	200
33	Turbina do evaporador do ar condicionado 7.500 btus				UND	10	20	200
34	Turbina do evaporador do ar condicionado 9.000 btus				UND	10	15	150
35	Turbina do evaporador do ar condicionado 12.000 btus				UND	10	15	150
36	Turbina do evaporador do ar condicionado 7.000 btus				UND	10	15	150
37	Hélice da condensadora do ar condicionado 7.500 btus				UND	10	15	150
38	Hélice da condensadora do ar condicionado 9.000 btus				UND	10	15	150
39	Hélice da condensadora do ar condicionado 12.000 btus				UND	10	15	150
40	Hélice da condensadora do ar condicionado 7.000 btus				UND	10	15	150
41	Sensor bulbo				UND	10	19	190
42	Sensor de temperatura				UND	10	15	150
Vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais								29.950,00

Empresa: Ártico Instalações Térmicas e Serviços EIRELI

LOTE 02: AR CONDICIONADO 18.000/24.000/30.000/60.000 BTS (SERVIÇOS E PEÇAS COM REPOSIÇÃO)								
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	POTENCIA	QNT/ SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO		V.UNIT	V.TOTAL
1	Ar condicionado	5	18.000 bts	12	LIMPEZA		180,00	2.160,00
			3		INSTALAÇÃO		150,00	450,00
2	Gás(recarga)incluso a reposição	8		8			130,00	1.040,00
3	Ar condicionado (***inverter***)	29	24.000 bts	65	LIMPEZA		200,00	13.000,00
			10		INSTALAÇÃO		100,00	1.000,00
4	Gás(recarga)incluso a reposição	50		50			130,00	6.500,00
5	Ar condicionado	7	30.000 bts	18	LIMPEZA		200,00	3.600,00
			3		INSTALAÇÃO		150,00	450,00
6	Gás(recarga)incluso a reposição	14		14			170,00	2.380,00
7	Ar condicionado	1	60.000 bts	3	LIMPEZA		390,00	1.170,00
			4		INSTALAÇÃO		350,00	1.400,00
8	Gás(recarga)incluso a reposição)	3		3			425,00	1.275,00
9	Placa receptora de ar condicionado 60.000 btus				UND	2	100,00	200,00
10	P7laca receptora de ar condicionado 18.000 btus				UND	10	70,00	700,00
11	Plac9a receptora de ar condicionado invert 24.000 btus				UND	10	120,00	1.200,00
12	Placa receptora de ar condicionado 30.000 btus				UND	10	90,00	900,00
13	Placa mãe de ar condicionado 60.000 btus				UND	2	170,00	340,00
14	Placa mãe de ar condicionado 18.000 btus				UND	10	150,00	1.500,00
15	Placa mãe de ar condicionado invert 24.000 btus				UND	10	420,00	4.200,00
16	Placa mãe de ar condicionado 30.000 btus				UND	5	450,00	2.250,00
17	Compressor de ar condicionado 60.000 btus				UND	2	1.000,00	2.000,00
18	Compressor de ar condicionado 18.000 btus				UND	10	350,00	3.500,00
19	Compressor de ar condicionado invert 24.000 btus				UND	10	400,00	4.000,00
20	Compressor de ar condicionado 30.000 btus				UND	10	450,00	4.500,00
21	Capacitor de ar condicionado invert 24.000 btus				UND	25	25,00	625,00
22	Capacitor de ar condicionado 18.000 btus				UND	10	28,00	280,00
23	Capacitor de ar condicionado 30.000 btus				UND	8	25,00	200,00
24	Capacitor de ar condicionado 60.000 btus				UND	3	30,00	90,00
25	Motor de ventilador interno de ar condicionado 60.000 btus				UND	2	100,00	200,00
26	Motor de ventilador interno de ar condicionado 18.000 btus				UND	10	79,00	790,00
27	Motor de ventilador interno de ar condicionado invert 24.000 btus				UND	10	80,00	800,00
28	Motor de ventilador interno de ar condicionado 30.000 btus				UND	10	90,00	900,00
29	Motor de ventilador externo de ar condicionado 60.000 btus				UND	3	100,00	300,00
30	Motor de ventilador externo de ar condicionado 18.000 btus				UND	10	80,00	800,00
31	Motor de ventilador externo de ar condicionado invert 24.000 btus				UND	10	80,00	800,00
32	Motor de ventilador externo de ar condicionado 30.000 btus				UND	8	90,00	720,00
33	Turbina do evaporador do ar condicionado 60.000 btus				UND	2	90,00	180,00
34	Turbina do evaporador do ar condicionado 18.000 btus				UND	10	80,00	800,00
35	Turbina do evaporador do ar condicionado invert 24.000 btus				UND	10	90,00	900,00
36	Turbina do evaporador do ar condicionado 30.000 btus				UND	10	80,00	800,00

37	Hélice da condensadora do ar condicionado 60.000 btus	UND	2	50,00	100,00
38	Hélice da condensadora do ar condicionado 18.000 btus	UND	10	20,00	200,00
39	Hélice da condensadora do ar condicionado invert 24.000 btus	UND	10	20,00	200,00
40	Hélice da condensadora do ar condicionado 30.000 btus	UND	10	20,00	200,00
41	Sensor bulbo	UND	10	20,00	200,00
42	Sensor de temperatura	UND	10	20,00	200,00
Setenta mil reais					70.000,00

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 12 (doze meses).
1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 017/2018-PMA e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Acrelândia Acre, 21 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA CONTRATANTE
Refrigeração Pinguim/ Nayara Ferreira Alves da Silva
CONTRATADA
Ártico Instalações Térmicas e Serviços EIRELI
CONTRATADA

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 016 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração dos Membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Brasileia- Acre.”

A Prefeita do Município de Brasiléia-Acre, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício/CMS/Nº 005/2018, datado de 25 de junho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Brasileia, passará a vigorar com a seguinte composição:
Do Segmento de Gestor do SUS
Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA
Francisco Borges Pacífico- Conselheiro Titular
Raimundo Monteiro de Melo- Conselheiro Suplente
Secretaria de Estado de Saúde -SESACRE
Andreia Vasconcelos Correa da Silva – Conselheiro Titular
Cirlei Ferreira de Freitas – Conselheiro Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA
Maria Coimbra de Souza – Conselheiro Titular
Antônio Marcos Lima – Conselheiro Suplente
Do Seguimento de Trabalhadores da Saúde
Sindicato dos Servidores Municipais da Saúde de Brasileia- SINDSBRAS
Francisco de Assis Dantas Castro – Conselheiro Titular
Janildo Moraes Bezerra – Conselheiro Suplente
Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Acre - SINDIFAC
Tacília Ferraz de Matos – Conselheiro Titular
Patríssia Pinheiro Barbosa Pereira de Souza – Conselheira Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre - SINTESAC
Maria Goreth da Costa Araújo – Conselheiro Titular
Ana Claudia Amorim de Souza – Conselheiro Suplente
Do Segmento de Usuários do SUS
Associação Sorriso Amigo – Câncer Terapia
Weliton Pereira da Silva – Conselheiro Titular
Raimunda Viana Meireles – Conselheira Suplente
União Municipal das Associações de moradores de Brasileia - UMAMB
Manoel Soares Lopes – Conselheiro Titular
Joana Rodrigues Bandeira dos Anjos – Conselheira Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Acre Núcleo de Brasileia - SINTEAC
José Almeida da Silva – Conselheiro Titular
Saida Jafuri Maia – Conselheira Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasileia - STR
Catarina Moreira de Souza – Conselheira Titular
Francisca Bezerra dos Santos – Conselheira Suplente
Paróquia Nossa Senhora das Dores Pastoral da Criança de Brasileia
Zeli Ribeiro Correa – Conselheira Titular
Maria Aucilene da Costa Andrade – Conselheira Suplente
Diocese de Rio Branco Paróquia Nossa Senhora das Dores – Pastoral da Juventude
Hidelmaik Souza de Araújo – Conselheiro Titular
Sergilene Maria de Lima – Conselheira Suplente
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Brasileia- Acre, 28 de junho de 2018.

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL OS PASTORINHOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Presidente do conselho escolar Os Pastorinhos da Escola municipal de ensino Infantil Os Pastorinhos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 01/2018, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 003/2018, Menor Preço global, e, ADJUDICA à empresa E.C. LUCIO - ME o objeto da licitação para, Aquisição de Produtos Alimentícios para a utilização na Merenda Escolar da Escola Infantil Os Pastorinhos, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para este Conselho.
Brasiléia - Acre, 26 de junho de 2018.

Adeyse de Lima Dantas Fernandes
Presidente do conselho escolar Os Pastorinhos

Aviso de Homologação
Convite nº 003/2018
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE Nº 002/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para executar serviços de Reforma da UBS – José Maria de Souza Santos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasileia/AC, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários.
TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.767.808/0001-52, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único, Item Único R$ 39.063,94 (Trinta nove mil sessenta e três reais com noventa e quatro centavos). Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do ARt.4° da Lei N°10.520/02.
Publique-se
Brasileia-Acre, 27 de junho de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

EXTRATO DO CONTRATO
CARTA CONVITE 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para a Reforma da UBS_ Jose Maria de Souza Santos.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 85.391,95 (Oitenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais com noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo desse termo de contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj./Atividade 10.301.0013.2.0022
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0125
TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.767.808/0001-52, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único, Item Único R$ 85.391,95.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2018
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CEZAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA – CONTRATANTE), FRANCISCO CANINDE BARBALHO DA SILVA – TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CONTRATADO) e TESTEMUNHAS.
Brasileia-Acre, 27 de junho de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

EXTRATO DO CONTRATO
CARTA CONVITE 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para a Reforma da UBS- Simão Mansour Bartha.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 39.063,94 (Trinta e nove mil sessenta e três reais com noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo desse termo de contrato é de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj./Atividade 10.301.0013.2.0022/0052
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 080/0109/0125/
TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.767.808/0001-52, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único, Item Único R$ 39.063,94.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2018

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CEZAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA – CONTRATANTE), FRANCISCO CANINDE BARBALHO DA SILVA – TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CONTRATADO) e TESTEMUNHAS.
Brasileia-Acre, 27 de junho de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

Aviso de Homologação
Pregão Presencial nº 009/2018
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, cujo objeto é Registro de Preço para Futura Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Fardas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasileia/AC, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários.
M. A GOMES DE FREITAS, CNPJ nº 15.763.916/0001-70, para os seguintes Itens e Valores: Lote 1, Item 1) R$ 21,70/ Item 2) R$ 20,50/ Item 3) R$ 21,80/ Item 4) R$ 19,30/ Item 5) R$ 19,00/ Item 6) R$ 19,00/ Item 7) R$ 19,00/ Item 8) R$ 18,40/ tem 9) R$ 23,00/ Item 10) R$ 23,00/ Item 11) R$ 23,00/ Item 12) R$ 23,50/ Item 13) R$ 19,70/ Item 14) R$ 18,90/ Item 15) R$ 19,30/ Item 16) R$ 18,90/ Item 17) R$ 19,40/ Item 18) R$ 18,90/ Item 19) R$ 19,30/ Item 20) R$ 19,40/ Item 21) R$ 14,85/ Item 22) R$ 14,30/ Item 23) R$ 14,45/ Item 24) R$ 14,50/ Item 25) R$ 14,50/ Item 26) R$ 14,40/ Item 27) R$ 14,45/ Item 28) R$ 14,45/ Item 29) R$ 19,80/ Item 30) R$ 19,80/Item 31) R$ 19,80/ Item 32) R$ 19,80/ Item 33) R$ 14,40/ Item 34) R$ 14,40/ Item 35) R$ 14,40/ Item 36) R$ 14,40.
Lote 2, Item 1) R$ 50,00/ Item 2) R$ 50,00/ Item 3) R$ 49,90/ Item 4) R$ 27,90/ Item 5) R$ 27,90/ Item 6) R$ 27,90/ Item 7) R$ 51,00/ Item 8) R$ 50,00/ tem 9) R$ 26,00.
Lote 3, Item 1) R$ 50,00/ Item 2) R$ 26,00/ Item 3) R$ 22,90/ Item 4) R$ 22,90.
Lote 4, Item 1) R$ 23,95 / Item 2) R$ 20,50/ Item 3) R$ 55,90/ Item 4) R$ 53,00/ Item 5) R$ 49,90/ Item 6) R$21,50 / Item 7) R$ 13,60.
Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do ARt.4° da Lei N°10.520/02.
Publique-se
Brasileia-Acre, 14 de junho de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

EXTRATO DA ATA 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2018
OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Madeira para Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Brasileia.
VALOR GLOBAL: R$ 183.494,00 (Cento oitenta e três mil e quatrocentos noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo desse termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj./Atividade 04.122.0006.2.008/019
Proj./Atividade 04.123.0006.2.074
Proj./Atividade 04.123.0007.2.010
Proj./Atividade 08.244.0011.2.056/057/058
Proj./Atividade 10.301.0013.2.022/059
Proj./Atividade 10.304.0013.2.051
Proj./Atividade 12.316.0015.1.011/080/081/082
Proj./Atividade 20.602.0027.2.096
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 080/0109/0116/ 0117/0125
G L MAFFI, CNPJ nº 02.023.852/0001-30, para os seguintes Itens e Valores: Lote I
1) R$ 10,00/Item 2) R$ 9,80/Item 3) R$ 11,00/Item 4) R$ 11,00/Item 5) R$ 16,00/Item 6) R$ 28,00/Item 7) R$ 38,00/Item
8) R$ 58,00/Item 9) R$ 51,00/Item 10) R$ 78,00/Item 11) R$ 3,40/Item 12) R$ 14,00/Item 13) R$ 125,00/Item 14) R$ 33,00/Item 15) R$ 48,00/ Item 16) R$ 75,00/Item 17) R$ 9,00/Item 18) R$ 11,00/Item 19) R$ 15,00/Item 20) R$ 3,80/Item

21) R$ 3,40/Item 22) R$ 28,00/Item.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CEZAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA – CONTRATANTE), GERSON LUIZ MAFFI – G L MAFFI (CONTRATADO) e TESTEMUNHAS.
Brasileia-Acre, 19 de junho de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°22/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de beneficio auxilio alimentação e gerenciamento de benefício auxilio alimentação, na forma de documentos de legitimação (cartões magnéticos/ eletrônicos) de alimentação, com senha, para uso dos servidores contemplados com a Lei n° 004 de maio de 2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo desse termo de contrato é de 12 (doze)meses, contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj./Atividade 04.121.0006.2.002/008/019/037/038
Proj./Atividade 04.123.0007.2.010
Proj./Atividade 04.123.0006.2.074
Proj./Atividade 08.243.0011.2.023
Proj./Atividade 08.244.0011.2.026/056/058
Proj./Atividade 10.301.0013.2.022/046/048/052
Proj./Atividade 10.302.0013.2.034
Proj./Atividade 10.304.0013.1.044/
Proj./Atividade 10.304.0013.2.050/051
Proj./Atividade 12.361.0015.1.079/080
Proj./Atividade 12.361.0015.2.065
Proj./Atividade 12.361.0006.2.076
Proj./Atividade 12.365.0012.1.081
Proj./Atividade 12.365.0015.1.082
Proj./Atividade 12.365.0015.2.066
Proj./Atividade 13.813.0020.2.017/018
Proj./Atividade 15.452.0036.2.020
Proj./Atividade 18.122.0025.2.068
Proj./Atividade 20.122.0027.2.012
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 080/0108/0109/0117/0125
GCARD ASSESSORIA EM CRÉDITO E COBRANÇA
LTDA inscrita no CNPJ 11.991.876/00001-63,
Para os seguintes Itens e Valores: Lote Único

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/ POR ITEM	VALOR DA RECARGA	QUANT. MÁX. DE CRÉDITOS MENSAL Á REGISTRAR	QUANT. P/ CONTRATO IMEDIATO	VALOR TOTAL DA RECARGA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS.	R$400,00	400	252	R$160.000,00
	R$350,00	200	140	R$70.000,00
	R$220,00	500	0	R$110.000,00
TOTAL		1.100	392	R$340.000,00

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TAXA DE ADMINSTRAÇÃO POR CARTÃO	VALOR DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO(RECARGA TAXA)
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$160.000,00
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$70.000,00
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$110.000,00
			R$ 3400.000,00

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2018
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CEZAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA – CONTRATANTE), BISMARK FRANÇA DOS SANTOS – GCARD ASSESSORIA EM CRÉDITO E COBRANÇA LTDA (CONTRATADO) e TESTEMUNHAS.
Publique-se
Brasileia-Acre, 18 de junho de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

EXTRATO DO CONTRATO 24/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2017
ATA N.º 10/2017
OBJETO: Aquisição de tubos de esgoto feito em concreto de diversas medições, meio-fio, lajotas e tijolos de concreto para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR GLOBAL: R$ 407.113,00 (Quatrocentos e sete mil e cento e treze reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo desse termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Programa de trabalho: 15. 451.0022.1.024 – Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 080

Programa de trabalho: 15.451.0022.1.026 – Construção e Manutenção de Calçadas e Drenagem. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 080
Programa de trabalho: 15.451.00223.1.027 – Construção e Reforma de Praças. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 080
SECRETARIA MUNICIPAL DE Agricultura: Programa de trabalho: 18.543.0025.1.001 – Mecanização e Recuperação de Áreas Degradadas. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 080
Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais/Ramais e Bueiros. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 080
M A DA SILVA SABOIA - ME, CNPJ nº 13.361.785/0001-70, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único, 3) R$ 110,00/Item 4) R$ 160,00/Item 5) R$ 248,00/Item 12) R$ 1,14/Item.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CEZAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA – CONTRATANTE), MANOEL ANTONIO DA SILVA SABOIA – M A DA SILVA SABOIA - ME (CONTRATADO) e TESTEMUNHAS.
Brasileia-Acre, 26 de abril de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

EXTRATO DO CONTRATO 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2017
DA ATA N.º 10/2017
OBJETO: Aquisição de tubos de esgoto feito em concreto de diversas medições, meio-fio, lajotas e tijolos de concreto para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras
VALOR GLOBAL: R$ 472.030,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e trinta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo desse termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Programa de trabalho: 15.451.0022.1.024 – Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 080
Programa de trabalho: 15.451.0022.1.026 – Construção e Manutenção de Calçadas e Drenagem. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 080
Programa de trabalho: 15.451.00223.1.027 – Construção e Reforma de Praças. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 080.
SECRETARIA MUNICIPAL DE Agricultura: Programa de trabalho: 18.543.0025.1.001 – Mecanização e Recuperação de Áreas Degradadas. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 080.
Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais/Ramais e Bueiros. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 080.
PRÉ-MOLDADOS BURITI IND E COM LTDA - ME, CNPJ nº 34.715.854/0001-76, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único, 1) R$ 85,00/Item 2) R$ 97,00/Item 6) R$ 350,00/Item 7) R$ 27,50/Item 8) R$ 8,70/Item 9) R$ 8,00/Item 10) R$ 8,00/Item 11) R$ 1,20.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CEZAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA – CONTRATANTE), DARTAGNAN ROOS WILSON – PRÉ MOLDADOS BURITI IND E COM LTDA - ME (CONTRATADO) e TESTEMUNHAS.
Publique-se
Brasileia-Acre, 26 de abril de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N.° 040/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC e EMPRESA NEGREIROS CONSTRUÇAO CIVIL E ELETRICIDADE LTDA.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.
DA FUNDAMENTAÇÃO
Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 20.02.2018.

REPRESENTANTES: Romualdo de Souza Araújo, pelo CONTRATANTE e Claudiomar Negreiros de Melo, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N.° 041/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC e EMPRESA NEGREIROS CONSTRUÇAO CIVIL E ELETRICIDADE LTDA.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.
DA FUNDAMENTAÇÃO
Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 20.02.2018.

REPRESENTANTES: Romualdo de Souza Araújo, pelo CONTRATANTE e Claudiomar Negreiros de Melo, pela CONTRATADA.

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 121/2018
Inexigibilidade n.º 01/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratado: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.° 07.534.397/0001-40
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço profissional especializado em assessoria e consultoria voltada à Recuperação de Recolhimentos e Receitas Tributárias de TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), TLL (TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO) e TLA (TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL) das Torres de Telefonia Fixa e Móvel prestadas pelas empresas de telefonia estabelecidas no âmbito do Município que não estão cadastradas, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, no que concerne a débitos tributários para com este Município.
Fonte de Recurso: RP, Dotação Orçamentária 13.01.04.121.0002.2.059; Elemento de Despesa 3.3.90.35.00
Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global pela prestação dos serviços correspondente a 20% do valor recuperado do crédito tributário

Assinam: Ilderlei Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e GERALDO CAPINAN FILHO pela empresa G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – ME.

FEIJÓ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 – CPL
A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 - Processo Administrativo nº: 031/2018; Tipo de Licitação: pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço. Objeto: construção de calçadas – CONVÊNIO Nº 298/DPCN/2016 – MINISTERIO DA DEFESA nas Ruas Plácido de Castro, Rua Rui Barbosa, Rua

Anastácio Barroso, Rua Getúlio Vargas, Rua Marechal Deodoro, Rua Hemanegildo Macambira, lado esquerdo e direito os serviços serão executados no município de Feijó, cujo certame teve como vencedora a empresa: SOLU S ENGENHARIA – EIRELI – EPP. Informamos ainda, que o processo será encaminhado ao Órgão solicitante para Adjudicação e Homologação, em nome da empresa acima citada.
Feijó-AC, 25 de junho de 2018.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2018 - PMF
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018
Partes: O MUNICIPIO DE FEIJÓ E A EMPRESA R. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - CONVÊNIO Nº 846823/2017- SEC. ESPEC. DE AGRIC. FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO.
Vigência do Contrato: 06(Seis) meses.
Data da assinatura: 18/06/2018.
Valor total: R$ 150.200,00 (Cento e cinquenta mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Proj./Ativ. – 1054 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), Fontes de Recursos: CONVÊNIO Nº 846823/2017- SEC. ESPEC. DE AGRIC. FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO ALVES OSÓRIO /CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018– CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: SOLU S ENGENHARIA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.495.255/0001-96, com o valor total de R$ 399.177,06 (Trezentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos).
Feijó-AC, 26 de junho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018
Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 007/2018 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2.000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2018, que foi adjudicado o seu objeto pela Pregoeira desta Prefeitura, Sra. Nádia Maria Vilarouca Monteiro, em favor da licitante: R. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CGC/MF sob o Nº 29.350.463/0001-65, com sede Avenida Rui Lino, nº 1078, Bairro Raimundo Chaar, Brasiléia – Acre, vencedora do Item 01, com valor global de R$ 150.200,00 (Cento e cinquenta mil e duzentos reais). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais o menor preço, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se.
Feijó/AC, 18 de junho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/A/2018/PMF/AC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2017
Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA JTI LTDA – ME.
Objeto: contratação de serviços de manutenção de informática e sistemas de informações e contábeis para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, e suas Secretarias Municipais.
Vigência do Contrato: 09 (Nove) meses.
Data da assinatura: 19/03/2018.
Valor Global: R$ 102.204,00 (Cento e dois mil, duzentos e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos programas de Trabalhos: PROJ./ATIV.: 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 40% - 2012 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO- RP – 2054 – PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO – PAB FIXO – 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS – RP – CONVÊNIO - PORTARIAS – FUNDEB 40% e FUS (SUS).

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e a Sra. IRINEIDA DE LIMA SILVA/CONTRATADA.

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
Publicado no Diário Oficial do Estado, nº 12.328, pagina nº 57, datado de 21 de junho de 2018.
ONDE SE LÊ:
V. H. S. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.859.610/0001-57.
LÊ SE A:
V. H. S. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.162.358/0001-00
Manoel Urbano Estado do Acre, em 20 de junho de 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa Construtora Novo Tempo Ltda – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO, conforme as Exigências, Especificações e Condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e Contrato de Repasse nº 853542/2018/ME/CAIXA/PMMU-AC, partes integrantes deste Processo Licitatório, com base legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 139/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2018. Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA. Unidade Orçamentária: 10. Projeto/Atividade: 1.036 – Construção de Quadras Poliesportivas Código da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Fonte de Recursos: 01 - Recursos Próprios – Ordinários. 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios).
VALOR: O valor do presente Contrato é de R$- 777.399,29 (Setecentos e Setenta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme Proposta de Preços aprovada, Parecer Técnico nº 006/2018, e exigências contidas no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias corridos após a emissão e recebimento da respectiva ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – Pela Contratante e José Otailson Marques da Silva – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CEL/PMMU-AC, (designada pelo Decreto Municipal n° 008/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.245, página nº 81 de 22/02/2018), pelo regime de empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO, conforme as Exigências, Especificações e Condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e Contrato de Repasse nº 853542/2018/ME/CAIXA/PMMU-AC, partes integrantes deste Processo Licitatório, com base legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 139/2011.
EMPRESAS: CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.017.690/000-69, com sede na Travessa Antônio Amaro, nº 031, Bairro Ana Vieira – Cep. 69.940-000 – Sena Madureira Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal senhor José Otailson Marques da Silva, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 453.016 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF. sob o nº 947.230.102-97, residente e domiciliado na Travessa Antônio Amaro, nº 031, Bairro Ana Vieira – Cep. 69.940-000 – Sena Madureira Estado do Acre, como vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, com o valor global de R$- 777.399,29 (Setecentos e Setenta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme Proposta de Preços aprovada, Parecer Técnico nº 006/2018, e exigências contidas no Edital e seus anexos.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 02 de julho de 2018

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Urbano
Contratada: Empresa Vectra Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2012, Execução dos serviços de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, referente ao Convênio nº 0347/2010/FUNASA.
DA VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 01.07.2018 até 27.12.2018.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.
Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.

Assinam: José Altanizio Taumaturgo Sá, pela Prefeitura e,
Hamurabi Barbary de Mesquita, pela Empresa.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 225 DE 02 DE JULHO DE 2018

Decreta Feriado Municipal nas repartições públicas do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Festividade do III Festival do Feijão de 2018 que ocorreu nos dias 29 e 30 de junho, 01 de julho de 2018 como o maior produtor de Feijão do Estado do Acre e o desenvolvimento e rendimento das famílias, e dia do jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo 2018 no dia 02 de julho de 2018;
R E S O L V E:
Art. 1º. FERIAR no dia 02 (dois) de julho de 2018 nas repartições públicas que compõem a Administração Pública do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, em decorrência da Festividade do III Festival do Feijão de 2018 que ocorreu nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2018, também como o maior produtor de Feijão do Estado do Acre e o desenvolvimento e rendimento das famílias, e dia do jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo 2018 no dia 02 de julho de 2018;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município e do Estado do Acre.
Parágrafo único. Permanecem mantidos de forma “integral” os seguintes serviços essenciais: I – Coleta de lixo;
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 02 dias do mês de julho de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 224 DE 03 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº. ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA, do Cargo em Comissão de do Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data do dia 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 03(três) dias do mês de Julho de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 235 DE 03 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIA A SENHORA ALTENIZIA MARIA BEZERRA DA SILVA, DE ACORDO COM ART. 65 INCISO II DO Nº XVIII DOS RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Altenizia Maria Bezerra da Silva Professora, matrícula nº 43, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de maio de 2008 a maio de 2013, a contar do dia 01 de julho de 2018 com retorno a 01 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 02 de julho de 2018 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 236 DE 03 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIA A SENHORA CLICIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM ART. 65 INCISO II DO Nº XVIII DOS RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Cliciana Ferreira de Oliveira, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 2797, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde, um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de maio de 2008 a maio de 2013, a contar do dia 01 de julho de 2018 com retorno a 01 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 02 de julho de 2018 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 233 DE 03 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIA A SENHORA ELIENE SOUZA PINHEIRO, DE ACORDO COM ART. 65 INCISO II DO Nº XVIII DOS RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Eliene Souza Pinheiro, Agente Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 679, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de outubro de 2008 a outubro de 2013, a contar do dia 01 de julho de 2018 com retorno a 01 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 02 de julho de 2018 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 234 DE 03 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIA A SENHORA MARIA DA GLORIA FERREIRA DE SOUZA, DE ACORDO COM ART. 65 INCISO II DO Nº XVIII DOS RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Maria da Gloria Ferreira de Souza, Professora, matrícula nº 70, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de maio de 2008 a maio de 2013, a contar do dia 01 de julho de 2018 com retorno a 01 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 02 de julho de 2018 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 232 DE 03 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIA A SENHORA MARIA ERIVANIA BARROS FREITAS, DE ACORDO COM ART. 65 INCISO II DO Nº XVIII DOS RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Maria Erivania Barros Freitas, Professora, matrícula nº 77, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de março de 2008 a março de 2013, a contar do dia 01 de julho de 2018 com retorno a 01 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 02 de julho de 2018 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 230 DE 03 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIA A SENHORA MARIA ZULIMAR DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 65 INCISO II DO Nº XVIII DOS RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Maria Zulimar de Souza da Conceição, Professora P1, matrícula nº 527, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de março de 2008 a março de 2013, a contar do dia 01 de julho de 2018 com retorno a 01 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 02 de julho de 2018 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 230 DE 03 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIA A SENHORA MARIA ZULIMAR DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 65 INCISO II DO Nº XVIII DOS RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Maria Zulimar de Souza da Conceição, Professora P1, matrícula nº 527, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de março de 2008 a março de 2013, a contar do dia 01 de julho de 2018 com retorno a 01 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 02 de julho de 2018 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 16/2018 – SRP
Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas
Empresa Vencedora CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Inscrita no CNPJ/MF nº. 10.354.112/0001-02, vencedora com percentual em desconto de 1,1% (um, virgula e um por cento) sobre fornecimento de passagens aéreas em território nacional na emissão do bilhete expedido.
As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018
Vigência 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata

Assinam: JOSE VALDELIO DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal em Exercício E CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Inscrita no CNPJ/MF nº. 10.354.112/0001-02.

PLÁCIDO DE CASTRO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 051 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo nos dias e horário dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2018, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com as seguintes especificações:
02/07 (Oitavas)* - 09h-Brasil X México - Ponto Facultativo
06/07 - (Quartas de Final)* - 13h Brasil X --- - 07h às 12h
10/07 - (Semifinal)* - 13h Brasil X --- - 07h às 12h
*Em caso de classificação da seleção
**Aplicável às quartas de final dia 06/07 e semifinal dia 10/07 apenas no caso de classificação da Seleção Brasileira sequencialmente.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 29 de junho de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA nº 01/2018
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção de Escola de Educação Infantil - Tipo I no Município de Plácido de Castro.
A comissão Permanente de Licitação, em conjunto com engenheiro da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, HABILITOU a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitantes(s) inconformadas(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso administrativo.
Abertura da Proposta de Preços: 04 de julho 2018 às 15:00hrs.
Plácido de Castro – AC, 03 de julho de 2018.

Olívio Botelho de Andrade Neto
Presidente da CPL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 19 JUNHO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 19 de junho de 2018, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, e alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010, e
Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações;
Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012;
Considerando a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;
Considerando o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;
Considerando a Resolução nº 4, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;
Considerando a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, que Aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017;
Considerando a Resolução Nº 07, de 22 de maio de 2017, aprova a readequação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS para os exercícios de 2016 e 2017 e dá outras providências;
Considerando ainda a Resolução CMAS Nº 01, de 08 de Fevereiro de 2017 que aprova a formalização do Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, de acordo todas as normativas do Sistema Único de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Alteração do Plano de Ação Físico Financeiro 2018, referente ao Programa Criança Feliz Fonte 200 FNAS/FMAS, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando garantir o fardamento para a Equipe e lanche para os participantes dos eventos tais como: seminários, palestras, oficinas, capacitações e etc.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plácido de Castro, AC 19 de junho de 2018.

JOSÉ BENEDITO TEODORO
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 JUNHO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2018, órgão de controle social dos recursos destinados à política municipal de assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010, e
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e da outra providencias;
Considerando a resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social (NOB/SUAS);
Considerando a Portaria do MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, dispõem acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo o Fundo Nacional de Assistência Social e da outras providencias;
Considerando a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providencias;
Considerando ainda a Proposta de alteração do Planejamento físico financeiro dos recursos do cofinanciamento federal repassado pela gestão municipal ao Conselho de Assistência Social para apreciação e aprovação de suas alterações.
Resolve;
Art. 1º Aprovar a Alteração do Plano de Ação Físico Financeiro 2018, referente ao Bloco do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família IGD - PBF 2018, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando garantir disponibilidade no mínimo de 5% do recurso para o fortalecimento do CMAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plácido de Castro, Acre em 19 de junho de 2018

JOSÉ BENEDITO TEODORO
PRESIDENTE – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 JUNHO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2018, órgão de controle social dos recursos destinados à política municipal de assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010, e
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e da outra providencias;
Considerando a resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social (NOB/SUAS);
Considerando a Portaria do MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, dispõem acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo o Fundo Nacional de Assistência Social e da outras providencias;
Considerando a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providencias;
Considerando ainda a Proposta de alteração do Planejamento físico financeiro dos recursos do cofinanciamento federal repassado pela gestão municipal ao Conselho de Assistência Social para apreciação e aprovação de suas alterações.
Resolve;
Art. 1º Aprovar alteração da proposta inicial de Planejamento Financeiro dos Recursos do Cofinanciamento do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada IGD- SUAS, visando garantir aumento de 3% para (5%, percentual mínimo) dos recursos para o fortalecimento do CMAS.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Plácido de castro acre em 19 de junho de 2018

JOSÉ BENEDITO TEODORO
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 JUNHO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2018, órgão de controle social dos recursos destinados à política municipal de assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010, e
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e da outra providencias;
Considerando a resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social (NOB/SUAS);
Considerando a Portaria do MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, dispõem acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo o Fundo Nacional de Assistência Social e da outras providencias;
Considerando a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providencias;
Considerando ainda a Proposta de alteração do Planejamento físico financeiro dos recursos do cofinanciamento federal repassado pela gestão municipal ao Conselho de Assistência Social para apreciação e aprovação de suas alterações.
Resolve;
Art. 1º Aprovar alteração da proposta inicial de Planejamento Financeiro dos Recursos do Cofinanciamento do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e visando garantir o material adequado de recreação esportiva e serviços de telefonia nos serviços da Proteção Social Especial da Média Complexidade - PSE/MC.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Plácido de castro acre em 19 de junho de 2018

JOSÉ BENEDITO TEODORO
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 JUNHO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2018, órgão de controle social dos recursos destinados à política municipal de assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010, e
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e da outra providencias;
Considerando a resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social (NOB/SUAS);
Considerando a Portaria do MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, dispõem acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo o Fundo Nacional de Assistência Social e da outras providencias;
Considerando a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providencias;
Considerando ainda a Proposta de alteração do Planejamento físico financeiro dos recursos do cofinanciamento federal repassado pela gestão municipal ao Conselho de Assistência Social para apreciação e aprovação de suas alterações.
Resolve;
Art. 1º Aprovar alteração da proposta inicial de Planejamento Físico Financeiro do ano 2018, no valor de 44.337,95 (quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) referente ao Fundo de Apoio aos Municípios pelo o Governo Federal ao Ministério do Desenvolvimento Social - MDS que alocou aos Municípios através da portaria 1.324, de 27 de março de 2018, referente ao Bloco da Proteção Social Básica, visando garantir o material de custeio.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Plácido de Castro - Acre em 19 de junho de 2018

JOSÉ BENEDITO TEODORO
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 19 JUNHO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Plácido de Castro Acre, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de Junho de 2018, na sala dos conselhos, situada à Avenida Epitácio Pessoa , 299 – Centro, no uso da competência que lhe confere Lei Municipal Nº. Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010 e,
CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, aprovada através da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, a qual representa um marco fundamental na estruturação do SUAS, imprimindo um salto qualitativo na sua gestão e na oferta de serviços socioassistenciais em todo o território nacional, tendo como base a participação e o controle social;
CONSIDERANDO AINDA, o Art. 18. Da Resolução CNAS nº33/2012 que define o Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS.
RESOLVE;
Art. 1º- APROVAR o Plano plurianual referente à Política Municipal de Assistência Social para a vigência de 2018 à 2021 e dá outras providências.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plácido de Castro, Acre em 19 de junho de 2018.

JOSÉ BENEDITO TEODORO
PRESIDENTE – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2018
OBJETO: Registro de Preços, para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente e escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Abertura das Propostas: 16 de julho de 2018 às 09:00 hs.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.
O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado.
Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através dos e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com
Plácido de Castro, AC 04/07/2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.539 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 5.º, parágrafo 1.º, art. 3.º, "c" e "d", art. 4.º, parágrafo único, da Lei Municipal N.º 597, de 28 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.031.806,48 (um milhão trinta e um mil oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:
I – Órgão 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.361.0007.2.017 – Merenda Escolar			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	0001
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.484,98	0012
TOTAL DO PROGRAMA		50.484,98	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.11.122.0007.2.088 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	33.287,00	0016
TOTAL DO PROGRAMA		33.287,00	

II – Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.15.452.0014.2.044 – Manutenção da Iluminação Pública			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	98.545,00	0001
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.917,45	0003
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.591,96	0019
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	39.775,20	0019
TOTAL DO PROGRAMA		172.829,61	

III – Órgão 003 – Gabinete do Vice Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 03.01.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.937,00	0002
TOTAL DO PROGRAMA		7.937,00	

IV– Órgão 007 – Secretaria Municipal de Finanças

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 07.01.04.123.0002.2.012 – Manutenção da Secretaria de Finança			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.628,00	0002
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.900,00	0002
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.898,40	0003
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00	0003
TOTAL DO PROGRAMA		25.426,40	

V – Órgão 011 – Secretaria Municipal de Agricultura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 11.01.20.122.0002.2.041 – Manutenção da Secretaria de Agricultura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.900,00	0002
TOTAL DO PROGRAMA		3.900,00	

VI – Órgão 010 – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 10.01.08.122.0002.2.031 – Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.900,00	0002
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	494,25	0003
TOTAL DO PROGRAMA		7.394,25	

VI – Órgão 010 – Secretaria Municipal de Administração

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 05.01.04.122.0002.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	63.866,00	0002
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	35.000,00	0002
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.149,53	0003
TOTAL DO PROGRAMA		125.015,53	

VII – Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.04.122.0002.2.045 - Manutenção da Secretaria de infraestrutura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.150,00	0002
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhista	681,89	0003
TOTAL DO PROGRAMA		1.831,89	

VIII – Órgão 08.10 – Fundo Municipal e desenvolvimento da Educação

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.10.12.361.0007.2.019 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental – Profissional do Magistério			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	226.242,10	0004
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	58.240,00	0004
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00	0004
TOTAL DO PROGRAMA		334.482,10	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.10.12.361.0007.2.015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	93.679,05	0004
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	21.000,00	0004
TOTAL DO PROGRAMA		114.679,05	

IX – Órgão 008 – Secretaria de Educação e Cultura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.361.0007.2.020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (APOIO)			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	119.305,94	0005
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00	0005
TOTAL DO PROGRAMA		144.305,94	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.122.0007.2.086 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.016,00	0012
TOTAL DO PROGRAMA		19.016,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.361.0007.2.016 – Aquisição de Transporte Escolar			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.536,00	0012
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17.689,13	0016
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2,80	0016
TOTAL DO PROGRAMA		23.227,93	

X – Órgão 10.10 – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 10.08.243.0004.3.050 – Serviço de Proteção Social Básica			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00	0017
TOTAL DO PROGRAMA		400,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 10.10.08.244.0005.3.052 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.14.00.00.00.00	Diária Civil	810,00	0017
TOTAL DO PROGRAMA		810,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 10.10.08.244.0005.3.057 – Fundo Municipal de Assistência Social			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65,80	0017
TOTAL DO PROGRAMA		65,80	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.031.806,48 (um milhão trinta e um mil oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), será compensado conforme descriminação abaixo, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

I – Órgão 002 – Gabinete do Prefeito e comunicação social

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 02.01.04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.007,00	0001
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagem e Despesas com Locomoção	2.000,00	0001
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.211,00	0001
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	141.281,00	0002
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	0003
TOTAL DO PROGRAMA		219.499,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 02.01.04.131.0002.2.006 – Campanhas Institucionais e Ações de Comunicação			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0001
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.141,52	0003
TOTAL DO PROGRAMA		13.141,52	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 02.01.08.244.0005.2.009 - Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	1.000,00	0001
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	0001
TOTAL DO PROGRAMA		2.000,00	

II – Órgão 007 – Secretaria Municipal de Finanças

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 07.01.04.123.0002.2.012 - Manutenção da Secretaria de Finança			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.707,00	0001
3.3.90.14.00.00.00.00	Diária Civil	2.000,00	0001
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.150,00	0001
TOTAL DO PROGRAMA		17.857,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 07.01.04.123.0002.2.011 – Contribuição ao PASEP			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	3.660,00	0001
TOTAL DO PROGRAMA		3.660,00	

III – Órgão 003 – Gabinete do Vice – Prefeito

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 03.01.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	4.000,00	0001
TOTAL DO PROGRAMA		4.000,00	

IV – Órgão 004 – Assessoria Jurídica

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 04.01.04.122.0002.2.051 – Manutenção da Assessoria Jurídica			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.14.00.00.00.00	Diária Civil	3.100,00	0001
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	0001
TOTAL DO PROGRAMA		8.100,00	

V – Órgão 010 – Secretaria Municipal de Administração

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 05.01.04.122.0002.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	0001
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	21.530,00	0001
TOTAL DO PROGRAMA		22.530,00	

VI – Órgão 006 – Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer.

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 06.01.01.121.002.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer.			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	0001
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.680,00	0001
TOTAL DO PROGRAMA		28.680,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 06.01.99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingência			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	39.775,20	0001
TOTAL DO PROGRAMA		39.775,20	

VI – Órgão 011 – Secretaria Municipal de Agricultura

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 11.01.20.601.0020.1.072 – Aquisição de Barcos com Motores			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00	0001
TOTAL DO PROGRAMA		4.500,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 11.01.20.601.0020.1.041 – Manutenção da Secretaria de Agricultura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.2.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercício Anteriores	4.000,00	0001
TOTAL DO PROGRAMA		4.000,00	

VII – Órgão 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.361.0007.2.020 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental (APOIO)			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.058,00	0005
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.032,00	0005
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	450.890,00	0005
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	66.182,09	0005
TOTAL DO PROGRAMA		574.162,09	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.361.0007.1.098 – Ampliação reforma e aquisição de equipamentos e climatização para as Escolas Municipais			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00	0012
TOTAL DO PROGRAMA		16.000,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.361.0007.2.016 - Aquisição e Manutenção de Transporte Escolar			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.036,98	0012
TOTAL DO PROGRAMA		29.036,98	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.122.0007.2.087 – Manutenção do Programa Dinheiro direto na Escola – PDDE			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0016
TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.11.122.0007.2.088 – Manutenção do Programa Salário Educação –QSE			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	7.691,93	0016
TOTAL DO PROGRAMA		7.691,93	

VII – Órgão 010 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.10.12.365.0007.2.015 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Infantil			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	16.141,00	0005
TOTAL DO PROGRAMA		16.141,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.10.12.365.0007.2.019 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Profissional do Magistério			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.164,00	0004
TOTAL DO PROGRAMA		3.164,00	

VIII – Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.15.452.0014.2.044 – – Manutenção da iluminação Publica			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.591,96	0002
TOTAL DO PROGRAMA		6.591,96	

IX - Órgão 010 – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 10.10.08.244.0005.2.082 – Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.275,80	0017
TOTAL DO PROGRAMA		1.275,80	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 30 DE AGOSTO DE 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.552 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 5.º, parágrafo 1.º, art. 3.º, "c" e "d", art. 4.º, parágrafo único, da Lei Municipal N.º 597, de 28 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$168.258,17 (Cento e sessenta e oito, Duzentos Cinquenta e oito reis e dezessete centavos), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:
I – Órgão 009 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.0013.2.022 – Programa Saúde da Família			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	18.634,06	0013
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	82.000,00	0014
TOTAL DO PROGRAMA		100.634,06	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.0013.2.002 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.823,41	0013
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	30.922,05	0013
TOTAL DO PROGRAMA		42.745,46	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.0013.2.027 – Programa de Saúde Bocal			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.426,46	0013
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.194,00	0013
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por tempo determinado	6.100,00	0014
TOTAL DO PROGRAMA		12.720,46	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.0013.2.029 – Programa de Agente Comunitário PACS			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	10.801,89	0013
TOTAL DO PROGRAMA		10.801,89	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.0013.2.073 – Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.278,00	0014
TOTAL DO PROGRAMA		1.278,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.0013.2.024 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	26,00	0014
TOTAL DO PROGRAMA		26,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.0022.1.084 – Aquisição de Equipamento para Unidade Básica de Saúde			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	8,65	0014
TOTAL DO PROGRAMA		8,65	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.0022.1.081 – Construção e Reforma e Ampliação de UBS			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	43,65	0014
TOTAL DO PROGRAMA		43,65	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.031.806,48 (um milhão trinta e um mil oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), será compensado conforme descriminação abaixo, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:
I – Órgão 009 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.0013.2.023 – Manutenção das Ações Básica de Saúde			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.383,08	0013
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.418,79	0013
TOTAL DO PROGRAMA		78.801,87	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.0022.1.084 – Aquisição de Equipamento para Unidade de Básica Saúde			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	89.456,30	0014
TOTAL DO PROGRAMA		89.456,30	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 30 DE AGOSTO DE 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.
VALOR: R$ 68.400,49 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais e quarenta e nove centavos);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho:
Programa:09.10.2.027, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 013.
Programa:09.10.2.047 - Elemento: de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 e 4.4.90.52.00.00.00.00, Fonte 014.
Programa:09.10.2.046 - Elemento: de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 014.
Programa:09.10.2.073 - Elemento: de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 014.
Programa:09.10.2.081 - Elemento: de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - e 4.4.90.52.00.00.00.00, Fonte 014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06 e no que couber a Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 12 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Jader Bonfim Félix pela empresa E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre.
VALOR: R$ 93.118,03 (noventa e três mil cento e dezoito reais e três centavos);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho:
Programa: 08.01.2.014, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 012.
Programa: 08.01.2.074, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 016.
Programa: 08.01.2.021, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 012.
Programa: 08.10.2.023, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 005.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06 e no que couber a Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 12 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Jader Bonfim Félix pela empresa E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre.
VALOR: R$ 704.418,40 (setecentos e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho:
Programa: 12.01.2.062 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 001.
Programa: 12.01.2.052 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 001.
Programa: 12.01.2.053 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 001.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06 e no que couber a Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 12 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Jader Bonfim Félix pela empresa E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.
VALOR: R$ 76.391,92 (setenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho:
Programa: 12.01.2.071 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 001.
Programa: 12.01.2.037 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 017.
Programa: 12.01.2.043 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 017.
Programa: 12.01.2.044 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06 e no que couber a Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 12 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Jader Bonfim Félix pela empresa E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE;
CONTRATADA: FRANCILENE FEITOZA DA SILVA SOUZA
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, firmado entre as partes em 20/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA constante na Cláusula Quinta.
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogada a vigência do Contrato por um prazo de mais 03 (três) meses, com vigência até 20/07/2018.
DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fica modificada a Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários, prevista no instrumento inicial, através da substituição da dotação constante na Cláusula Quinta do contrato, pela dotação orçamentária abaixo relacionada: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social - Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Ação e Assistência Social - Projeto Atividade: 2.043 – Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 017.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor total deste 1° termo aditivo é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a ser pago em 03 (três) prestações mensais e sucessivas de R$ 600,00 (seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II e art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
LOCAL E DATA: Porto Acre – Acre, 18 de abril de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e a Sr.ª. Francilene Feitoza da Silva Souza pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2017
4CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre.
VALOR: R$ 70.436,59 (setenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho: Programa: 05.01.2.007, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 001.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06 e no que couber a Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 12 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Jader Bonfim Félix pela empresa E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME Contratada.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (CINCO) Diárias ao servidor (a) JOSÉ FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA CPF: 943.371.362-15, Diretoria de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Rio Branco para participar de capacitação na VANCE, para o Sistema de Dados desta Prefeitura.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao servidor (a) Alex de Melo Gaspar, inscrito no CPF nº 005.303.562-36, no cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Cruzeiro do Sul, para participar do Encontro de Supervisão Locorregional, no período de 01 a 02 de Julho.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao servidor (a) Alex de Melo Gaspar, inscrito no CPF nº 005.303.562-36, no cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Cruzeiro do Sul, para participar do Encontro de Supervisão Locorregional, no período de 01 a 02 de Julho.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Ângela Pereira Olmos, inscrito no CPF nº:530.438.632-91, na função de Secretária Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Cruzeiro do Sul, para participar dos Encontros de Supervisão Locorregional e de Vigilância em Saúde, Fluxo em Sorologia, período de 01 a 05 de julho.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0129, DE 29 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Sebastião Nogueira de Andrade, inscrito no CPF nº 648.348.242-68, na função de Diretor Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter/acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/ Cruzeiro do Sul/ Porto Walter, no período de 01 a 04 de julho de 2018, para participar do Encontro de Supervisão Locorregional.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de Julho de 2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Angel Antonio de La Rosa Ledea, CPF: 085.900.861-43, no cargo/função de servidor (a) do Programa Mais Médicos do Governo Federal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Cruzeiro do Sul, para participar do Encontro de Supervisão Locorregional, período de 01 a 05 de julho.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezoito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Yilian Yaumara Vila Machado, CPF: 081.625.111-80, no cargo/função de servidor (a) do Programa Mais Médicos do Governo Federal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Cruzeiro do Sul, para participar do Encontro de Supervisão Locorregional, período de 01 a 04 de julho.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezoito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Yuniel Lopez Martinez, CPF: 083.969.261-74, no cargo/função de servidor (a) do Programa Mais Médicos do Governo Federal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Cruzeiro do Sul, para participar do Encontro de Supervisão Locorregional, período de 01 a 04 de julho.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezoito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Marcus André Nascimento Almeida, CPF: 989.480.672-49, no cargo/função de servidor (a) do PSetor de Correspondência e Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Cruzeiro do Sul, para tratar junto ao jurídico deste municípios assuntos relacionados a Lei de Transparência, para aperfeiçoamento do site de transparência desta Prefeitura, no período de 01 a 03 de Julho de 2018

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezoito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134, DE 03 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (CINCO) Diárias ao servidor (a) JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, inscrito no CPF nº 233.562.352-49, na função de Prefeito Municipal, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Rio Branco, no período de 02 a 06 de julho de 2018, para encontro com o Ministro das Cidades com o intuito de dar celeridade nas propostas que estão em analise junto ao ministério e para reunir junto a AMAC para tratar de assuntos referentes a convênios e programas abertos e também visita junto a GIDUR/Caixa Econômica Federal e visita a Superintendência do Patrimônio da União no Acre para tratar de assuntos referentes áreas pertencentes a Prefeitura de Porto Walter.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos três dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezoito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
Espécie: Contrato n° 0182/2018.
Contratada: J. P. & D CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 23.398.214/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do mercado do peixe no município de Porto Walter. Objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, com valor global de R$ 299.875,56 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes do Convênio nº 837122/2016 para Construção do Mercado do Peixe no município de Porto Walter - AC, devidamente aprovado pelo Ministério da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e contrapartida do Município (RP): Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e João Mororó de Oliveira pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 02 de Julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
Espécie: Contrato n° 0183/2018.
Contratada: COELHO & OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.323.061/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação da Rua José Fernandes Dias no município de Porto Walter. Objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, com valor global de R$ 498.258,71 (Quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes do Convênio nº 838014/2016 para Pavimentação da rua José Fernandes Dias no município de Porto Walter - AC, devidamente aprovado pelo Ministério da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e contrapartida do Município (RP): Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Altenisio Oliveira de Souza pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 02 de Julho de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
Objeto: Serviço de arbitragem esportiva e segurança de eventos e segurança de eventos – pessoas físicas.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de serviço de arbitragem esportiva e segurança de eventos e segurança de eventos – pessoas físicas, ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Presidente e pela Equipe de apoio referente a Chamada Pública nº 002/2018, considerando vencedores dos itens com respectivos valores os seguintes interessados:
MODALIDADE SEGURANÇA
01) Antonio Ozenildo Bezerra Lustrosa inscrito no CPF nº 916.906.092-49
02) Edson da Silva Melo inscrito no CPF nº 014.116.552-90
03) Antônio Leonardo Bezerra da Silva inscrito no CPF nº 008.043.702-81
04) José Francisco Ferreira da Silva inscrito no CPF nº 022.345.092-89
05) Jardeson Bezerra de Araújo inscrito no CPF nº 019.601.162-0
06) Luiz Carlos Silva da Costa inscrito no CPF nº 703.029.332-04
07) Efrain Ferreira da Silva inscrito no CPF nº 701.972.842-13
08) Antônio Glemisson Bezerra da Silva inscrito no CPF nº 032.714.452-14
MODALIDADE ARBITRO DE FUTEBOL E FUTSAL
09) Denisson Rodrigues Lima inscrito no CPF nº 014.095.642-58
10) Vicente Azevedo da Silva inscrito no CPF nº 040.874.12-79
11) Anderson Fonseca da Silva inscrito no CPF nº 036.373.192-09
12) Jairisson Roberto Rodrigues Lima inscrito no CPF nº 860.156.562-04
13) Efraim Roberto Oliveira da Silva inscrito no CPF nº 025.081.582-67
14) Antônio Rogério Souza da Silva inscrito no CPF nº 025.059.812-48
15) Francisco das Chagas da Silva Neto inscrito no CPF nº 029.891.122-19
16) Airton Paiva de Oliveira inscrito no CPF nº 014.219.222-82
17) Igor de Oliveira Sales inscrito no CPF nº 025.640.872-64
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 24 de abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 162/2018.
Contratado: MARNILDO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 045.279.732-23

Objeto: a locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da tarde de Comunidades Vizinhas/Comunidade Boa Vista, Escola Oscar Ribeiro Barbosa. Com o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais). Vigência: 08 (oito) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Marnildo Barbosa da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 647 DE 03 DE JULHO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001.20.605.0401.1057.0000 - APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO / AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	20.000,00
014.001.20.605.0401.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	342.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001.04.122.0401.2212.0000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.P.	92.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	150.000,00
014.001.20.605.0401.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 095/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Josiane Machado de Lima Jácome, matrícula n° 710847-1, para exercer a função de Coordenadora Geral da Creche Francisca Silva Maia, pelo período de 16 (dezesseis) dias, a contar de 11 de junho a 26 de julho de 2018, considerando que a titular da pasta está em gozo de férias.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo contar 11/06/2018, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 28 de junho de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ITEC

Extrato do Segundo Termo Aditivo
Contrato n° 002/2017
Processo n°: 34292/2017
PARTES: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ITEC e a empresa 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para implantação de infraestrutura de Tecnologia de Informação, para atender as necessidades do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.
Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/1993
Vigência: O presento Termo Aditivo terá vigência de 06 meses, a contar do dia 29/06/2018 a 31/12/2018
Dotação orçamentária: 01.006.204.04.122.0601.2252.0000-Manutenção do ITEC.

Firmam: Mafran Almeida de Oliveira, pelo INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ITEC e Janaina Fernandes de Oliveira, representante da 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO
Nome do Autuado: REGIANE DA SILVA NASCIMENTO
Processo Administrativo nº 09.013.03.04.2018
Auto de Infração nº: 000942
Considerando que a conduta praticada na propriedade da senhora REGIANE DA SILVA NASCIMENTO, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 053/2018 e o Parecer Jurídico nº 011/2018, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 12, IV, "b", da Lei Municipal nº 1.459/02, c/c art. 85 da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve a Autuada sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese;
Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado ser a Autuada responsável pela infração, pois os fiscais da Secretaria de Meio Ambiente do Município constataram in loco que a proprietária do imóvel deixou de realizar a manutenção do sistema de tratamento de esgoto, conforme solicitada pelo Termo de Advertência nº 03785, aplicado em 02/04/2018 (Fl.06);
Considerando que em 04/06/2018, a equipe fiscal voltou ao local para verificar se o problema ambiental havia sido solucionado, no entanto passado mais de 60 dias da aplicação do Termo de Advertência nada havia sido feito para solucionar o problema de lançamento de água servida no terreno vizinho, o que inclusive já foi objeto de denúncia, atingindo assim o direito da vizinhança; (fl. 05 – anexo fotográfico);
Considerando que já foi dado prazo suficiente para que a proprietária resolvesse o problema de lançamento de água no terreno vizinho, sem que a mesma diligenciasse nesse sentido, obrigação que lhe cabia (conforme previsto no artigo 85, da Lei Municipal nº 1.330/99), de forma que resta prejudicado o pedido de prazo de mais 60 dias para execução do sistema individual de esgoto (fossa filtro), devendo a proprietária realizar de imediato as adequadas instalações domiciliar de esgoto das águas em seu imóvel;

Considerando que, conforme previsto na Lei nº 1.460/2002, é possível a redução do valor da multa, mas somente para as infrações tidas como graves e gravíssimas pela Lei nº 1.330/1999. Assim sendo, impossível a redução do valor da multa no presente caso, por se tratar de infração leve.
DECIDO pela improcedência da defesa apresentada pela Autuada e pela consequente manutenção e validade do Auto de Infração nº 000942.
Dê-se ciência.
Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99.
Rio Branco, 20 de junho de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 162 DE 29 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Claudete Bento de Freitas, para responder pela Chefia da Divisão de Contabilidade, enquanto durar a ausência do titular da pasta, a partir de 1º de julho de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco/AC, 29 de junho de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 025/2018.
Processo n°: 398/2018.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS - SEOP E A EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA.
Objeto: Construção de Parede afetada pelo transbordo do Igarapé Judia, no Município de Rio Branco/Acre.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mormente em seu Art. 24, inciso I.
Vigência: 02/07/2018 a 29/09/2018
Valor: R$ 10.162,72 (dez mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Modalidade: Dispensa de licitação n°: 004 / 2018
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.0103.2161.0000 - Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 –
Fonte de Recurso: Fonte 01- Recursos Próprios do Município.
Data da Assinatura: 2/07/2018

Signatários: Pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Daniel Florêncio da Silva CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 025/2018.
Processo n°: 398/2018.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS - SEOP E A EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA.
Objeto: Construção de Parede afetada pelo transbordo do Igarapé Judia, no Município de Rio Branco/Acre.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mormente em seu Art. 24, inciso I.
Vigência: 02/07/2018 a 29/09/2018
Valor: R$ 10.162,72 (dez mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Modalidade: Dispensa de licitação n°: 004 / 2018
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.0103.2161.0000 - Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 –
Fonte de Recurso: Fonte 01- Recursos Próprios do Município.
Data da Assinatura: 2/07/2018

Signatários: Pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Daniel Florêncio da Silva CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 025/2018.
Processo n°: 398/2018.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS - SEOP E A EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA.
Objeto: Construção de Parede afetada pelo transbordo do Igarapé Judia, no Município de Rio Branco/Acre.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mormente em seu Art. 24, inciso I.
Vigência: 02/07/2018 a 29/09/2018
Valor: R$ 10.162,72 (dez mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Modalidade: Dispensa de licitação n°: 004 / 2018
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.0103.2161.0000 - Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 –
Fonte de Recurso: Fonte 01- Recursos Próprios do Município.
Data da Assinatura: 2/07/2018

Signatários: Pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Daniel Florêncio da Silva CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 – CPL
O PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº. 066/2018 – CPL/PMRB, que tem como objeto a futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material asfáltico. Aviso de Licitação publicado no D.O.E. nº. 12.326 e no jornal " "PAGINA 20", ambos do dia 19 de junho de 2018 e Aviso de prorrogação publicado no D.O.E. nº. 12.334 e no jornal " "PAGINA 20", ambos do dia 29 de junho de 2018, informamos que em virtude dos pedidos de Esclarecimento\Impugnação, fica prorrogada a sua abertura para o dia 18 de julho de 2018 às 08h 30min (oito horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 05/07/2018 a 17/07/2018.
Rio Branco – Acre, 29 de junho de 2018

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
Objeto: Serviços de Recarga de Tonner e Bulkink.
Origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
Data da Abertura: 17/07/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 05/07/2018 a 16/07/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 03 de julho de 2018.

Maria tna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 65, DE 02 DE JULHO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 116/2018, Protocolo Eletrônico nº 19839/2018, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Rosaní Israel Lira, matrícula 17698-1, CPF 217.269.572-68, no cargo de Inspetor de Alunos, Grupo 1, Nível II, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 66, DE 02 DE JULHO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 125/2018, Protocolo Eletrônico nº 21268/2018, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de contribuição à servidora Sônia Maria Braga Fortes, matrícula 17213-1, CPF 196.906.302-53, no cargo de Professor P2 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 77, incisos I, II, III, IV e §§ 2º e 4º, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 67, DE 02 DE JULHO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 096/2018, Protocolo Eletrônico nº 17246/2018, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Maria do Carmo Barbosa Dias, matrícula 16551-1, CPF 321.989.302-34, no cargo de Inspetor de Alunos, Grupo 1, Nível II, Letra L, do Quadro Suplementar em Extinção, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 68, DE 02 DE JULHO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 094/2018, Protocolo Eletrônico nº 17150/2018, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Sônia Cardoso de Lima, matrícula 21946-1, CPF 217.688.892-87, no cargo de Inspetor de Alunos, Grupo 1, Nível I, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 69, DE 02 DE JULHO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 106/2018, Protocolo Eletrônico nº 17660/2018, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Odete de Lima Lins, matrícula 17205-1, CPF 233.338.122-15, no cargo de Inspetor de Alunos, Grupo 1, Nível II, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 056, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
Considerando o Decreto nº 583, de 08 de junho de 2018, que implementa o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública Municipal – A3P.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Gestora da A3P, para efetivar as ações necessárias da implementação da Agenda Ambiental, conforme estabelecido do Art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 583, de 08 de junho de 2018, composta pelos servidores abaixo relacionados.
- Adércio Belmont de Lima, Economista, matrícula n.º 700054;
- Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira, Chefe do Setor de Contabilidade e Execução Orçamentária, matrícula n.º 701235.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Edinara da Costa Lima
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 298/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 107/2017
PROCESSO N°. 239/20/09/2017
FONTE: 01 (Recurso Próprio).
A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana– Floresta Sul, n°. 2003, neste Município, representada neste ato por seu Secretário o Senhor Mário Jorge da Silva Fadell, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade sob nº. 124.594, SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 196.877.372-04, residente e domiciliado no Residencial Iolanda, Quadra 01, Casa 21, Rua Manaus, nº. 471, Estação Experimental, CEP nº. 69.918-880, neste Município, doravante denomi-

nada simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato n°. 084/2017, conforme Processo n°. 239/2017, que se regará pela legislação pertinente, Lei Federal n°. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO
Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de Programa de Trabalho na Dotação Orçamentária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Texto Original:
CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DO VALOR
Programa de Trabalho: 01.014.001.1057.0000;
Programa de Trabalho: 01.014.001.1065.0000;
Programa de Trabalho: 01.014.001.2212.0000;
Programa de Trabalho: 01.014.001.2213.0000;
Da Alteração da Dotação Orçamentária:
Da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.014.001.1057.0000;
Programa de Trabalho: 01.014.001.1065.0000;
Programa de Trabalho: 01.014.001.2212.0000;
Programa de Trabalho: 01.014.001.2213.0000;
Programa de Trabalho: 01.014.001.2214.0000;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A alteração deu-se para dar celeridade ao processo de pagamento, sem a necessidade de suplementação, visto que para suplementar seria necessário um prazo maior. Todavia, com a inclusão do programa de trabalho mencionado não há a necessidade da referida suplementação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 084/2017. Dessa forma, ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do referido Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consonante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n°. 8.666/93, ressalvando o disposto no art. 26 desta Lei.
Rio Branco - Acre, 25 de junho de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA.
Decreto Municipal n°. 1.226, de 04 de maio 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 47/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Osvaldo Angelo da Silva Filho - Diretor da Proteção Social Básica, para responder pelo expediente da Diretoria de Apoio às Entidades Sociais e Comunitárias, na ausência da Titular da pasta, Gracileda Maria de Lima Cavalcante que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 19/06/2018 a 03/07/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19/06/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 48/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Bianca de Kássia Muniz Quadros - Assessora Técnica, para responder pelo expediente da Diretoria da Proteção Social Especial - DPSE, enquanto durar a ausência da Titular da pasta, Silvia Aletícia Oliveira Palmeiras, que se encontra participando do Encontro Nacional sobre os Direitos Socioasssitenciais da População em Situação de Rua, no período de 02/07/2018 a 05/07/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 02 DE JULHO DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
-SEME-
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 105/2017
(PROCESSO Nº. 057/2017– CEL I/PMRB).
PREGÃO SRP Nº. 024/2017
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, F.F. DE MEDEIROS – ME.
OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a prorrogação por mais 7 (sete) meses a vigência deste Contrato para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (ITEM 17), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAEJA, MAIS EDUCAÇÃO, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por igual período, mais 07 (sete) meses com vigência de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de julho de 2018 ou até o consumo total de seu saldo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Francisco Fontenele de Medeiros – pela Contratada

PORTARIA Nº 26, 29 DE JUNHO DE 2018
1º EDIÇÃO DO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS EM A3P NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Dispõe sobre a regulamentação da primeira edição do Prêmio “Melhores Práticas em A3P” no município de Rio Branco.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Decreto nº 2.144 de 15 de dezembro de 2017, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 583, de 08 de junho de 2018, arts. 3º e 4º, parágrafo único, alínea “b”,
RESOLVE:
Art. 1º Expedir ato regulatório do prêmio “Melhores Práticas em A3P, o qual será regido pelas normas constantes do Anexo I desta Portaria.
Parágrafo Único - O Prêmio contemplará as três melhores práticas com troféus, sendo que a primeira colocação receberá um Kit Boas Práticas, de acordo com o regulamento constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º O Prêmio abrangerá três eixos temáticos:
I - Gestão de resíduos gerados;
II - Iniciativas para a redução de consumo na gestão pública;
III - Inovação na gestão pública.
Art. 3º Fica aprovado o Regulamento da Primeira Edição do Prêmio “Melhores Práticas em A3P” no município de Rio Branco, na forma estabelecida no Anexo I desta Portaria.
Art. 4º O Regulamento constante no Anexo I desta Portaria e as informações sobre o Prêmio estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco: http://www.riobranco.ac.gov.br e na sede da SEMEIA, localizada na Avenida Antônio da Rocha Viana s/n, Horto Florestal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I
REGULAMENTO DA 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO "MELHORES PRÁTICAS EM A3P" NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A primeira edição do Prêmio "Melhores Práticas em A3P" no município de Rio Branco será realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e apoio direto do Gabinete da Prefeita.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 2º A primeira edição do prêmio "Melhores Práticas em A3P" no município de Rio Branco tem por finalidade reconhecer o mérito das iniciativas dos vários órgãos da gestão municipal na promoção e na prática da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, de maneira a:
I - identificar e reconhecer as iniciativas implementadas no âmbito da administração pública municipal que contribuam para a sustentabilidade;
II - estimular a implementação de iniciativas inovadoras de gestão socioambiental que contribuam para a melhoria do ambiente organizacional e do meio ambiente;
III - compartilhar informações que sirvam de inspiração ou referência para iniciativas de outras instituições;
IV - promover a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional de recursos naturais e dos bens públicos, com a redução de gastos institucionais;
V - incorporar os critérios da gestão socioambiental nas atividades rotineiras dos servidores públicos de todas as esferas da administração pública municipal;
VI - contribuir para revisão dos padrões de produção e consumo e para a adoção de novos referenciais de sustentabilidade no âmbito da administração pública;
VII - Reduzir a destinação inadequada de resíduos sólidos;
VIII - Reascender a ética e autoestima dos servidores públicos; e
IX - encorajar e recompensar os órgãos que possuem compromisso com a implementação da A3P.
CAPÍTULO III
DOS EIXOS E SUBEIXOS TEMÁTICOS
Art. 3º A primeira edição do prêmio "Melhores Práticas em A3P" abrangerá três eixos:
I - Gestão de resíduos gerados: A gestão adequada dos resíduos passa pela prevenção e redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável, bem como iniciativas que buscam implantar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos, envolvendo processos desde a obtenção de matéria-prima até a destinação final dos resíduos, racionalizando o uso, priorizando a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, evitando e minimizando o desperdício dos recursos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e da Política Municipal de Resíduos Sólidos e Plano de Gestão integrada de Resíduos Sólidos do Município de Rio Branco, Lei nº 2.258 de 04 de dezembro de 2017;
II - Iniciativas para a redução de consumo na gestão pública: iniciativas que visam que à gestão sustentável dos recursos naturais: água, energia, madeira, papel, materiais descartáveis, entre outros. Essas iniciativas devem estar associadas a projetos que envolvam a redução de consumo, combate ao desperdício, reaproveitamento de materiais, resultando em redução de gastos;
III - Inovação na gestão pública: contempla iniciativas inovadoras que incorporem princípios e ações de sustentabilidade que resultem em resultados positivos para o serviço público e a sociedade. Neste eixo temático serão aceitas iniciativas que contemplem os demais eixos temáticos da A3P, todos voltados para sustentabilidade; desde que contemplem o viés da inovação, tais como:
a) Compras públicas sustentáveis: A administração pública deve promover a responsabilidade socioambiental das suas compras. Licitações que levem à aquisição de produtos e serviços sustentáveis são importantes não só para a conservação do meio ambiente mas também porque apresentam uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas às que se valem do critério de menor preço;
b) Sensibilização e capacitação dos servidores: A sensibilização busca criar e consolidar a consciência cidadã da responsabilidade socioambiental nos servidores. O processo de capacitação contribui para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais fornecendo oportunidade para os servidores desenvolverem atitudes para um melhor desempenho de suas atividades;
c) Qualidade de vida no ambiente de trabalho: A qualidade de vida no ambiente de trabalho visa facilitar o rendimento do servidor na organização por meio da melhoria dos aspectos de ergonomia, conforto, bem estar, entre outros, no local de trabalho;
d) Construções, reformas e ampliações sustentáveis: Construção sustentável é um conceito que denomina um conjunto de medidas adotadas durante todas as etapas da obra que visam a sustentabilidade da edificação. Através da adoção dessas medidas é possível minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente além de promover a economia dos recursos naturais e a melhoria na qualidade de vida dos seus ocupantes.
CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES
Art. 4º As inscrições para o Prêmio "Melhores Práticas em A3P" no município de Rio Branco são exclusivas para os órgãos, entidades ou instituições públicas municipais.
§ 1º - Podem concorrer ao Prêmio, somente os órgãos, entidades ou instituições públicas municipais que tiverem assinado o Termo de Compromisso de implementação e acompanhamento da A3P.
§ 2º - As iniciativas a serem inscritas no Prêmio devem atender aos seguintes requisitos:
I - estar enquadradas nos eixos temáticos deste regulamento;
II - apresentar evidências tangíveis e resultados preferencialmente quantitativos, mas resultados qualitativos também podem ser considerados, desde que seja possível evidenciá-los.
§ 3º - É vedada a inscrição do órgão que coordene a implementação do Programa A3P.
§ 4º - Para concorrer ao Prêmio, as iniciativas implantadas nos órgãos, entidades ou instituições públicas municipais devem ter no mínimo 10 meses de execução.
§ 5º - A data a ser considerada como início das práticas será o primeiro dia útil após a consolidação do Plano de Gestão Socioambiental.
CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES
Art. 5º As inscrições serão gratuitas e realizadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição da Iniciativa, disponíveis no site da Prefeitura: http://www.riobranco.ac.gov.br, ou solicitado através do email: a3priobranco@gmail.com.
§ 1º - As inscrições terão início no dia 05 de junho 2019 e se encerram às 18h do dia 05 de julho de 2019.
§ 2º - As inscrições serão feitas em formulário-padrão disponibilizado pela A3P para os interessados, sendo desclassificado aquele que fizer uso de outros formatos ou modelos de inscrição.
Art. 6º Os documentos relativos à inscrição devem ser apresentados em formato digital, não sendo aceitos documentos impressos.
§ 1º - A Ficha de Inscrição e o Relatório da iniciativa, juntamente com os anexos como fotos e vídeos, podem ser encaminhados para o e-mail a3priobranco@gmail.com.
§ 2º - Se preferir, o interessado pode gravar em mídia eletrônica (CD, DVD ou pen drive) a Ficha de Inscrição, o Relatório de Iniciativa e demais anexos e entregar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, com a devida identificação no envelope:
Primeira Edição do Prêmio "Melhores Práticas em A3P"
Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC
Nome do órgão municipal concorrente
Nome da Iniciativa/Eixo temático
§ 3º - O envelope citado no parágrafo anterior deve conter em mídia eletrônica (CD DVD ou pen drive) os seguintes documentos:
I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disposto nesta portaria, que inclui a descrição da prática e resultados alcançados;
II – Cópia do Termo de Compromisso de implementação e acompanhamento da A3P devidamente assinado;
II - Relatório da iniciativa, com a descrição das principais atividades implementadas e os resultados alcançados, conforme modelo disposto nesta portaria;
III - Fotos e vídeos que forem considerados necessários para melhor entendimento da prática.
§ 4º - As fotografias utilizadas devem obedecer às seguintes especificações:
I - quantidade máxima: 15 (quinze) fotografias por proposta;
II - resolução mínima: 1024x768 pixels;
III - fotografias devem ter legendas até o máximo de 150 caracteres, descrevendo o seu teor.
§ 5º - Os vídeos utilizados devem obedecer às seguintes especificações:
I - duração máxima: 5 (cinco) minutos;
II - qualidade mínima: 640x480 pixels.
§ 6º - Não serão aceitas trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou da totalidade do material após a sua entrega.
§ 7º - Com o objetivo de ilustrar a implantação da iniciativa, o interessado pode incluir como anexo, trechos de publicações, vídeos e fotos, entre outros elementos informativos, embora estes não sejam objeto de julgamento, mas de consulta e apoio à avaliação da iniciativa.
§ 8º - As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos concorrentes.
Art. 7º Os órgãos, entidades ou instituições públicas municipais participantes poderão, ao seu critério, inscrever até duas propostas ao Prêmio, por eixo temático que considerem convenientes, no máximo de 6 inscrições.

§ 1º - A inscrição se dará individualmente, por iniciativa apresentada pelo órgão, entidades ou instituições públicas municipais, devendo ser preenchida uma Ficha de Inscrição para cada candidatura ao Prêmio.
Art. 8º A confirmação da inscrição será comunicada pela Coordenação A3P por mensagem eletrônica diretamente ao responsável pela iniciativa, nos endereços eletrônicos informados na ficha de inscrição.
Parágrafo Único. As instituições inscritas no Prêmio autorizam, desde já, os organizadores a divulgarem, por qualquer meio e sem limite de prazo, as iniciativas e o perfil das instituições proponentes, de maneira parcial ou integral.
CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES
Art. 9º Para realização da Primeira Edição do Prêmio "Melhores Práticas em A3P" no município de Rio Branco serão instituídas as Comissões Organizadora e Julgadora, composta por membros de reconhecida experiência, conhecimento ou especialização no tema.
§ 1º - Cabe à Comissão Organizadora coordenar e realizar as atividades necessárias para a consecução do Prêmio, bem como o assessoramento técnico e administrativo às comissões municipais e julgadora, que será composta pela equipe do Departamento de Educação Ambiental da SEMEIA.
§ 2º - A Comissão Julgadora será presidida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e, na ausência desta, por representante do Gabinete da Prefeita e terão cinco membros constituídos por técnicos da SEMEIA ou convidados, escolhidos dentre os representantes da sociedade civil do Conselho de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).
§ 3º - À Comissão Julgadora compete avaliar e julgar as iniciativas inscritas e indicar os vencedores em ordem de classificação, de acordo com este Regulamento.
§ 4º - A participação nas Comissões não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 10 A Comissão Julgadora terá o prazo de 08 de julho a 28 de agosto de 2019 para julgar as iniciativas concorrentes, definindo as 3 melhores práticas.
Parágrafo Único. A Comissão extingue-se após a conclusão dos trabalhos.
CAPÍTULO VII
DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS
Art. 11 As iniciativas inscritas serão avaliadas pela Comissão Organizadora quanto à conformidade documental, nos termos dos arts. 5º, 6º e 7º deste Regulamento.
Art. 12 A Comissão Julgadora fará a avaliação mediante os seguintes critérios:
I - impactos ambientais da iniciativa (benefícios ambientais gerados com a implantação da iniciativa e possíveis danos associados);
II - impactos sobre a saúde (benefícios gerados com a implantação da iniciativa);
III - caráter social (benefícios sociais gerados direta ou indiretamente com a atividade);
IV - caráter econômico (comprovação de diminuição de consumo e desperdício gerados para a instituição e para outros, se for o caso);
V - inovação (iniciativas inovadoras que promovam a modernização da gestão);
VI - relevância (iniciativas consideradas importantes com relação aos benefícios gerados);
VII - institucionalização (inserção da iniciativa à cultura institucional);
VIII - integração (quantidade de pessoas e áreas da instituição envolvidas na implantação da iniciativa).
§ 1º - A Comissão irá avaliar as iniciativas concorrentes com base nos seguintes critérios:
I - cada critério corresponde uma pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, uma casa decimal;
II - a nota de avaliação de cada iniciativa será a média aritmética, arredondada até a primeira casa decimal das notas atribuídas.
§ 2º - A Comissão julgadora escolherá os 09 (nove) finalistas, ordenados em 1º, 2º e 3º colocados do Prêmio "Melhores Práticas em A3P";
§ 3º - A Comissão julgadora tornará pública a lista dos 09 (nove) finalistas, guardando o sigilo quanto à ordem de premiação até a data de entrega dos prêmios.
Art. 13 Poderão ser realizadas vistorias técnicas, in loco, junto aos inscritos, por membros da Comissão Julgadora, visando averiguação do relato das práticas, durante o processo de avaliação.
Parágrafo Único. Serão desclassificadas as iniciativas em que durante a vistoria for constatada a existência de informações falsas e/ou descontinuidade da iniciativa.
Art. 14 Os resultados da avaliação da Comissão Julgadora constarão de atas, assinada por todos os seus membros.
Parágrafo Único. As avaliações e resultado final realizado pela Comissão Julgadora serão soberanas, sem admissão de recurso.
CAPÍTULO VIII
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Art. 15 Na solenidade de premiação serão anunciadas as instituições vencedoras, com a respectiva entrega de troféus e Kit Boas Práticas.
Parágrafo Único - A solenidade de premiação ocorrerá no dia 05 de setembro (dia da Amazônia) de 2019, em local a ser oportunamente divulgado.
Art. 16 Será dada ampla divulgação das iniciativas vencedoras da Primeira Edição do Prêmio "Melhores Práticas em A3P" no município de Rio Branco.
Art. 17 Os resultados da Primeira Edição do Prêmio "Melhores Práticas em A3P" no município de Rio Branco ficarão disponíveis no site da Prefeitura www.riobranco.ac.gov.br.
CAPÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO
Art. 18 - Os vencedores da Primeira Edição Prêmio "Melhores Práticas em A3P" no município de Rio Branco receberão troféu, e a primeira colocação um Kit Boas Práticas durante solenidade estabelecida para este fim.
CAPÍTULO X
DO CRONOGRAMA
Art. 19 – A Primeira Edição do Prêmio "Melhores Práticas em A3P" no município de Rio Branco obedecerá ao seguinte calendário:
I – Publicação do edital: 02/07/2018;
II – Período de inscrição: 05/06/2019 a 05/07/2019;
III – Período de avaliação pela Comissão Julgadora: 08/07/2019 a 28/08/2019;
IV – Vistorias in loco: 29/07/2019 a 16/08/2019;
IV - Divulgação das 09 (nove) melhores práticas em A3P: 03/09/2019;
III – Evento de Premiação: 05/09/2019.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 A inscrição implica na prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes, com as normas deste Regulamento e na autorização, da publicação e da divulgação pela Prefeitura Municipal de Rio Branco dos trabalhos premiados.
Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na desclassificação por parte dos concorrentes.
Art. 21 Informações relativas ao presente Regulamento podem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 23 Os casos não previstos neste Regulamento serão levados à Comissão Organizadora da Primeira Edição do Prêmio "Melhores Práticas em A3P" no município de Rio Branco para dirimi-los.
Rio Branco-Acre, 29 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2017

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DA INICIATIVA
TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1. Perfil da Instituição
1.1 Instituição
1.2 Poder
1.3 Esfera
1.4 Endereço
1.5 Município
1.6 UF
2. Responsável pela iniciativa
2.1 Nome
2.2 Cargo/Função
2.3 E-mail
2.4 Telefone
2.5 Telefone adicional
3. Dados da Iniciativa
3.1 Nome
3.2 Categoria
3.3 O endereço para a realização da visita técnica é diferente do informado no campo 1.4?
( ) Sim
( ) Não
Se SIM, informar o endereço correto.
3.4 Haverá envio de imagens?
( ) Sim
( ) Não
Declaro que li e aceito o regulamento do 1º Prêmio "Melhores Práticas em A3P" e que sou inteiramente responsável pelas informações prestadas.

_____
Assinatura
ANEXO III
RELATÓRIO DA INICIATIVA
1. Categoria (marque apenas uma opção)
( ) Gestão de Resíduos Gerados
( ) Iniciativas para a redução de consumo na gestão pública
( ) Inovação na gestão pública

2. Nome da prática (o mesmo informado na ficha de inscrição)
3. Data de início da implantação
4. Descrição (Até 1500 caracteres, incluindo espaços)
5. Histórico e Justificativa (Até 1500 caracteres, incluindo espaços)
6. Objetivos
7. Atividades
8. Descreva a abrangência e o público-alvo direto e indireto
9. Resultados Alcançados
9.a. Componente Ambiental (Até 600 caracteres, incluindo espaços)
9.b. Componente Econômico (Até 600 caracteres, incluindo espaços)
9.c. Componente Social (Até 600 caracteres, incluindo espaços)
9.d. Repercussão da prática no comportamento/atitude dos públicos--alvo (Até 600 caracteres, incluindo espaços)
9.e. Descrever os problemas encontrados durante a implantação da prática, incluindo os internos e externos, se existentes
10. Estrutura, mecanismo e recursos humanos, financeiros e materiais destinados à implantação e gerenciamento da prática
11. Servidores necessários para implantação da prática
12. Potencial e forma de replicação da prática em outras instituições da administração pública, direta ou indireta, federal, estaduais ou municipais
13. Forma de acompanhamento
14. Outras evidências, informações e comentários que julgar relevantes para a descrição da prática

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 001/2018
Modalidade: Pregão SRP nº 072/2017.
Processo nº 35986/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. S. Basílio - Me – CNPJ nº 14.288.275/0001-87.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em centrais de atendimento (call-centers) para oferecer prestação de serviço de tele-atendimento na Ouvidoria Municipal de Saúde.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses, com amparo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018.
Valor Mensal: R$ 14.528,05 (quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos).
Valor Total: R$ 87.168,30 (oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 21 de Junho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Allan da Silva Basílio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 057-A/2018
Modalidade: Pregão SRP nº 072/2017.
Processo nº 35986/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. S. Basílio - Me – CNPJ nº 14.288.275/0001-87.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em centrais de atendimento (call-centers) para oferecer prestação de serviço de tele-atendimento na Ouvidoria Municipal de Saúde.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses, com amparo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 28/06/2018 a 31/12/2018.
Valor Mensal: R$ 2.905,61 (dois mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).
Valor Total: R$ 17.433,66 (dezessete mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 21 de Junho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Allan da Silva Basílio.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 182/2018
Pregão SRP nº 029/2018
Processo CEL/PMRB nº 066/2018
Processo nº 6718/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Medplus Comércio e Representação Ltda – CNPJ nº 10.193.608/0001-33.
Objeto: Aquisição de Fórmulas Nutricionais.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 19/06/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 375.085,00 (trezentos e setenta e cinco mil oitenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 19 de Junho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ivan Gonçalves Pereira Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ITEC

Extrato do Terceiro Termo Aditivo
Contrato n° 015/2017
Processo n°: 272/2017
PARTES: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ITEC e a empresa 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para implantação de infraestrutura de Tecnologia de Informação (TI), para atender as necessidades do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.
Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/1993
Vigência: O presento Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, a contar do dia 29/06/2018 a 28/06/2019
Dotação Orçamentária: 01.006.204.04.122.0601.2252.0000-Manutenção do ITEC.

Firmam: Mafran Almeida de Oliveira, pelo INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ITEC e Janaina Fernandes de Oliveira, representante da 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pela contratada.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 623/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

“Cria a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, Prefeito de Sena Madureira, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Sena Madureira aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Educação - SEME;
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei estão contidas no orçamento em vigor do Município de Sena Madureira, respeitando-se o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 101/200 (LRF).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira - Acre, em 02 de Julho de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à PREGÃO PRESENCIAL, 039/2018, em favor da empresa J. O. DO CARMO declarado vencedor do ITEM I e IV do processo licitatório, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 28 de junho de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à PREGÃO PRESENCIAL, 034/2018, em favor da empresa DALCAR VEÍCULOS LTDA declarado vencedor do processo licitatório, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 28 de junho de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à PREGÃO PRESENCIAL, 039/2018, em favor da empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA LTDA, declarado vencedor dos ITENS II e III do processo licitatório, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 28 de junho de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à TOMADA DE PREÇO, 017/2018, em favor da empresa CONSTRUTORA GBM LTDA declarado vencedor do processo licitatório, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 28 de junho de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
CONTRATO Nº 130/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ Nº: 04.043.451/0001-67
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação:
Órgão - 008 (SMDR) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 1.114 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 001 e 006.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2018
Vigência: 26 de setembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: OLAVO GOMES PIRES NETO
MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
CONTRATO Nº 131/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ Nº: 05.662.126/0005-79
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação:
Órgão - 008 (SMDR) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 1.114 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 001 e 006.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2018
Vigência: 26 de setembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: Valfredo da Costa Lima Júnior
TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
CONTRATO Nº 132/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
J. O. DO CARMO - ME
CNPJ Nº: 18.298.820/0001-77
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação:
Órgão - 008 (SMDR) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 1.114 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 001 e 006.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2018
Vigência: 26 de setembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: JAILTON OLIVEIRA DO CARMO
J. O. DO CARMO – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018
CONTRATO Nº 134/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
CONSTRUTORA GBM LTDA
CNPJ Nº: 14.768.890/0001-90
Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação:
Entidade (01) Órgão - 07 (SMO) – Unidade Orçamentária: 001 – Programa de Trabalho: 1.007 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte: 001 e 006.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2018
Vigência: 26 de dezembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: GIULIANO VENTURINI BARATTO
CONSTRUTORA GBM LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
CONTRATO Nº 135/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
DALCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 28.239.280/0001-04

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação:
Entidade (01) - Órgão – 004 (SEMAD) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001; Entidade (01) - Órgão - 007 (SMO) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.023 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001; Entidade (01) - Órgão - 005 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 002) – Funcional: 2.013, 2.015 e 2.047 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001 e 005; Entidade (01) - Órgão - 006 (SEMCIAS) – Unidade Orçamentária: (001 e 002) – Funcional: 2.028, 2.054, 2.056 e 2.058 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001 e 017; Entidade (01) - Órgão - 014 (SEMSUR) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.031 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001; Entidade (01) - Órgão - 010 (SEMCTEL) – Unidade Orçamentária: (001 e 002) – Funcional: 2.021, 1.046, 1.044, 1.045, 1.016, 1.017 e 1.024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001; Entidade (02) - Órgão - 011 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.040, 1.002, 1.025 e 1.095 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001 e 014;
Data da Assinatura: 28 de junho de 2018
Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: ANILTON BATISTA BRITO
DALCAR VEÍCULOS LTDA

SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no Parecer Jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, a aquisição de Tela de Arame, Tipo Galinheiro, para atender a Secretaria Municipal de Obras, a empresa ACRE PARAFUSOS IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº. 02.301.164/0001-84, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1228 - Bosque, Rio Branco/AC, com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata aquisição do objeto.
Senador Guiomard/AC, 27 de junho de 2018.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 103/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART.1° - CONCEDER, a MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, CPF: 096.733.502-72 02 (duas) diárias, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Brasiléia-Acre, no período de 28/06/2018 a 30/06/2018, para participar da I Assembleia Geral Extraordinária de 2018 da AMAC, no dia 29/junho, no Centro Cultural Sebastião Dantas, Rua Vitória Salvaterra, 1090 – Bairro Ferreira da Silva, na cidade de Brasiléia – AC.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 104/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER, a BENOCI FRANCISCA ARCANJO, portadora do CPF 699.560.562-34, 02 (duas) diária, para despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Brasiléia-Acre, no período de 28/06/2018 a 30/06/2018, para participar da I Assembleia Geral Extraordinária de 2018 da AMAC, no dia 29/junho, no Centro Cultural Sebastião Dantas, Rua Vitória Salvaterra, 1090 – Bairro Ferreira da Silva, na cidade de Brasiléia – AC.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

TOMADA DE PREÇO: 001-2018 / EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 049/2018. PARTES INTERESSADAS: CONTRATADO: SOLU'S ENGENHEIRO EIRELI - ME, CNPJ n.º 05.495.255/0001-96, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tarauacá, CNPJ/MF nº 34.693.564/0002-79. Objeto: Contratação de Empresa para Urbanização de Canteiro Central na Avenida Antônio Frota no Município Tarauacá. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.11.01.2015 - 44.90.51 - 001 (RP) e 006 (CONV). VALOR MENSAL: R$ 235.785,83. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 dias corridos contados a partir da data de Emissão da Respectiva Ordem de Serviço. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 26 de Junho de 2018.

Assina: Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita / CONTRATANTE e pelo Procurador: Cleobulo Soares Freire / CONTRATADO.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2018 – XAPURI/AC
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação estabelecida pela relação dos classificados, de acordo com o Edital 02/2018/FUNDAPE, os classificados abaixo discriminados:
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ZONA URBANA
01 MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DE AQUINO
Para no prazo de 48 HORAS (dois dias), portanto nos dias 04 e 05 de julho de 2018, sob pena de preclusão da posse, apresentar toda documentação necessária à sua contratação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral – SEPLACOGE, situada na Rua 24 de Janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas e posterior posse ao cargo selecionado.
Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:
• RG; (cópia e original)
• CPF (cópia e original)
• Título Eleitor; (cópia e original)
• Carteira de Trabalho; (cópia e original)
• Comprovante de residência; (cópia)
• Comprovante de escolaridade, conforme o edital; (cópia e original);
Esta convocação poderá ser alterada conforme o interesse da administração.
Nada mais a tratar para o momento.
É a presente convocação.
Xapuri/Acre, 03 de julho de 2018

Francisco Ubiracy Machado Vasconcelos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018.
OBJETO: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, combustíveis: (DERIVADO DE PETROLEO), para manutenção das Secretarias do município de Xapuri- AC, nos moldes da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no

período do dia 04/07/2018 à 13/07/2018, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas.
Local, Data e Horário de abertura: 16 de Julho de 2018, às 14 h00min horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 02 de Julho de 2018.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2017
Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato n° 017/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC, e a empresa F. G. MOREIRA-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer novo prazo de validade para o presente Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §2º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DO CONTRATO passará a ser de 02 de Julho de 2018 a 02 de Julho de 2019.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Xapuri – AC 02 de Julho de 2018

Assinam, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito do Município de Xapuri – AC, pela CONTRATANTE, e FRANCISCO GOMES MOREIRA – pela empresa F. G. MOREIRA-ME, como CONTRATADA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REAVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI n.º 0008994-23.2017.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 26/2018. Tipo: Menor preço por Grupo. Objeto: Aquisição e instalação de Nobreak Modular para atender as comarcas do Poder Judiciário, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 18 de julho de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 03 de julho de 2018.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2018
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2018, tipo “menor preço por item que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar , conforme solicitado e especificado nos, instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, nos itens n° 05,07,13,15,35 com valor global R$ 74.908,000 (Setenta Quatro Mil Novecentos e Oito Reais),MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA no item nº 52 com valor global R$ 1.481,50 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta Um Reais e Cinquenta Centavos), MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA nos itens nº 16,17,18,19,20,21 e 22 com valor global R$ 37.507,80 (Trinta Sete Mil Quinhentos e Sete Reais e Oitenta Centavos), J .S NUNES nos itens nº 01,02,03,06,08,09,10,11,,14,25,26,27,28,29,30,31,32 e 34 com valor global de R$ 421.,000,60 (Quatrocentos e Vinte Um Mil e Sessenta Centavos).
Rio Branco-AC, 02 de Julho de 2018.

Joana Pedro dos Santos
Presidente Anssau

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0020/2018
O Serviço Social do Transporte - SEST Unidade B 38 – José Augusto Pinheiro – SEST/SENAT - Rio Branco-AC, comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA Selecionar e contratar empresa especializada na confecção de camisas, sob demanda, visando atender as necessidades dos eventos e uniformes do Serviço Social do Transporte - SEST – Rio Branco-AC, conforme especificado neste edital e em seus anexos, mediante o menor preço global, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 17/07/2018, às 09h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Rod. AC 40 – Km 02 – 2000 – Bairro Vila Acre – Unidade 38 – José Augusto Pinheiro – SEST/SENAT - Rio Branco-AC, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada.
Rio Branco-AC, 03 de julho de 2018.

Janaína Cardoso de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

N S VASCONCELOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CAFE AROMA
CNPJ: 04.510.897/0002-35

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - / IMAC, a Licença Prévia - LP, para a atividade de Torrefação e Moagem de Café, localizada na Avenida CORONEL MANCIO LIMA, 3290, bairro Formoso, município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076